Processo Licitatório nº 33/2025

Modalidade:

Pregão Eletrônico

nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 33/2025;
Modalidade: Pregão Eletrônico 25/2025;
Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.**

Autuação

Em 11 de setembro de 2025, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ED27-78F2-8D4A-4AB1 e informe o código ED27-78F2-8D4A-4AB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED27-78F2-8D4A-4AB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 11/09/2025 11:56:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ED27-78F2-8D4A-4AB1

PORTARIA Nº 004/2025

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I Gabriel Gustavo Ferraz;
II- Rakelly Evangelista Georgino.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

I. Micharquelem Gomes Costa – Membro
II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro

Art. 4º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Micharquelem Gomes Costa – Membro
II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro

Art. 6º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 061/2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a saída da Micharquelem Gomes Costa, membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria 044/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Hyllary Kassiara Matias Vieira**, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 044-2024..

Ponte Nova, 12 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

EDER ELOI ALVES PENA:10544738624

Assinado de forma digital por EDER ELOI ALVES PENA:10544738624
Dados: 2025.06.13 15:41:26 -03'00'

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA RETIFICADO

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira	Cargo: Diretora Administrativa e Assistencial
E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos de informática**, especificamente **computadores e notebooks**, visando atender às necessidades operacionais dos setores administrativos e tecnicos do CISAMAPI.

( ) Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

O objeto da presente demanda se faz necessário em razão do Consórcio não ter equipamentos suficiente para o todos os setores e tambem não possui estoque , considerando os programas estaduais como Visa Cis , que aumentou repentinamente 09 (nove) colaboradores no quadro pessoal do CISAMAPI , e tambem alguns computadores que por tempo de uso estão com problema tecnico , como lentidão etc.

Estamos cm processo em tramitação parsa a aquisição de compuatdores e noteboks, considerando que a tramitação de um processo licitatorio demanda mais tempo e considerando a necessidade atual,optamos por locação de computadores e notebboks.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Tipo de Equipamento	Descrição	Local	Qauntidade	Periodo	Valo
01	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61-ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb	Faturamento, central de compras, polo de Rio Casca	06	12 meses	
02	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6″ (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB	Visa CIS e sala de reunião	09	12 meses	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D842-4059-036F-2025 e informe o código D842-4059-036F-2025

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante - Coordenação Administrativa – Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Aline Gomes Santana
- Fiscal tecnico do Contrato –Wellington Thomás ferreira
- Fiscal –Gabriel dos Santos Cruz

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova, 13 de Agosto de 2025.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D842-4059-036F-2025 e informe o código D842-4059-036F-2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D842-4059-036F-2025

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 03/09/2025 16:12:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D842-4059-036F-2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Viviane Cordeiro de Oliveira.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade, justificativa e requisitos para a contratação de serviços de **locação de computadores e notebooks** visando atender às necessidades operacionais da instituição. A locação se apresenta como alternativa estratégica à aquisição uma vez que locação é ágil e o custo satisfatório e também considerando a necessidade atual do CISAMAPI, uma vez que o CISAMAPI não tem computador e notebooks em seu estoque e devido ao aumento de colaboradores e desgaste de equipamentos em uso, essa locação será de grande importância para continuidade dos serviços prestados.

A demanda de locação de equipamentos de informática (computadores de mesa e notebooks) decorre da necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos, técnicos e operacionais da instituição, proporcionando maior eficiência, disponibilidade de equipamentos atualizados.

Atualmente, parte dos equipamentos apresenta obsolescência tecnológica, baixa desempenho e elevado índice de falhas, ocasionando prejuízos à produtividade. Está no planejamento do CISAMAPI a aquisição de novos equipamentos, a locação surge como alternativa devido a grande necessidade atual.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pretensão contatual se pauta na necessidade efetiva contratação de empresa para a prestação serviços de locação de computadores e notebooks, com fornecimento em regime de comodato de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova-MG e no polo na cidade de Rio Casca-MG:
A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de softwares, troca de peças originais.

Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças é de responsabilidade da contratada.

A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223 e informe o código 01F9-A8A4-3345-8223

Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas, a proposta será desclassificada.

As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI.

À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

A implementação da solução constará de:

- Instalação dos equipamentos e customização das configurações;
- Identificação dos equipamentos;

1. **Computadores de mesa (desktops):**
   Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61-ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb.
   Sistema operacional Windows 11 Pro (ou equivalente)
   Placa de rede e conectividade compatível com o ambiente corporativo

2. **Notebooks:**
   Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6″ (1.920 x1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC,DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB.Tela: mínimo 14”.
   Sistema operacional Windows 11 Pro (ou equivalente).
   Conectividade Wi-Fi e Bluetooth.

Serviços inclusos:

- Manutenção preventiva e corretiva in loco;
- Substituição de equipamentos defeituosos em até 48h;
- Suporte técnico remoto;
- Garantia de atualização de hardware durante a vigência do contrato, se necessário.

Requisitos Gerais de Contratação

Todos os equipamentos deverão ser novos, e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização.

Os equipamentos deverão ser entregues de forma a dar imediatas e totais condições de trabalho.

O fornecimento de **peças** deverá ser garantido durante a duração do contrato e as prorrogações/aditivos por ventura acertado.

A contratada será responsável pela garantia de fornecimento de todas as peças e componentes do equipamento ofertado.

Para a resolução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela**:**

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223 e informe o código 01F9-A8A4-3345-8223

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de peças	72 horas

O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PIRANGA -CISAMAPI. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a Contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

O horário de funcionamento do CISAMAPI é de 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES

Os referidos equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de fornecimento na totalidade.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nas Unidades do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca de acordo com a ordem de fornecimento.

A Contratada deverá agendar a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste ETP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações contratadas e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste ETP.

2. Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados no ETP a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;

3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pelo CISAMAPI;
4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações;

5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o CISAMAPI, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste ETP, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

6. Fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223 e informe o código 01F9-A8A4-3345-8223

7. Deverão estar inclusas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos, sem ônus para a Administração, tais como despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratado;

8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituirás suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CISAMAPI, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

11. Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;

12. Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados do CISAMAPI;

13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo as estimativas de quantidades de computadores e notebooks para locação:
Computadores serão 06 (seis) sendo 02 para a central de compras, 02 para o faturamento e 01 para o CISAMAPI de Rio Casca- MG e 01 para sala da enfermagem.
Notebooks serão 09(nove) sendo 08 para o setor do VISACIS e 01 para a sala de reunião.

Os computadores serão instalados na Unidade Assistencial de Ponte Nova localizado na Avenida Ernesto Trivelato, 120 Bairro Triângulo em Ponte Nova e no Polo do CISAMAPI em Rio Casca localizado na Rua Raimundo Correa,115 Bairro das Graças em Rio Casca- MG.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223 e informe o código 01F9-A8A4-3345-8223

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.
O Mercado nos apresenta algumas soluções, tais como:

1. Aquisição de computadores e notebooks:

No modelo de aquisição dos computadores e notebooks a Administração Pública adquire o equipamento e assume todos os custos dele decorrentes, tais como, manutenção corretiva, manutenção preventiva, aquisição de todas as peças que porventura danificarem.

Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, o custo para aquisição e manutenções e compras de peças for menor do que a locação.

2. Locação de computadores e notebooks:

No modelo de locação de computadores e notebooks, o suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada; e maior facilidade de gestão dos equipamentos.

Analisando as possíveis soluções chegou-se a conclusão de que a opção n.º 02 neste momento torna – se viável, pois o processo licitatório para aquisição de computadores e notebooks está em situação suspenso, o Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, conforme **Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 222/2025**.
O presente processo será anulado com vistas ao saneamento das falhas apontadas pelo TCEMG

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** , conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos, **MODALIDADE PREGÃO no formato ELETRÔNICO – MODO DE DISPUTA ABERTO.**

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Lote 01							
Item	**Tipo de Equipamento**	**Descrição**	**Local**	**Quant.**	**Periodo**	**Valor Unit**	**Valor Unit.**
01	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória	Faturamento, central de compras, polo de Rio Casca.	06	12 meses	R$ 199,00	R$ 1.194,00

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223 e informe o código 01F9-A8A4-3345-8223

		ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb.					
02	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6″ (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB.	Visa CIS e sala de reunião.	09	12 meses	R$ 220,00	R$ 1.980,00
Total de 12 meses R$ 38.088,00							

O valor unitário acima foi retirado do orçamento fornecido pela empresa MS Comercio e Locação de equipamentos Ltda., conforme mencionado no Documento de Formalização da Demanda.

O setor de compras deverá realizar a pesquisa de preços conforme Decreto CISAMAPI Nº 005/2022, peço que seja feita ampla pesquisa de mercado, para apuração do melhor valor para a administração.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos de informática**, especificamente **computadores e notebooks**, visando atender às necessidades operacionais dos setores administrativos e técnicos do CISAMAPI A contratação será realizada por meio de licitação, na **MODALIDADE PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, conforme a Lei Federal n° 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A contratação pretendida tem caráter continuado e essencial, para que não haja interrupção da prestação de serviço por parte dos colaboradores e também agilidade em todo, uma vez que tem equipamentos será substituído devido ao desgaste e lentidão. Com essa contratação a previsão de descontinuidade dos serviços será baixa.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223 e informe o código 01F9-A8A4-3345-8223

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É viável o não parcelamento da solução, uma vez que os itens são do mesmo ramo de atividades, não há prejuízo para a solução, amplia a competitividade, gerando maior economia e gestão para a Administração**.**

Agrupou-se os itens num mesmo lote pois os equipamentos são de informática, ou seja no mesmo ramo de atividade, considerando também a otimização na prestação de serviço como manutenções , trocas de peças , logística de entrega e também gestão de contratos, entretando o agrupamento por lote será vantajoso para o CISAMAPI.

As empresas especializadas neste tipo de operação são capazes de fornecer todos estes serviços para uma mesma instalação, sendo, portanto, a forma mais conveniente de prestação destes serviços para o CISAMAPI.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve-se, portanto, alinhar a serviços continuados de locação de computadores e notebooks em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova- MG e no polo na cidade de Rio Casca- MG.

Entende-se ainda, que os resultados mostrarão que as locações são necessárias e não poderá em momento algum ser suspensas.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.
Reunião entre as partes relacionadas – contratada e contratante – buscando pontuar e averiguar as determinações previstas no processo contratual.

15. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Existe em andamento o Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, em situação suspenso, conforme **Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 222/2025**.
O presente processo será anulado com vistas ao saneamento das falhas apontadas pelo TCEMG.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da pretensão contratual, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223 e informe o código 01F9-A8A4-3345-8223

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, 29 de Agosto de 2025.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223 e informe o código 01F9-A8A4-3345-8223

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01F9-A8A4-3345-8223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 03/09/2025 16:20:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/01F9-A8A4-3345-8223

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas.	
	Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Para a presente pretensão contratual, é fundamental a realização de pesquisa de preços com as devidas descrições tecnicas pre estabelecidas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Em caso de processo deserto, readequações serão necessarias no ETP e Termo de referencia	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 02		
Risco:	Licitação mal sucedida e locação não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Locatorio	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, contrato atual de locação vencerá e ficaremos com pendencia de iquipamentos de informatica nas Unidades do CISAMAPI.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse , caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, ficaremos com pendencia de de equipaments de informática nas Unidades do CISAMAPI..	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 72 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato/Ata de Registro de Prteço ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, vencerá o atual contrato de locação de computadores e notebooks.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração e Assistencial

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6660-00AB-B20A-210E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 29/08/2025 09:07:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
54/2025	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Aluguel de notebooks e computadores

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 46.961,9928

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27111 - Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)	UNIDADE	72

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 198,5000	R$ 248,5000	R$ 250,0000	Coeficiente de Variação: 18,6739% Desvio Padrão: 46,4047 Maior Preço: R$ 320,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	J.M. e Informática ltda - Inforcell - Fornecedor	6		R$ 275,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

07.307.312/0001-91

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

15:36

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

tel:3134988398

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ITLOC - Fornecedor	6		R$ 320,0000	22/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

08.829.703/0001-39

Endereço Eletrônico

www.itloc.com.br

Data da Cotação

22/08/2025

Hora da Cotação

8:55

Validade da Cotação

22/11/2025

Contato

31 33176887

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 199,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

11.922.202/0001-07

Endereço Eletrônico

atendimento@loksolutions.com.br

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

9:02

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

31 3852-3032

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	ICISMEP - Contratações Similares pela Administração Pública	6		R$ 198,5000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação

19/08/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:14

Endereço Eletrônico

www.icismep.mg.gov.br

Anexos

-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 56.475,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93099006000612025	02/09/2025	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930990	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLAY GAMES PECAS E ACESSORIOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Quadra Quatorze	68508130	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 18.620,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306005342025	02/09/2025	1	DL 268/25 - Serviços de manutenção

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 90,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

98997905900382025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento para atender as necessidades e aos departamentos do município, para atender as necessidades e aos departamentos.

Esfera

Municipal

UASG

989979

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

F.C.M. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança internas, manutenção Preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras incluindo limpeza, troca de equipamentos e insumos, quando necessário, verificação de conexões e cabos, atualização de software, treinamento e capacitação para operadores, e correção de possíveis falhas que possa ser apresentada por equipamentos. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 48 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.800,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

92719005900132025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualcontratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação, contemplando NGFW antivírus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Esfera

Estadual

UASG

927190

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO FIREWALL DE MEDIO PORTE COM MIGRAÇÃO DE REGRAS.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 30,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Régua de energia Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modens e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V. Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 35,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

76

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ponto lógico Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários por ponto/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 250,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Impressora multifuncional A4 Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, Até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário) Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 130,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Notebook Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LCD mínimo de 15 polegadas, webcam embutida de 1.3 megapixel, microfone embutido, CD-Rom 24x/gravador de CD/leitor egravador de DVD até 8x (DVD-R,DVD R+, DVD RW) e 2.4 (DVD+R Dual Layer), entrada PCMCIA Express Card 54, Wireless Sim B/G, Blutooth Sim 1.2, mouse touchpad,caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, IExplorer e Office.Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP e leitor de pdf . Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 100,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

73

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Computador Configuração mínima de: Processador padrão i5, memória ram: 8GB DDR3,disco rígido HD: 500 GB, unidade óptica, gravador e leitor de CD /DVD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, placa de som com caixa de som, placa de rede: integrada 10/100/1000 Mbit, placa wireless PCI interna, mouse óptico, teclado Padrão ABNT, monitor LCD de 18,5'', estabilizador para computador - 300VA,gravador e leitor de CD/DVD, Softwares - Windows 7 ou IOS, IExplorer e Officeou Sistema Linux, Mozila Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.321,2000	27/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70028060014420 25	27/08/2025	3	O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reparo de equipamento SmartCabinet™ da marca Vertiv, instalado no ambiente técnico do TRE-RR, que abriga ativos de rede e servidores em ambiente de missão crítica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70028	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	69306685	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.070,0000	26/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
153063060052120 25	26/08/2025	1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

20.935.358 ODETE CRISTINA DA SILVA ROSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.400,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra

15842906900272025

Comprado em

25/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço especializado para substituição e fornecimento de peça da máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C parao Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158429

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a troca e ofornecimento da seguinte peça de uma máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C: Power Supply Unit - PSU para IBM V3700 FRU PN 98y2218. Garantia da peça: 1 ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.989,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra

15306306902072025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção Corretiva De Microcomputadores: 1- Apple Imac; 2- Apple Mac Pro 2.8ghz Quad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x; 3- Apple Mac Pro 2.8ghzQuad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x.

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MCL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 58.986,5000	12/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106003252024	12/08/2025	1	Prestação de serviços especializados de Help Desk aos usuários da PGM-RJ e seu parque computacional, que esteja fora da garantia de fábrica, ou que dentro dela, se tenha autorização do fabricante ou distribuidor para realizar upgrade, fornecendo as peças adequadas para seu funcionamento, sob o regime de empreitada pelo preço global. O parque computacional da PGM envolve computadores de uso dos Procuradores da PGM, compreendidos monitores, teclados e mouse.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Afonso Cavalcanti	20211110	24

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.726,8000	11/08/2025	Não

Id da Compra

8035106000152025

Comprado em

11/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de Instalação/Montagem de Equipamentos e Sistemas de Segurança.

Esfera

Estadual

UASG

80351

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal	18705050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 13.458,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra

73240006900882025

Comprado em

01/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de mudança de local do Rack de Equipamentos do STI com furação de parede e fornecimento dos seguintes materiais.

Esfera

Federal

UASG

732400

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 55.000,0000	30/07/2025	Não

Id da Compra

92833305900182025

Comprado em

30/07/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO, DESTINADOS AO EDIFÍCIO JOSÉ DE ANCHIETA SENAC /PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDOSER PRORROGADO POR ATÉ O PERÍODO DE 10 ANOS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

928333

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LA LICITACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 4.450,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.500,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 3.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 214.060,0000	28/07/2025	Não

Id da Compra

92713105900052025

Comprado em

28/07/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de equipamentos de rede para substituir o core de rede do Data Center PRODAM, onde serão substituídos os switches de rede obsoletos e sem garantia que estão em uso, além de atualizar a atual topologia de rede existente, saindo do modelode 3 camadas para o modelo spine-leaf, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

Esfera

Estadual

UASG

927131

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Implantação - Instalação e Configuração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 150,0000	24/07/2025	Não

Id da Compra

92809205900062025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deorganização, planejamento, coordenação e execução de eventos para atender as atividades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro.

Esfera

Federal

UASG

928092

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Switch - 24 portas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 57.000,0000	22/07/2025	Não

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79164506000102025	22/07/2025	1	ESCOPO DOS SERVIÇOS Instalação de Computador Industrial no Console de Gravação de Áudio e Vídeo (ConGAV) da Corveta Barroso, incluindo todas as adaptações mecânicas e elétricas necessárias. Caso a unidade adicional de interface com o Equipamento de Distribuição de Vídeo TV (EDTV) não possa ser instalada dentro do ConGAV, uma solução deverá ser estudada e implementada. O valor estimado inclui os custos da equipe e de todo material a ser utilizado na instalação do novo hardware (Computador Industrial e unidades adicionais) ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE ENTREGA Um documento com todas as informações do serviço executado deverá ser elaborado. O documento deverá conter um detalhamento das modificações mecânicas e elétricas executadas no ConGAV. TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO DO NOVO HARDWARE E SOFTWARE Um treinamento será ministrado para a equipe do navio encarregada da operação do ConGAV, incluindo backup de gravações de vídeo, troca de hard disk. etc. MATERIAL ENTREGÁVEL PELO FORNECEDOR 1) 1 (um) Computador Industrial; 2) Material mecânico e elétrico para instalação do Computador Industrial e unidades adicionais no ConGAV ou local adequado; 3) 1 (um) HD de backup, contendo a versão do software operativo do ConGAV (espelho da versão inicial instalada); 4) Documento com todas as modificações executadas no ConGAV para instalação do novo hardware. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE 1) Providenciar acesso aos locais das unidades (COC e Anexo do COC) e disponibilizar as entradas de vídeo (RTN 30X, EOS 400 e canhão de 40 mm) do EDTV para testes e treinamento. 2) Disponibilizar militares para acompanhar os serviços, principalmente para receber o treinamento básico da operação do SGAV. 3) Solicitar ao Centro de Manutenção de Sistemas (CMS) a utilização pela o ambiente do LMS do SICONTA Mk II – Mod 1, do SICONTA Mk III, durante a execução desta atividade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791645	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TENSIS TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário s/n	20091970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900082025	21/07/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços para a realização da sessãoplenária do programa Alesc Itinerante, no município de Mafra/SC, conforme as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. O evento será realizado, a princípio, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, a partir das 7h da manhã.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929488	SISPP	Pregão

Fornecedor

VALE DO SOL EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Locação de 02 (dois) notebooks para impressoras. O processador dos notebooks deverá ser i5 ou superior. Os notebooks deverão funcionar perfeitamente durante todo o evento. (diária)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 60.270,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra

92504505900382025

Comprado em

21/07/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de solução de backup e restore para proteção e recuperação de dados, composta por softwares de gerenciamento, infraestrutura de software e hardware para suporte à solução, dispositivos para discos para armazenamento dos backups, licenças de subscrição de software de backup e restore do Microsoft Office 365, serviços de instalação e configuração da solução, e serviços continuados de gerenciamento e operação da solução...

Esfera

Estadual

UASG

925045

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZOOMTECH LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de implantação da solução.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.390,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra

7001405900302025

Comprado em

16/07/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, remanejamento e instalação de módulos de memória em servidores de banco de dados

Esfera

Federal

UASG

70014

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de 16 módulos de memória (Módulo de memória RDIMM 16GB DDR4 3200 MT/s - part-number AA799064) e remanejamento de 16 módulos de memória nos servidores identificados com as service tags 1GQ3XT3 e 2GQ3XT3.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 343,3330	14/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306003972025	14/07/2025	1	Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com foco em computadores e periféricos utilizados nas dependências do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), incluindo diagnóstico, reparo e substituição de componentes com defeito, visando a restauração plena da funcionalidade dos sistemas, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

R. A. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	60

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.000,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92670805900062025	10/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de segurança, Firewall, anti-malware/anti-exploit /antiransomware, com Central de Gerenciamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926708	SISPP	Pregão

Fornecedor

SKYSEC SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação, configuração e testes, conforme especificações detalhadas no item4.5 e seus subitens do Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.400,0000	09/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38946506000832025	09/07/2025	1	O objeto da presente dispensa de licitação é a locação de mesa de som e equipamentos de áudio e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389465	SISPP	Dispensa

Fornecedor

61.270.992 RAFAELA BERCHENTAL LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Princesa Isabel	90620001	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.400,0000	01/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815107001632025	01/07/2025	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para execução de serviços-Repositório Institucional utilizando a ferramenta DSpace.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158151	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	AV. RIO BRANCO,050, SANTA LUCIA-VITORIA	29056264	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.016,6700	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92741705900032025	30/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias (incluindo instalação) para os nobreaks.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927417	SISPP	Pregão

Fornecedor

B T N SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 489,0000	27/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007806900072025	27/06/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, por meio da Dispensa de Licitação nº 90007/2025-UASG: 160078 - CMCG, nos termos e condições e exigências estabelecidas noAviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160078	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos). Serviços de Instalação, Manutenção de computadores, Data Show e Lousas Interativas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.500,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444505900782025	23/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma solução de Software as a Service SAAS , desolução de proteção a aplicações web, por meioda Computação em Nuvem, popularmente denominada de Cloud Computing, incluindo instalação, suporte técnico e serviços de consultoria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISPP	Pregão

Fornecedor

ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Instalação da Solução

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.990,0000	18/06/2025	Não

Id da Compra

92554405900002025

Comprado em

18/06/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso com fornecimento dos itens pela contratada, para atender às necessidades da nova sede do ITEP /RN, por meio de Processo Licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Esfera

Estadual

UASG

925544

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) - Instalação, mão de obra, configuração e treinamento (Itens, de 01 a 13).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS /PE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 5.100,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra

93245606000282025

Comprado em

17/06/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluso a substituição ou reposição peças pela contratada para atender a Prefeitura Municipal de Pombos/PE.

Esfera

Municipal

UASG

932456

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M MELO GOMES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Pombos	Pombos	55630000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 50,0000	12/06/2025	Não

Id da Compra

92906706900042025

Comprado em

12/06/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Técnico em Informática.

Esfera

Estadual

UASG

929067

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	06/06/2025	Não

Id da Compra

9110105901332024

Comprado em

06/06/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, instalação e prestação de serviços técnicos para FURP/Guarulhos, FURP/Américo Braziliense e Unidades das Farmácias Dose Certa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Esfera

Estadual

UASG

91101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 52.425,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 6.601,6000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.524,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	62	UNIDADE	R$ 3.300,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 4.999,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	248	UNIDADE	R$ 4.540,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 3.504,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 1.500,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.000,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.800,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405900052025	31/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 54	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 37.200,0000	18/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
95652007001662025	18/05/2025	2	Prestação de serviços de suporte técnico de hardware e renovação e suporte técnico de software, por 36 meses para laboratório forense.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	956520	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Riachuelo	01007904	1

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27111 - Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)	UNIDADE	108

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 130,0000	R$ 269,1666	R$ 235,0000	Coeficiente de Variação: 46,4066% Desvio Padrão: 124,9111 Maior Preço: R$ 545,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	J.M. e Informática ltda - Inforcell - Fornecedor	9		R$ 315,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor
07.307.312/0001-91

Endereço Eletrônico
juliano@inforcell.info

Data da Cotação
19/08/2025

Hora da Cotação
8:50

Validade da Cotação
19/11/2025

Contato
tel:3134988398

Informacões Adicionais
-

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ITLOC - Fornecedor	9		R$ 545,0000	22/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor
08.829.703/0001-39

Endereço Eletrônico
www.itloc.com.br

Data da Cotação
22/08/2025

Hora da Cotação
8:58

Validade da Cotação
22/11/2025

Contato
31 98399-9039

Informacões Adicionais
-

Anexos
-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	9		R$ 220,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

11.922.202/0001-07

Endereço Eletrônico

atendimento@loksolutions.com.br

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

9:05

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

31 3852-3032

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	ICISMEP - Contratações Similares pela Administração Pública	9		R$ 200,0000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação

19/08/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:16

Endereço Eletrônico

www.icismep.mg.gov.br

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 56.475,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra

93099006000612025

Comprado em

02/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Esfera

Municipal

UASG

930990

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PLAY GAMES PECAS E ACESSORIOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Quadra Quatorze	68508130	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 18.620,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra

15306306005342025

Comprado em

02/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

DL 268/25 - Serviços de manutenção

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 90,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

98997905900382025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento para atender as necessidades e aos departamentos do município, para atender as necessidades e aos departamentos.

Esfera

Municipal

UASG

989979

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

F.C.M. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança internas, manutenção Preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras incluindo limpeza, troca de equipamentos e insumos, quando necessário, verificação de conexões e cabos, atualização de software, treinamento e capacitação para operadores, e correção de possíveis falhas que possa ser apresentada por equipamentos. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 48 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.800,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

92719005900132025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualcontratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação, contemplando NGFW antivírus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Esfera

Estadual

UASG

927190

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO FIREWALL DE MEDIO PORTE COM MIGRAÇÃO DE REGRAS.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 30,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Régua de energia Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modens e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V. Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 35,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

76

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ponto lógico Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários por ponto/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 250,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Impressora multifuncional A4 Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, Até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário) Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 130,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Notebook Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LCD mínimo de 15 polegadas, webcam embutida de 1.3 megapixel, microfone embutido, CD-Rom 24x/gravador de CD/leitor egravador de DVD até 8x (DVD-R,DVD R+, DVD RW) e 2.4 (DVD+R Dual Layer), entrada PCMCIA Express Card 54, Wireless Sim B/G, Blutooth Sim 1.2, mouse touchpad,caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, IExplorer e Office.Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP e leitor de pdf . Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 100,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

73

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Computador Configuração mínima de: Processador padrão i5, memória ram: 8GB DDR3,disco rígido HD: 500 GB, unidade óptica, gravador e leitor de CD /DVD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, placa de som com caixa de som, placa de rede: integrada 10/100/1000 Mbit, placa wireless PCI interna, mouse óptico, teclado Padrão ABNT, monitor LCD de 18,5", estabilizador para computador - 300VA,gravador e leitor de CD/DVD, Softwares - Windows 7 ou IOS, IExplorer e Officeou Sistema Linux, Mozila Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.321,2000	27/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70028060014420 25	27/08/2025	3	O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reparo de equipamento SmartCabinet™ da marca Vertiv, instalado no ambiente técnico do TRE-RR, que abriga ativos de rede e servidores em ambiente de missão crítica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70028	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	69306685	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.070,0000	26/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
153063060052120 25	26/08/2025	1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

20.935.358 ODETE CRISTINA DA SILVA ROSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.400,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra

15842906900272025

Comprado em

25/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço especializado para substituição e fornecimento de peça da máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C parao Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158429

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a troca e ofornecimento da seguinte peça de uma máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C: Power Supply Unit - PSU para IBM V3700 FRU PN 98y2218. Garantia da peça: 1 ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.989,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra

15306306902072025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção Corretiva De Microcomputadores: 1- Apple Imac; 2- Apple Mac Pro 2.8ghz Quad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x; 3- Apple Mac Pro 2.8ghzQuad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x.

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MCL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 58.986,5000	12/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106003252024	12/08/2025	1	Prestação de serviços especializados de Help Desk aos usuários da PGM-RJ e seu parque computacional, que esteja fora da garantia de fábrica, ou que dentro dela, se tenha autorização do fabricante ou distribuidor para realizar upgrade, fornecendo as peças adequadas para seu funcionamento, sob o regime de empreitada pelo preço global. O parque computacional da PGM envolve computadores de uso dos Procuradores da PGM, compreendidos monitores, teclados e mouse.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Afonso Cavalcanti	20211110	24

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.726,8000	11/08/2025	Não

Id da Compra

8035106000152025

Comprado em

11/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de Instalação/Montagem de Equipamentos e Sistemas de Segurança.

Esfera

Estadual

UASG

80351

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal	18705050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 13.458,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra

73240006900882025

Comprado em

01/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de mudança de local do Rack de Equipamentos do STI com furação de parede e fornecimento dos seguintes materiais.

Esfera

Federal

UASG

732400

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 55.000,0000	30/07/2025	Não

Id da Compra

92833305900182025

Comprado em

30/07/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO, DESTINADOS AO EDIFÍCIO JOSÉ DE ANCHIETA SENAC /PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDOSER PRORROGADO POR ATÉ O PERÍODO DE 10 ANOS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

928333

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LA LICITACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 4.450,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.500,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 3.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 214.060,0000	28/07/2025	Não

Id da Compra

92713105900052025

Comprado em

28/07/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de equipamentos de rede para substituir o core de rede do Data Center PRODAM, onde serão substituídos os switches de rede obsoletos e sem garantia que estão em uso, além de atualizar a atual topologia de rede existente, saindo do modelode 3 camadas para o modelo spine-leaf, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

Esfera

Estadual

UASG

927131

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Implantação - Instalação e Configuração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 150,0000	24/07/2025	Sim

Id da Compra

92809205900062025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deorganização, planejamento, coordenação e execução de eventos para atender as atividades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro.

Esfera

Federal

UASG

928092

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Switch - 24 portas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 57.000,0000	22/07/2025	Não

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79164506000102025	22/07/2025	1	ESCOPO DOS SERVIÇOS Instalação de Computador Industrial no Console de Gravação de Áudio e Vídeo (ConGAV) da Corveta Barroso, incluindo todas as adaptações mecânicas e elétricas necessárias. Caso a unidade adicional de interface com o Equipamento de Distribuição de Vídeo TV (EDTV) não possa ser instalada dentro do ConGAV, uma solução deverá ser estudada e implementada. O valor estimado inclui os custos da equipe e de todo material a ser utilizado na instalação do novo hardware (Computador Industrial e unidades adicionais) ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE ENTREGA Um documento com todas as informações do serviço executado deverá ser elaborado. O documento deverá conter um detalhamento das modificações mecânicas e elétricas executadas no ConGAV. TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO DO NOVO HARDWARE E SOFTWARE Um treinamento será ministrado para a equipe do navio encarregada da operação do ConGAV, incluindo backup de gravações de vídeo, troca de hard disk. etc. MATERIAL ENTREGÁVEL PELO FORNECEDOR 1) 1 (um) Computador Industrial; 2) Material mecânico e elétrico para instalação do Computador Industrial e unidades adicionais no ConGAV ou local adequado; 3) 1 (um) HD de backup, contendo a versão do software operativo do ConGAV (espelho da versão inicial instalada); 4) Documento com todas as modificações executadas no ConGAV para instalação do novo hardware. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE 1) Providenciar acesso aos locais das unidades (COC e Anexo do COC) e disponibilizar as entradas de vídeo (RTN 30X, EOS 400 e canhão de 40 mm) do EDTV para testes e treinamento. 2) Disponibilizar militares para acompanhar os serviços, principalmente para receber o treinamento básico da operação do SGAV. 3) Solicitar ao Centro de Manutenção de Sistemas (CMS) a utilização pela o ambiente do LMS do SICONTA Mk II – Mod 1, do SICONTA Mk III, durante a execução desta atividade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791645	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TENSIS TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário s/n	20091970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900082025	21/07/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços para a realização da sessãoplenária do programa Alesc Itinerante, no município de Mafra/SC, conforme as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. O evento será realizado, a princípio, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, a partir das 7h da manhã.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929488	SISPP	Pregão

Fornecedor

VALE DO SOL EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Locação de 02 (dois) notebooks para impressoras. O processador dos notebooks deverá ser i5 ou superior. Os notebooks deverão funcionar perfeitamente durante todo o evento. (diária)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 60.270,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra

92504505900382025

Comprado em

21/07/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de solução de backup e restore para proteção e recuperação de dados, composta por softwares de gerenciamento, infraestrutura de software e hardware para suporte à solução, dispositivos para discos para armazenamento dos backups, licenças de subscrição de software de backup e restore do Microsoft Office 365, serviços de instalação e configuração da solução, e serviços continuados de gerenciamento e operação da solução...

Esfera

Estadual

UASG

925045

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZOOMTECH LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de implantação da solução.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.390,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra

70014050900302025

Comprado em

16/07/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, remanejamento e instalação de módulos de memória em servidores de banco de dados

Esfera

Federal

UASG

70014

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de 16 módulos de memória (Módulo de memória RDIMM 16GB DDR4 3200 MT/s - part-number AA799064) e remanejamento de 16 módulos de memória nos servidores identificados com as service tags 1GQ3XT3 e 2GQ3XT3.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 343,3330	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306003972025	14/07/2025	1	Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com foco em computadores e periféricos utilizados nas dependências do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), incluindo diagnóstico, reparo e substituição de componentes com defeito, visando a restauração plena da funcionalidade dos sistemas, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

R. A. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	60

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.000,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670805900062025	10/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de segurança, Firewall, anti-malware/anti-exploit /antiransomware, com Central de Gerenciamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926708	SISPP	Pregão

Fornecedor

SKYSEC SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação, configuração e testes, conforme especificações detalhadas no item4.5 e seus subitens do Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.400,0000	09/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38946506000832025	09/07/2025	1	O objeto da presente dispensa de licitação é a locação de mesa de som e equipamentos de áudio e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389465	SISPP	Dispensa

Fornecedor

61.270.992 RAFAELA BERCHENTAL LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Princesa Isabel	90620001	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.400,0000	01/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815107001632025	01/07/2025	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para execução de serviços-Repositório Institucional utilizando a ferramenta DSpace.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158151	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	AV. RIO BRANCO,050, SANTA LUCIA-VITORIA	29056264	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.016,6700	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92741705900032025	30/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias (incluindo instalação) para os nobreaks.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927417	SISPP	Pregão

Fornecedor

B T N SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 489,0000	27/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007806900072025	27/06/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, por meio da Dispensa de Licitação nº 90007/2025-UASG: 160078 - CMCG, nos termos e condições e exigências estabelecidas noAviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160078	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos). Serviços de Instalação, Manutenção de computadores, Data Show e Lousas Interativas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.500,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444505900782025	23/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma solução de Software as a Service SAAS , desolução de proteção a aplicações web, por meioda Computação em Nuvem, popularmente denominada de Cloud Computing, incluindo instalação, suporte técnico e serviços de consultoria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISPP	Pregão

Fornecedor

ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Instalação da Solução

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.990,0000	18/06/2025	Não

Id da Compra

92554405900002025

Comprado em

18/06/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso com fornecimento dos itens pela contratada, para atender às necessidades da nova sede do ITEP /RN, por meio de Processo Licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Esfera

Estadual

UASG

925544

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) - Instalação, mão de obra, configuração e treinamento (Itens, de 01 a 13).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS /PE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 5.100,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra

93245606000282025

Comprado em

17/06/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluso a substituição ou reposição peças pela contratada para atender a Prefeitura Municipal de Pombos/PE.

Esfera

Municipal

UASG

932456

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M MELO GOMES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Pombos	Pombos	55630000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 50,0000	12/06/2025	Não

Id da Compra

92906706900042025

Comprado em

12/06/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Técnico em Informática.

Esfera

Estadual

UASG

929067

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	06/06/2025	Não

Id da Compra

9110105901332024

Comprado em

06/06/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, instalação e prestação de serviços técnicos para FURP/Guarulhos, FURP/Américo Braziliense e Unidades das Farmácias Dose Certa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Esfera

Estadual

UASG

91101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 52.425,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 6.601,6000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.524,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	62	UNIDADE	R$ 3.300,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 4.999,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	248	UNIDADE	R$ 4.540,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 3.504,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 1.500,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.000,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.800,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405900052025	31/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 54	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 37.200,0000	18/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
95652007001662025	18/05/2025	2	Prestação de serviços de suporte técnico de hardware e renovação e suporte técnico de software, por 36 meses para laboratório forense.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	956520	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Riachuelo	01007904	1

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Demandas a que se aplicam:

Setores administrativos e técnicos do CISAMAPI

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média e Mediana de acordo com a pesquisa no Compras Gov, contratações similares feita pela administração pública e fornecedores

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Banco de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O valor estimado da contratação é de **R$46.962,36**(quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Justificativa Técnica:

Considerando que os códigos específicos relacionados ao objeto da contratação — locação de computadores e notebooks, encontram-se atualmente suspensos, conforme comprovado no documento anexo, optou-se pela utilização do código genérico CATSER (27111).

Ressalta-se que essa medida não compromete a identificação do objeto, tampouco a transparência e regularidade do certame, sendo adotada exclusivamente para garantir a continuidade dos procedimentos.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

04/09/2025

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

ITEM	CATSER	TIPO DE EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	PERIODO DE LOCAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	27111*	Locação de computadores tipo desktop	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb.	06	12 meses	72	R$248,50	R$17.892,00
02	27111*	Locação de computadores tipo notebook	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6# (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria At é2 céulas 38 e Armazenamento em HD de at é1 TB	09	12 meses	108	R$269,17	R$29.070,36
VALOR TOTAL ESTIMADO								**R$46.962,36**

Foram encontrados 7 serviços para os filtros

Grupo	Serviço	Descrição	Ações
182	15741	Informática - locação (software)	Suspenso
732	21520	Locação laboratório informática	Suspenso
731	15750	Informática - locação equipamentos	Suspenso
182	1279	Informática - programas fechados (software)	Suspenso
732	4006	Locação de computadores / periféricos	Suspenso
182	16233	Registro de programa de computador	Suspenso
182	5576	Banco de dados - programa (software) de gerenciamento	Suspenso

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Relatório emitido em 04/09/2025 09:51

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Em 21 de março de 2025, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, **CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, neste ato representado pela funcionária pública Lucas Costa, **retifica o quadro de detalhamentos do quantitativo para os municípios coparticipantes, no Apêndice I** da Ata de Registro de Preços supracitada, na forma a seguir:

Onde se lê:

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																		
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Leia-se:

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																		
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	**LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:**	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	**LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:**	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	**LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:**	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	**LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:**	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	**LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:**	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL BORGES COSTA
Data: 21/03/2025 08:39:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitação - ICISMEP

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Acesso Rodoviário, S/N, Quadra 11, Módulo 01, 02 e 03, Quadra 12 - Módulo 01, Parte Galpão 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 33, Bairro Terminal Intermodal da Serra, no Município Serra - ES, CEP: 29.161-376, Fone (38) 3214-2111, e-mail governo@lidernotebooks.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.477.490/0002-81, Inscrição Estadual n.º 083.532.71-4, neste ato representado por **seu administrador Sr. Jovino Pereira de Brito Junior,** inscrito no CPF sob o nº 776.170.616-68 e portador da Carteira de Identidade n° 181.493, expedida pela OAB/MG, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal n° 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2024,** do tipo menor preço, auxiliado pelo sistema de registro de preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2 DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

3.4 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

LOTE 02									
SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL 12 MESES
1970	1	17964	Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6GHZ de hexa core, 16GB de ram, SSD M.2 de 256 GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféricos.	MÊS	LENOVO	THINK CENTER M75q GEN5	R$ 157,0000	R$ 235.029,00	R$ 2.820.348,00
2011	2	24	Locação de desktop tipo II: locação e suporte técnico de computador desktop com processador hexa core, 8GB de RAM, SSD M.2 de 512GB, placa de vídeo dedicada com 4 GB de memória de vídeo, monitor, suportes, cabos, conexões e periféricos.	MÊS	LENOVO	THINK CENTER M70s GEN5	R$ 198,5000	R$ 397,00	R$ 4.764,00
1971	3	8172	Locação de monitor 23 polegadas: locação e suporte técnico de monitor 23 polegadas do tipo LCD com resolução 1920 x 1080, frequência 60hz, bivolt.	MÊS	LENOVO	THINKVISION T24i-30	R$ 26,0000	R$ 17.706,00	R$ 212.472,00
1972	4	4248	Locação de notebook tipo I: locação, fornecimento de insumos e suporte técnico de notebook básico com 14 polegadas, processador 1.2 GHZ hexa core, 8GB de ram, SSD 256gb.	MÊS	LENOVO	THINKPAD E14 GEN6 AMD	R$ 142,0000	R$ 50.268,00	R$ 603.216,00
1973	5	3756	Locação de notebook tipo II: locação, fornecimento de insumos e suporte técnico de notebook 14 polegadas - workstation móvel, com processador 2 GHZ octa core, 16gb de ram, SSD m2 de 512GB.	MÊS	LENOVO	THINKPAD P16V GEN2 INTEL	R$ 200,0000	R$ 62.600,00	R$ 751.200,00
								VALOR TOTAL:	**R$ 4.392.000,00**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

4.2 Valor total dos preços registrados: R$ 4.392.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇAO

5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

5.3 Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento**:**

5.3.1 **ICISMEP**: Sede Administrativa – Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000.

5.3.2 **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BRUMADINHO	Estrada José Ribeiro Filho (estrada para Alberto Flores), nº 391, Brumadinho MG, CEP: 32.480-000.
CLAUDIO	Avenida Araguaia, n° 25, Centro, Claudio MG, CEP: 35.530-000.
CONTAGEM	Rua Portugal, n° 08, Nossa Senhora da Glória, Contagem MG, CEP: 32.210-670.
CÓRREGO FUNDO	Rua Santa Cruz, nº 535, Bairro Santa Tereza. Cep: 35.568-000
FLORESTAL	Rua Ezequiel Fraga, n° 368, Nossa Senhora Aparecida, Florestal MG, CEP: 35.690-000.
IBIRITE	Rua Pantana, nº 25, Parque Amábile – Centro, Ibirité MG, CEP: 32.400-312.
ITAMBE DO MATO DENTRO	Rua Oliveira Candido Gomes, Centro, Itambé do Mato Dentro MG, CEP: 35.820-000.
MATEUS LEME	Avenida Santos Dumond, nº 2250, Vila Suzana, Mateus Leme MG CEP: 35.670-000.
OURO BRANCO	Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Ouro branco MG, CEP: 36.490-004.
PARA DE MINAS	Rua Frei Lourenço, nº 89, Providência, Pará de Minas MG, CEP: 35.661-170.
PEDRO LEOPOLDO	Rua Progresso, nº 985, Centro, Pedro Leopoldo MG, CEP: 33600-000.
SANTA BARBARA	Rua Cristiane Geo Maia, nº 95, Centro, Santa Bárbara MG, CEP: 35.960-000.
SÃO JOAQUIM DE BICAS	Avenida Antônio Monteiro Lara, nº 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas MG, CEP: 32920-000.
VESPASIANO	Para este município deverão ser entregues no endereço informado no ato da eventual contratação.

6 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

6.3 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

7 NORMAS DE EXECUÇÃO

7.1. Das obrigações da prestadora (aplicável ao lote 01):

7.1.1 Sem prejuízo das demais obrigações contidas em Lei, na proposta comercial, no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na documentação pertinente, constituem obrigações da PRESTADORA DE SERVIÇO:

7.1.1.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer obrigatoriamente suprimentos (toner, cilindro, revelador, fusores, rolos, cartuchos de tinta, ceras, cabeamentos, memórias, processadores, discos rígidos, discos de estado sólido, monitores, mouses, teclados e outros) originais do mesmo fabricante dos equipamentos instalados

7.1.1.2 Deverá ser prestada assistência técnica (manutenção) aos equipamentos locados e o fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento interrupto dos equipamentos, exceto papel.

7.1.1.3 O fornecimento de papel, bobinas e etiquetas é de responsabilidade do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.1.1.4 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá deixar em poder do TOMADOR DE SERVIÇO um estoque de insumos (toner, cartucho), que deve conter quantidade suficiente para atender a demanda por um período mínimo de 01 (um) mês;

7.1.1.5 Em função da falta de precisão para determinar a quantidade restante do toner no refil, o cartucho deverá ser verificado quando atingir 5% da capacidade e trocado antes que ocorra degradação da impressão. Isto

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

evitará o desperdício de formulário impressos sem qualidade e que serão posteriormente descartados;

7.1.1.6 Na ocasião da prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá verificar o equipamento e:

7.1.1.6.1 Limpar, realizar testes, regular, ajustar e lubrificar todas as partes vitais da máquina e corrigir seu nivelamento horizontal, ao menor sinal de necessidade, bem como reiniciar/ajustar/regular os parâmetros de software da mesma, garantido perfeitas condições de uso do equipamento;

7.1.1.6.2 Substituir todos os insumos que apresentarem defeito de fabricação, avarias ou desgaste pelo uso normal do equipamento;

7.1.1.6.3 Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que tiver sido executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência;

7.1.1.6.4 De modo geral, as verificações e os testes começam das partes macro, ou seja, das funcionalidades que o equipamento deve prover e, em seguida conforme necessário, realizam-se as verificações e os testes e demais procedimentos necessários nas peças e insumos dos quais dependem as funcionalidades.

7.1.1.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá realizar a manutenção preventiva dos equipamentos contratados, periodicamente, obedecendo às recomendações do fabricante de cada equipamento, ficando estabelecida a seguinte frequência mínima, sem se limitar a ela ou aos serviços abaixo descritos:

7.1.1.7.1 Fazer revisão do equipamento por ocasião da troca de suprimentos;

7.1.1.7.2 Verificar o estado geral de conservação / funcionamento dos equipamentos e providenciar revisão / substituição dos mesmos sempre que for necessário;

7.1.1.7.3 Providenciar revisão geral de todos os itens previstos nos manuais do equipamento de acordo com a recomendação do fabricante;

7.1.1.8 Efetuar as revisões periódicas, observando as recomendações do fabricante, tais como:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Mensalmente ou antes quando necessário	a) Verificar o nível dos insumos e completar; b) Verificar e corrigir a regulagem dos eixos; c) Verificar o nível dos reservatórios de resíduos, bem como esvaziar/substituir.
Bimestralmente ou antes quando necessário	a) Verificar e corrigir o funcionamento dos instrumentos do painel e luzes indicadoras; b) Verificar e substituir a lâmina de limpeza; c) Verificar e corrigir o perfeito engate das gavetas e o alinhamento das guias de alimentação de papel; d) Verificar e limpar todos os mecanismos do equipamento, bem como limpar as superfícies externas do mesmo; e) Verificar e substituir peças, acessórios e componentes eletrônicos cujo prazo de vida útil esteja vencido.
Trimestralmente ou antes quando necessário	a) Verificar e corrigir a eficiência das lâmpadas; b) Fazer testes dos amortecedores e substituí-los se necessário; c) Verificar e eliminar eventuais ruídos do equipamento.

7.1.1.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá providenciar a imediata substituição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva (falhas, defeitos, avarias ou acidentes), seja por baixa qualidade nas reproduções, seja condição que gere insegurança em seu uso, no prazo máximo de 30 (trinta) horas úteis.

7.1.1.10 Possuir a infraestrutura necessária à prestação dos serviços e ao fornecimento de insumos, incluindo pessoal técnico qualificado – devidamente identificados por uniforme (s), crachá (s) e portando a (s) ferramenta (s) necessária (s) à prestação dos serviços, insumos (s) e equipamento (s) com a qualidade contratada, bem como espaço físico para armazenamento dos mesmos.

7.1.1.11 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços e ao fornecimento de insumos, assim como as despesas com pessoal – remuneração, transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.1.13 Não subcontratar nem transferir a outrem, no todo nem em parte, a prestação dos serviços ou o fornecimento de insumos, salvo com expressa aprovação e autorização do ICISMEP e municípios consorciados.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

7.1.1.14 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da empresa e de seus PROFISSIONAIS.

7.1.1.15 Providenciar, nos prazos legais, nos prazos aqui estabelecidos e/ou nos prazos acordados, a reparação de eventual irregularidade detectada na execução do contrato.

7.1.1.16 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do TOMADOR DE SERVIÇOS ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do ICISMEP e municípios consorciados, durante a execução dos serviços, reparando ou substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final proferida nos autos do respectivo processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1.17 Prestar o apoio necessário aos funcionários da TOMADORA DE SERVIÇO designados para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços e do fornecimento de insumos.

7.1.1.18 Prestar informações ou esclarecimentos, por escrito, concernentes à execução do contrato que vierem a ser solicitadas pela TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.19 Todos os dados, informações, relatórios, documentos e quaisquer outros objetos obtidos ou elaborados pela PRESTADORA DE SERVIÇO, em decorrência dos serviços prestados, serão de exclusiva propriedade da TOMADORA DE SERVIÇO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, sob qualquer pretexto, senão com a expressa e prévia autorização da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.20 Zelar pelo bom comportamento de seu pessoal durante a prestação dos serviços, cujo acesso às dependências dos locais de instalação dos equipamentos ser-lhe-á franqueado para a execução do objeto, obrigando-se, quando solicitado, a substituir imediatamente qualquer empregado que não atenda satisfatoriamente às demandas ou que apresente conduta inadequada durante o atendimento às solicitações da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.21 Emitir Documentos (s) Fiscal(is) em conformidade com a (s) Ordem (s) de Serviço emitida (s) pela TOMADORA DE SERVIÇO, decorrente (s) da medição/apuração dos serviços e fornecimentos prestados e do consumo de reproduções.

7.1.1.22 Fornecer todos os insumos e equipamentos necessários, exceto papel, à execução dos serviços, não sendo aceitos materiais ou equipamentos usados, remanufaturados ou recondicionados;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

7.1.1.23 Efetuar vistoria nos locais de instalação, relatar e corrigir irregularidades, fornecendo orientações a respeito, bem como insumos e recursos de sua responsabilidade, quando verificar necessário ou for lhe solicitado;

7.1.1.24 Criar as condições necessárias para a atualização tecnológica dos softwares (firmware, drivers, etc.) e equipamentos uma vez detectada a perda da garantia dos mesmos junto aos fabricantes, a interrupção de sua fabricação ou a possibilidade de melhoria nos serviços prestados em termos de velocidade, segurança ou apoio logístico;

7.1.1.25 Corrigir os problemas de indisponibilidade de equipamento / funcionalidades / boa qualidade nas reproduções / segurança em seu uso com a subsequente geração de Relatório de Atendimento ou documento de equivalente, observando as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou acordadas;

7.1.1.26 Cumprir rigorosamente a legislação específica aplicável à execução / fornecimento do objeto contratado, bem como cumprir as exigências decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias e de seguros;

7.1.1.27 Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos do ICISMEP e municípios consorciados;

7.1.1.28 Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das disposições desta contratação e das Normas (entre outras, de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente) vigentes e exigíveis por Lei

7.1.1.29 Responder diretamente pela execução dos serviços e fornecimentos contratados, inclusive assumindo a responsabilidade técnica;

7.1.1.30 Designar representante para atuar junto à TOMADORA DE SERVIÇO e à sua fiscalização para tratar de assuntos relacionados à execução do contrato, bem como definir os limites do poder de decisão imediata desse representante.

7.1.1.31 Não contatar diretamente órgãos ou pessoal usuário dos equipamentos, sem acompanhamento ou conhecimento e consentimento do discurso pelo departamento de TI ou responsável designado pela administração.

7.1.1.32 Dar ciência imediata e por escrito ao departamento de TI, ou por meio de pessoa devidamente designada, sobre qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços ou do fornecimento de insumos;

7.1.1.33 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre o objeto contratado;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

7.1.1.34 As despesas de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, instalação e configuração dos equipamentos, nos locais indicados pela TOMADORA DE SERVIÇO, serão de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO em quaisquer casos.

7.1.1.35 A PRESTADORA DE SERVIÇO ficará responsável pelo devido recolhimento dos insumos utilizados (tôner, revelador, cilindro, etc., exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado), bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitando a legislação ambiental.

7.1.1.36 Realizar a instalação física e, junto a TOMADORA DE SERVIÇO, a instalação lógica dos equipamentos, o que compreende a execução dos procedimentos técnicos necessários à preparação, operacionalização, compatibilização, integração e interligação dos equipamentos com o ambiente tecnológico já existente na TOMADORA DE SERVIÇO, bem como a instalação de eventuais insumos, acessórios e softwares que o integrem, conforme disposto neste Termo de Referência;

7.1.1.37 Ao término da prestação de serviços de instalação física e lógica de novos equipamentos, fornecer ao DTI do ICISMEP e municípios consorciados, conforme o caso, uma cópia de toda a documentação técnica dos hardwares, equipamentos, acessórios e periféricos instalados, contendo, em idioma Português, preferencialmente, do Brasil, os manuais de uso e resolução de problemas comuns, administração e configuração dos equipamentos, quanto às suas funcionalidades, inclusive quanto serviços de rede, fornecidos pelos fabricantes junto aos equipamentos;

7.1.1.38 Adotar todos os cuidados técnicos nas manutenções preventiva e corretiva necessários à resolução de panes, falhas e/ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao funcionamento e à performance dos equipamentos, periféricos, acessórios e eventuais softwares instalados;

7.1.1.39 Realizar a Manutenção Corretiva, que compreende todas as medidas e cuidados técnicos necessários à resolução de defeitos, não funcionamento, panes, falhas e/ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao funcionamento e à performance dos equipamentos ou de quaisquer de suas funções;

7.1.1.40 Realizar atendimento às solicitações de atendimento técnico para manutenção corretiva, nos termos desta contratação;

7.1.1.41 Fornecer insumos originais, exceto papel, durante a contratação para que haja disponibilidade/ funcionamento ininterrupto dos equipamentos e obtenção de reproduções de boa qualidade, sem manchas, dobras ou quaisquer outras imperfeições.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

7.1.1.42 As unidades de toner solicitadas deverão ser entregues no departamento de TI, sendo que sua distribuição nos devidos locais de instalação dos equipamentos será de responsabilidade do técnico residente.

7.1.1.43 Manter, no mínimo, duas unidades reserva de suprimento de tôner, as quais deverão ser entregues junto a cada equipamento no ato de sua instalação e, posteriormente, repostas quando do início de sua utilização, de modo que, todo equipamento esteja na maior parte do tempo acompanhado de três unidades de suprimento, uma em uso e duas na reserva.

7.1.1.44 Repor, sem ônus para o Município, os insumos fornecidos ou instalados nos equipamentos que se encontrem inutilizáveis devido a defeito em sua fabricação ou do seu recipiente de armazenamento ou devido a dano causado por falhas de funcionamento do equipamento ao insumo ou a seu recipiente de armazenamento. Salvo caso se verifique que o suprimento foi inutilizado devido à conduta de empregado do ICISMEP e municípios consorciados ou preposto devidamente constituído que contrarie as orientações de uso do equipamento ou de armazenamento dos insumos dadas pela PRESTADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.45 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá garantir o funcionamento de todos os equipamentos e insumos por ela fornecidos, contra quaisquer defeitos, durante toda a vigência da contratação.

7.1.1.46 Reserva-se, à PRESTADORA DE SERVIÇO, o direito de substituir qualquer equipamento ou insumo de sua propriedade ou posse legal, desde que justificado e aprovado previamente pela TOMADORA DE SERVIÇO, principalmente nos casos de manutenção corretiva, quando deverá ser imediatamente informada para ratificação.

7.1.1.47 Durante a contratação, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá corrigir prontamente, no local de instalação, sem ônus para o ICISMEP e municípios consorciados, quaisquer defeitos / falhas dos equipamentos e dos insumos ou substituí-los, observando-se as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.1.48 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá efetuar as correções e substituições mencionadas no item 16.1.44.2 mesmo quando as falhas e defeitos, supostamente, tiverem sido ocasionados por culpa ou dolo dela própria ou da TOMADORA DE SERVIÇO, através de seus prepostos, cujos custos de reparo serão arcados pela Parte Acusada ou pela Parte Requerente após resultado final do respectivo Processo Administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.2 Da prestação dos serviços (aplicável ao lote 01 e 02):

7.2.1 Os serviços de instalação e manutenção serão prestados pela PRESTADORA DE SERVIÇO durante toda a duração da ATA, envolvendo licenças de software

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias. Todas as peças e softwares deverão possuir pleno funcionamento garantindo um serviço de qualidade, agilidade.

7.2.2 Tendo em vista que a obsolescência, desgaste e eventuais problemas podem ocorrer com os equipamentos, a manutenção dos mesmos deverá ser prontamente realizada, caso não seja possível a realização dentro do prazo devido, o equipamento deverá ser substituído sem qualquer alteração do valor contratado. Mantendo assim a continuidade dos serviços da administração pública.

7.2.3 A PRESTADORA DE SERVIÇO deve possuir um sistema de chamados de HELP DESK com protocolos e com possibilidade de acompanhamento dos atendimentos através de site e/ou e-mail a fim de verificar e aferir o desempenho da prestação do serviço.

7.2.4 Os equipamentos deverão possuir ferramentas para monitoramento e acesso remoto, possibilitando a configuração e reparação de softwares remotamente de modo a agilizar o atendimento ao usuário do equipamento.

7.3 Dos profissionais da prestadora (aplicável ao lote 01 e 02):

7.3.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá demonstrar, através da apresentação de declaração, que possui, em seu quadro permanente de funcionários, profissionais treinados e tecnicamente capacitados para o tratamento dos equipamentos, bem como aptos a fornecer orientações para sua adequada operação pelos usuários.

7.3.2 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá registrar todos os seus funcionários junto aos órgãos trabalhistas competentes e apresentar cópia desses registros.

7.3.3 Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno às instalações das Unidades do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.3.4 A mão de obra técnica da PRESTADORA DE SERVIÇO fornecerá treinamento aos usuários que utilizarão os equipamentos, bem como fornecerá suporte, via telefone, para tirar dúvidas quanto à sua utilização.

7.3.5 A assistência técnica do fornecedor a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência da contratação, deverá estar estruturada, além do pessoal administrativo e de logística, com técnicos de campo e profissionais de atendimento que prestarão os serviços relativos ao Lote contratado, para os quais a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar profissionais que devem ter, no mínimo, formação de nível médio com experiência comprovada em manutenção, instalação e configuração dos equipamentos empregados na prestação dos serviços contratados, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de certificado (s) de conclusão ou de participação satisfatória no (s) respectivo (s) curso (s) junto aos seus fabricantes ou a escolas especializadas, bem como outros que comprovem que os profissionais

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

pertencentes ao quadro permanente de funcionários da PRESTADORA DE SERVIÇO foram treinados e estão tecnicamente capacitados quanto ao tratamento dos equipamentos e aptos a fornecer orientações para sua utilização adequada pelos usuários;

7.3.6 O atendimento técnico só poderá ser prestado por técnicos qualificados e com experiência, vedado, portanto, o atendimento por estagiários.

7.3.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO ficará responsável pelo sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que forem acessadas ou obtidas por seus funcionários ou a eles fornecidos em razão da prestação dos serviços, sendo a PRESTADORA DE SERVIÇO responsabilizada, na forma da lei, pelo seu uso, veiculação, propagação ou reprodução desautorizados, durante ou após a vigência desta contratação.

7.3.8 Em caso de férias, licença, ou qualquer outro motivo que cause a ausência do(s) técnico(s) que prestarão os serviços, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá providenciar a substituição por outro (s) de igual ou superior capacidade técnica.

7.4 Das condições de fornecimento (aplicável ao lote 01 e 02):

7.4.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer todo o material de consumo, insumos, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

7.4.2 Os fornecimentos de todos os insumos deverão ser originais e não poderão ter sido remanufaturados;

7.4.3 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá entregar os insumos no departamento informado pelo TOMADOR DE SERVIÇO na ordem de fornecimento;

7.4.4 Todos os custos envolvidos no processo de distribuição serão de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.4.5 Para cada modelo de impressora/equipamento a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá manter logística de fornecimento e substituição dos consumíveis, sem prejudicar a execução dos serviços, mantendo um estoque dentro de unidades do TOMADOR DE SERVIÇO, afim de que todos os modelos de equipamentos tenham toner, cartucho etc., evitando assim paradas dos serviços de impressão por falta de suprimentos;

7.4.6 Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva e corretiva (peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso conforme manual de serviço do fabricante) serão executados exclusivamente pelos profissionais da empresa PRESTADORA DE SERVIÇO, ou seus parceiros devidamente autorizados e credenciados, devendo respeitar os prazos de atendimentos descritos neste termo;

7.4.7 Os custos relativos à reposição de suprimentos e peças deverão estar contemplados no preço ofertado;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

7.4.8 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer transformadores e adaptadores, quando necessário, para a devida instalação dos equipamentos;

7.4.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá apresentar manuais e instruções de uso dos equipamentos.

7.5 Da assistência técnica (aplicável ao lote 01 e 02):

7.5.1 A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO, inclusive no tocante aos custos, e deverá ser prestada durante todo o período da locação dos equipamentos.

7.5.2 A assistência técnica, quando necessária, será executada “on-site”, em qualquer um dos locais onde estiverem instalados os equipamentos da PRESTADORA DE SERVIÇO, localizados dentro dos limites territoriais do Estado de Minas Gerais;

7.5.3 O suporte técnico deverá ser disponibilizado aos usuários dos serviços de segunda a sexta-feira, de 08h as 18h;

7.5.3.1 Para atender às necessidades do TOMADOR DE SERVIÇO este horário poderá ser alterado durante a prestação dos serviços, sendo necessária para isto a comunicação formal entre as partes, o registro do novo horário será através de ofício emitido pelo TOMADOR DE SERVIÇO e desde que a alteração não afete o valor do contrato;

7.5.4 Caso haja a alteração do horário de atendimento do suporte técnico, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar os ajustes necessários à implantação de mudança de horário;

7.5.5 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar o sistema de gestão e acompanhamento de chamados, linha telefônica gratuita (0800) e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento da PRESTADORA DE SERVIÇO. Todos os meios devem informar o número de chamado (identificação única) no momento da abertura para o usuário para fim de acompanhamento e fiscalização;

7.5.6 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, identificados com crachás e utilizando equipamentos de segurança durante a execução das atividades de instalação respeitando as condições dos locais onde os equipamentos estiverem alocados;

7.5.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá executar as atividades de instalação de forma a não afetar os serviços em funcionamento nos locais de instalação, garantindo a continuidade desses serviços aos seus colaboradores;

7.5.8 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá comunicar previamente ao TOMADOR DE SERVIÇO sobre possíveis interrupções de outros serviços ou parada de equipamentos, em decorrência da execução das atividades de instalação, para que sejam tomadas as devidas providências;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

7.5.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá apresentar previamente quaisquer alterações relacionadas com a execução das atividades ao TOMADOR DE SERVIÇO, para análise e aprovação;

7.5.10 Toda solicitação de suporte emitida pelo TOMADOR DE SERVIÇO deverá ser registrada e controlada através de uma Central de Suporte a ser disponibilizada pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.5.11 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar uma Central de Suporte que deve abranger abertura e controle de incidentes, resolução de dúvidas correlatas à solução implantada, assistência e suporte técnico.

7.5.12 A manutenção corretiva compreende a eliminação de defeitos ou problemas dos equipamentos e softwares, inclusive os ocasionados por problemas de operação, promovendo as reparações necessárias, mantendo-os em perfeito funcionamento;

7.5.13 Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pelo TOMADOR DE SERVIÇO e o horário término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação;

7.5.14 A PRESTADORA DE SERVIÇO não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento instalado, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante;

7.5.15 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico (RAT), para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes;

7.5.16 Todas as aberturas e registro de chamados, bem como o acompanhamento e conclusão, deverão ser feitos pela ferramenta informatizada pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.5.17 Todo chamado a ser aberto deverá conter, minimamente, o usuário solicitante, a localidade, o horário de abertura pelo usuário, início e término do atendimento do chamado, identificação do equipamento, número de série do equipamento, a descrição do chamado e a solução aplicada;

7.5.18 Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações do TOMADOR DE SERVIÇO, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para o TOMADOR DE SERVIÇO, sendo que, em caso do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

7.5.19 Não se admitirá a remoção para laboratório e/ou substituição temporária de equipamento dos locais sem documento comprobatório da PRESTADORA DE SERVIÇO para fins de controle, cujo modelo de documento deverá ser formalizado junto ao CONTRANTE até o início da implantação dos equipamentos contratados;

7.5.20 Caso o TOMADOR DE SERVIÇO necessite realizar a mudança do equipamento para outro local, ainda em suas dependências, será obrigatório à atualização de endereço com a PRESTADORA DE SERVIÇO, mas a transferência será de responsabilidade do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.5.21 Os chamados de manutenção corretiva ou substituição de suprimentos que causem a inoperação do equipamento por 15 dias ou mais a partir da abertura do chamado provocará o não faturamento do equipamento correspondente no mês em que ocorreu o problema ou do mês subsequente em que houve a solução do problema. O equipamento só voltará a ser faturado depois que seja solucionado o problema;

7.5.22 Exemplos: i) chamados abertos com 15 dias completos sem a solução do problema dentro do mesmo mês de abertura do chamado, o equipamento referente não deverá ser faturado junto com a fatura do mês corrente. ii) chamados abertos com 15 dias completos no mês subsequente provocará o não faturamento desse equipamento para o mês subsequente. Nesse caso, o valor de locação referente ao equipamento inativo deve ser tarifado normalmente até o final do mês;

7.5.23 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer ao TOMADOR DE SERVIÇO um relatório mensal consolidando todos os chamados e atendimentos ocorridos no mês constando o órgão/instituição, número do chamado, o local de atendimento, a data e horário de abertura do chamado e a data e horário de solução do problema. Bem como a aplicação dos indicadores de medição de resultados nos dados aferidos;

7.5.24 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar um equipamento de backup a cada 30 (trinta) equipamentos do mesmo modelo contratado alocadas na mesma localidade;

7.5.25 O equipamento de backup a ser fornecido deverá ser do mesmo modelo ou superior ao que foi locado pelo TOMADOR DE SERVIÇO e deverão ser alocadas de acordo com a indicação do mesmo;

7.5.26 A utilização do equipamento de backup não isenta a PRESTADORA DE SERVIÇO de cumprir os níveis de serviços descritos, pois o chamado é fechado apenas quando é realizado a solução do problema e consequente fechamento da demanda. Caso o TOMADOR DE SERVIÇO não reabra o chamado num prazo de 16 horas úteis, o chamado é fechado de forma definitiva;

7.6 Da manutenção dos equipamentos (aplicável ao lote 01 e 02):

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

7.6.1 Ocorrendo qualquer interrupção do funcionamento dos equipamentos locados ou constatação de quaisquer falhas que impossibilitem a utilização de uma ou mais de suas funcionalidades ou a constatação de baixa qualidade nas reproduções ou situação que gere insegurança em sua utilização, a assistência técnica e os reparos deverão ser providenciados imediatamente pela PRESTADORA DE SERVIÇO.

7.6.2 Durante a prestação dos serviços de manutenção, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá observar as recomendações do fabricante dos equipamentos, principalmente, quanto a reposição de insumos tendo em vista sua vida útil.

7.6.3 Sugere-se à PRESTADORA DE SERVIÇO que, considerando as recomendações do (s) fabricante (s), constitua estoque de insumos sobressalentes, nas quantidades que verificar necessário e em proporção ao número e modelos de equipamentos locados, a fim de evitar interrupção prolongada do (s) equipamento (s) pela necessidade de substituição de insumos.

7.7 Do descarte dos componentes e responsabilidade ambiental (aplicável a todos os lotes):

7.7.1 A proponente deverá garantir que os serviços prestados terão por base os princípios de responsabilidade ambiental abaixo relacionado:

7.7.1.1 Além de fornecer os equipamentos e suprimentos, a PRESTADORA DE SERVIÇO assumirá o compromisso de fazer a coleta seletiva dos resíduos gerados com a prestação dos serviços, com evidência de não impacto ambiental e eventuais compromissos;

7.7.1.2 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá utilizar metodologias de operação e manutenção aderentes às melhores práticas, que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes dos produtos/serviços ofertados;

7.7.1.3 Os resíduos gerados durante a prestação dos serviços contratados deverão ser recolhidos de forma sistematizada e periódica pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.7.1.4 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá efetuar o recolhimento de todos os materiais de consumo já utilizados pelo TOMADOR DE SERVIÇO no prazo de 15 dias úteis a partir da abertura do chamado, em quantidade mínima de 5 itens, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas localidades

8 DA GARANTIA

8.1 Os equipamentos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da ata de registro de preços deverão ser substituídos/refeitos com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores obedecendo os prazos descritos nas normas de execução.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

9 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

9.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

9.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

9.3.1.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

9.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

9.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e a empresa (fornecedor) contratada na licitação.

10 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal n° 11.462/23:

10.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

10.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

11.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

11.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

11.5 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

12 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações.

12.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

12.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

12.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.

12.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

13 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

13.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

13.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

13.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

14 DO FATURAMENTO

14.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

14.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

15 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Por se tratar de compras de entrega imediata de acordo com a demanda de cada órgão, inexistem critérios de medição a serem fixados.

15.2 O órgão requisitante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

15.3 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

15.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

15.4 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

15.5 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Consórcio, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

15.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

16.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, o órgão gerenciador poderá adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

16.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

16.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

16.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

16.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata deRegistro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

16.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

16.8 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

17.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

17.4.1 Por razão de interesse público;

17.4.2 A pedido do fornecedor, ou

17.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

18 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

18.1 Os valores da ata de registro de preços poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

19 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa;

19.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

19.4 A sanção prevista no subitem 19.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 19.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5 A sanção prevista no subitem 19.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 19.3.

19.6 A sanção prevista no subitem 19.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.7 A sanção prevista no subitem 19.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11 e 19.1.12, bem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8 A sanção estabelecida no subitem 19.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei n° 14.133/21.

19.9 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 19.2.2.

19.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

19.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

20.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23, em especial:

20.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

20.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

20.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

20.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

20.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

20.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

20.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

20.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

20.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

20.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;

20.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

21 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

21.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

21.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

21.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

21.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

21.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

21.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

22.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

22.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

22.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

22.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

22.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

22.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

22.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Gerenciador, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

23 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

23.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

23.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

23.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

24 ANTICORRUPÇÃO

24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Assinado de forma digital por TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Dados: 2025.03.14 15:58:22 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.03.17 14:57:32 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR:77617061668
Digitally signed by JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR:77617061668
Date: 2025-03-13 16:46:14

Jovino Pereira de Brito Junior
Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL MIRANDA
Data: 14/03/2025 08:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA BEATRIZ MARTINS PEREIRA
Data: 14/03/2025 14:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																	
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 921
Segunda-feira, 17 de março de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Licitatório nº 30/2025, conforme Lei Federal n° 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por lote. Abertura da sessão: às 10h do dia 01/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e engenharia do trabalho, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 14/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 220/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Líder Notebooks Comercio e Serviços LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 221/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Top Center Tecnologia LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 222/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Ampla Services EIRELI. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como gestora e fiscal das Atas de n° 220/2025 à nº 222/2025, decorrente do processo licitatório n° 124/2024, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 213/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: DHCP Informática do Brasil LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 214/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Empreendimentos WG LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 215/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Fagundes Distribuição LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 216/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Mario Sérgio Amado Junior. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 217/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Perfil Computacional LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 218/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 219/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Torino Informática LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como gestora e fiscal das Atas de n° 213/2025 à nº 219/2025, decorrente do processo licitatório n° 147/2024, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 11/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato. A sessão do pregão encontrava-se agendada para o dia 13/03/2025, mas foi adiada em razão da constatação da necessidade de alteração nas disposições do instrumento convocatório. Frisa-se que o Consórcio ICISMEP detém interesse em adquirir os objetos desta licitação. Assim, posteriormente será publicado Edital adequado com a reabertura dos prazos e nova data de sessão. Destarte, é necessário que todos os interessados acompanhem as publicações realizadas no site da ICISMEP (www.icismep.mg.gov.br), bem como no seu órgão oficial (www.icismep.mg.gov.br/diario-oficial). Em termos suscintos, o adiamento se justifica em razão da necessidade de reanalisar as exigências de qualificação técnica. Mais informações, telefone (31) 98483-1905. A pregoeira, em 17/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Termo de Cancelamento do item n° 78, constante na Ata de Registro de Preços n° 1055/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 108/2024, Pregão Eletrônico n° 82/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. II – de "D" a "V". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 172/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 14 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 908, fica cancelado o preço registrado para o item n° 78, constante na Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 23 de dezembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Termo de Cancelamento do item nº 50 constante na Ata 698/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 79/2024, Pregão Eletrônico 60/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Vol. V – "N" a "R". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 168/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 31 de fevereiro de 2025, Ano 6, Número 903, fica cancelado o preço registrado para o item n°50, constante na Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 10 de dezembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 575/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico 38/2024. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 08/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 12 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 907, ficam cancelados os preços registrados para os itens nº 26, 29 e 30. Por se tratarem de itens únicos, fica cancelada a Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 14 de janeiro de 2025. Empresa detentora do registro de preços: Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 485/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 46/2024, Pregão Eletrônico n° 35/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos – Vol. III - de "M" a "V". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 165/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 31 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 912, ficam cancelados os preços registrados para os itens n° 47 e 48. Por se tratarem de itens únicos, fica cancelada a Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 11 de novembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação do município de Pitangui, além da aprovação do município de Martinho Campos, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa SC Serviços e Comércio LTDA, CNPJ nº 12.803.572/0001-98, celebram o Contrato nº 09/2025. Processo n° 27/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Vigência: 12 meses, a contar do dia 21/02/2025. Saldo total referente aos lotes em que a empresa foi declarada credenciada: R$10.410.189,00 (dez milhões quatrocentos e dez mil cento e oitenta e nove reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia

Assinado por 1 pessoa: DENIZA PARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/0416-0F1D-B4AF-46E37

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 921
Segunda-feira, 17 de março de 2025

Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 09/2025, decorrente do Processo nº 27/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA, CNPJ nº 72.548.852/0001-29, celebram o Contrato nº 08/2025. Processo nº 18/2025, proveniente da Adesão ao Registro de Preços formalizado em Processo Licitatório nº 33/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Circuito das Águas, sob a égide do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para controle de adultos das populações de mosquitos vetores de arboviroses em áreas urbanas por aspersão de adulticida a Ultra Baixo Volume (UBV), em atendimento à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.732, de 19 de junho de 2024. Vigência: 06 meses, a contar do dia 06/03/2025. Valor total: R$2.988.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.16.10.305.0003.2.0037. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 08/2025, decorrente do Processo nº 18/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para controle de adultos das populações de mosquitos vetores de arboviroses em áreas urbanas por aspersão de adulticida a Ultra Baixo Volume (UBV), em atendimento à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.732, de 19 de junho de 2024. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.03.17 14:57:59 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL"**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS LENZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

loksolutions.com.br

Orçamento

MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Santa Luzia, 95, Novo Horizonte. João Monlevade-MG.
CNPJ/CPF: 11.922.202/0001-07
Telefone/E-mail: 31 3852-3032 / atendimento@loksolutions.com.br

Item	Tipo de Equipamento	Descrição	Local	Quantidade	Periodo	Valor unt.	Valor total.
01	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb	CISAMAPI PONTE NOVA E RIO CASCA	06	12 meses	R$ 199,00	R$ 1.194,00
02	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6" (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB	CISAMAPI PONTE NOVA	09	12 meses	R$ 220,00	R$ 1.980,00

João Monlevade, 19/08/2025

Ivo Bozzi

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Orçamento de Equipamentos de Informática

J.M. E Informática Ltda. com sede em Belo Horizonte, à Rua Conceição do Mato Dentro n° 387, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.310-240registrada no CGC/MF sob nº. 07.307.312.0001-91, inscrição Estadual nº. 062.342.749.0040, doravante designada INFORCELL 12/05/2017

- Orçamento para locação de equipamentos de informática.
- Orçamento valido por 20 dias.

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	CONTRATO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
KIT NOTEBOOK	CORE i5 – 15,6" POLEGADAS/ DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ WINDOWS 11 PRO/ FONTE DE ENERGIA	12 MESES	R$ 315,00	01	R$ 315,00
KIT DESKTOP	CORE i5 / DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ MONITOR 18,5/ WINDOWS 11 PRO/ TECLADO E MOUSE	12 MESES	R$ 275,00	01	R$ 275,00

BELO HORIZONTE 19/08/2025

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Proposta Comercial

Locação de equipamentos de informática

itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Marcas que confiam na Itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Marcas que confiam na Itloc

SUPERMERCADOS

moob

PROGESYS

AUTO TRUCK

LABMIG

COLUMNA
INSTITUTO DR. CRISTIANO MENEZES

LACERDA E JUNQUEIRA
ADVOGADOS

Palmeiras Store

LOJA DO GALO

SANTOS STORE

HH2 RISK

Hospital da Baleia

SKAVA

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Onde estamos

Mato Grosso do Sul
Espírito Santo
São Paulo
Minas Gerais
Paraná
Paraíba

Estamos preparados para atender todo o Brasil.

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Como entrar em contato

Equipe disponível diariamente:

31 98399-9039

31 33176887

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Vamos comparar?

Locação

Benefício Fiscal

Locação contabilizada como despesa total e abatida no IR para empresas optantes pelo Lucro Real.

Atualização contínua

Tecnologia atualizada constantemente para atender novas necessidades.

Suporte técnico

Manutenção, suporte e atendimento técnico mais rápido e sem custo adicional.
Garantia de reposição imediata.

Facilidade de contratação

Risco, responsabilidade e valores menores. Maior flexibilidade para adaptar o contrato ao seu perfil.

Compra

Imobilização de capital

Imobilização de recursos em equipamentos que sofrem depreciação.

Depreciação

O constante avanço tecnológico gera uma rápida depreciação da parte instalada.

Tempo parado

Equipamentos estão sujeitos a falhas. Ao comprar, você tem custo indireto do tempo de produção parado e custos de manutenção;

Contrato rígido

Contrato de compra perene, sem possibilidade de flexibilizar quando surgem novas necessidades.

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

22 de Agosto de 2025

CIS - AMAPI

ATT: SRA. RAKELLY

REF: Proposta Comercial - Locação de Equipamentos de TI **PROPOSTA: 22082025**

Prezada Sra. Rakelly,

É com grande satisfação que apresentamos a seguir a proposta comercial para a locação de equipamentos TI, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

Esta proposta foi elaborada visando atender às exigências de nossos clientes e aos mais rigorosos critérios de qualidade e excelência. Reiteramos o nosso compromisso na prestação de serviço, focada no atendimento às suas necessidades.

A ITLOC é uma empresa especializada em locação de microcomputadores, monitores, notebooks, servidores, storages, roteadores, switches, dentre outros) para contratos de médio e longo prazo.

Dentre nossos principais clientes, destacamos: Hospital Evangélico, Hospital da Baleia, Grupo Bem Protege, Autotruck, Construtora Vale Verde, Poros Construtora , Comin Construtora, Skavaminas, dentre outros.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio Horta
Diretor Comercial

Atendimento ao cliente

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS-AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Nossa proposta tem como objetivo, fornecer à CIS - AMAPI, equipamentos de informática de última geração, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, assegurando o perfeito funcionamento das operações corporativas e a mitigação de riscos de indisponibilidade.

Estaremos disponibilizando um gestor operacional dedicado ao contrato, garantindo eficiência nas demandas solicitadas pelo cliente, bem como cumprindo os prazos de SLA´s acordados;

Disponibilizaremos todo o inventário automatizado, possibilitando assim controle dos equipamentos por cada área operacional ou centro de custo do nosso cliente;

A CIS - AMAPI terá acesso ao sistema para abertura e controle de chamados, otimizando assim o atendimento e prestação dos serviços;

Cuidaremos de toda logística operacional relacionada ao contrato, gerando um relatório de sanitização dos equipamentos quando necessário;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

06 de Agosto de 2025

N° da Proposta: 06082025

Cliente: CCPR

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Consideramos prazo contratual em 12 (Doze meses), podendo no final ocorrer a sua prorrogação, com a troca e substituição de todos os equipamentos locados, bem como as entregas sendo realizadas em Ponte Nova, Minas Gerais;

Finalizando, nosso contrato é bastante flexível, sem exigências de quantitativos mínimos, e demais cláusulas que eventualmente podem inviabilizar uma contratação, sendo faturado o que realmente for entregue e demandado pelo cliente;

Trabalhamos preferencialmente com o fabricante Lenovo, podendo fornecer eventualmente HP ou Dell;

EQUIPAMENTO TIPO 01
(NOTEBOOK)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 1TB
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 03
(DESKTOP)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 512 NVMe
TECLADO / MOUSE
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 04
(MONITOR)
MONITOR 19.5 POLEGADAS

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

22 de Agosto 2025

N° da Proposta: 22082025

Cliente: CIS - AMAPI

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

02 | Valor mensal e condições comerciais

DESCRIÇÃO	QTD	UNIT/ MENSAL	TOTAL / MÊS
EQUIP TIPO 1: (NOTEBOOK) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	09	R$ 545,00	R$ 4.905,00
EQUIP TIPO 2: (DESKTOP + MONITOR) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	06	R$ 320,00	R$ 1.920,00
TOTAL GERAL	15		R$ 6.825,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

22 de Agosto 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

03 | Valor mensal e condições comerciais

Validade da proposta: 07 dias.

Prazo de entrega do produto: Em até 15 (Quinze) dias após assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: mensal 10 DDF, através boleto bancário.

- Os valores da proposta poderão sofrer alterações em função de modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante, disponibilidade de estoque, término de condição promocional ou mudança de alíquotas de quaisquer tributos.
- O prazo e as condições de garantia de cada produto serão aqueles exclusivamente fornecidos e estipulados pelo fabricante, conforme seus termos e condições de garantia.
- Havendo majoração dos impostos por determinação governamental, os mesmos serão repassados aos preços informados na data do faturamento.
- Assinatura do contrato e fornecimento dos equipamentos sujeitos à análise / aprovação cadastral.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

04 | Termo de aceite e confidencialidade

Havendo o interesse na proposta comercial apresentada, o termo de aceite a seguir deverá ser assinado para que os próximos passos – contrato/implantação – possam ser processados.

Identificação e Propriedade:

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e não podem ser usadas ou divulgadas, sem a devida autorização da ITLOC.

Termo de Aceite – Proposta Comercial
À ITLOC,
A/C: Claudio Horta
e-mail: claudio@itloc.com.br

Pelo presente, CIS - AMPI, formaliza o aceite da proposta ITLOC, datada em _____ de _____de 2025.

Responsável pelo aceite da proposta:

_____

Área/Departamento:

Telefone: _____ Email: _____ CPF: _____

Observações adicionais:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

Vamos juntos?

31 3317-6887
31 98399-9039

Rua Câncer 150, Conjunto 601
Edifício Diniz Tower

Santa Lúcia | Belo Horizonte | MG | Cep: 30360-510

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37 e informe o código 6416-DF4B-4AF4-6E37

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6416-DF4B-4AF4-6E37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 04/09/2025 09:58:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6416-DF4B-4AF4-6E37

Data: 04 de setembro de 2025
Parecer nº 031/2025
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
d) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
e) A pesquisa de preços foi realizada no ComprasGov, contratações feitas pela administração pública e fornecedores;
f) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF1A-C7AE-1261-5A96 e informe o código DF1A-C7AE-1261-5A96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF1A-C7AE-1261-5A96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 04/09/2025 15:05:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF1A-C7AE-1261-5A96

Data: 04 de setembro de 2025
Para: Contabilidade
De: Central de Compras
Referente: Existência de Crédito Orçamentário e Financeiro

Prezada senhora,

Atendendo à requisição da Diretoria Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito que informe a dotação orçamentária, ficha e saldo financeiro para a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática**, cujo o valor estimado será de R$ 46.962,36 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D54D-F333-274C-C1EA e informe o código D54D-F333-274C-C1EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D54D-F333-274C-C1EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 04/09/2025 15:33:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D54D-F333-274C-C1EA

Memorando Interno

Data: 05 de setembro de 2025
Para: Central de Compras
A/C: Rakelly Evangelista Georgino
De: Renata Amaral de Freitas
Referente: Existência de Crédito Orçamentário

Em resposta à sua solicitação, informo que a dotação orçamentária para a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, cujo o valor estimado será de R$ 46.962,36 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Exercício de 2025:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS – RATEIO FIXO
Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 31
Fonte:1.500.000.1002

As referidas despesas serão empenhadas no exercício financeiro, de acordo com verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Renata Amaral de Freitas
Contadora (MG-116771/O-5)

Assinado por 1 pessoa: RENATA AMARAL DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC2F-776C-09B6-CF27 e informe o código EC2F-776C-09B6-CF27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC2F-776C-09B6-CF27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 05/09/2025 16:59:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC2F-776C-09B6-CF27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01								
ITEM	CATSER	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	27111*	Locação de computadores tipo desktop	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61-ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb.	06	12 meses	R$248,50	R$1.491,00	R$17.892,00
02	27111*	Locação de computadores tipo notebook	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6" (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB	09	12 meses	R$269,17	R$2.422,53	R$29.070,36
VALOR TOTAL ESTIMADO								R$46.962,36

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$46.962,36(quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf

4.2. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de software, troca de peças originais.

4.3. Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças é de responsabilidade da contratada.

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização.

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, de modo a garantir imediata e plena utilização para o desempenho das atividades previstas.

4.6. À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

4.7. A implementação da solução constará de:

- Instalação dos equipamentos e customização das configurações;
- Identificação dos equipamentos;

1. Computadores de mesa (desktops): Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61-ma5-v2 ddr3 memória ddr3- 1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb. Sistema operacional Windows 11 Pro (ou equivalente) Placa de rede e conectividade compatível com o ambiente corporativo.

2. Notebooks: Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6" (1.920 x1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até 2 células 38 e Armazenamento em HD de até1 TB.Tela: mínimo 14". Sistema operacional Windows 11 Pro (ou equivalente). Conectividade Wi-Fi e Bluetooth.

4.8. Serviços inclusos;

4.8.1. Manutenção preventiva e corretiva in loco;

4.8.2. Substituição de equipamentos defeituosos em até 48h;

4.8.3. Suporte técnico remoto;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

4.8.4. Garantia de atualização de hardware durante a vigência do contrato, se necessário.

4.9. Para a resolução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de peças	72 horas

4.10. O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do CISAMAPI.

4.11. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a Contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única

5.3. A contratada deverá entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licença de uso.

5.4. Fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia.

5.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituirás suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CISAMAPI, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

5.7. Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

5.8. Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados do CISAMAPI;

5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.10. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

5.11. Os bens deverão ser entregues nas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca, de acordo com a ordem de fornecimento, no horário de 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h.

Situ: Sede Administrativa do CISAMAPI - Av. Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova- Minas Gerais;

Polo de Rio Casca - Rua Imaculada Conceição, 22, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, Minas Gerais.

5.12. A Contratada deverá agendar a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado, Gabriel dos Santos Cruz.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.

8.4. Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas, a proposta será desclassificada.

8.5. As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI.

Forma de fornecimento

8.6. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual.

8.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$46.962,36 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00

Ficha: 31

Fonte: 1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2 e informe o código 40E9-2A0E-6AE7-95B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40E9-2A0E-6AE7-95B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 08/09/2025 17:05:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/40E9-2A0E-6AE7-95B2

Memorando Interno

Data: 09 de setembro de 2025
Para: Eder Elói Alves Pena
De: Central de Compras
Referente: Autorização de Abertura

Considerando a solicitação da Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.**

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ADA3-4E16-B26B-2872 e informe o código ADA3-4E16-B26B-2872

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADA3-4E16-B26B-2872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 09/09/2025 08:14:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ADA3-4E16-B26B-2872

Memorando Interno

Data: 09 de setembro de 2025
Para: Central de Compras
De: Eder Elói Alves Pena
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação da Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.** Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A0DF-24FF-E025-705C e informe o código A0DF-24FF-E025-705C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0DF-24FF-E025-705C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 10/09/2025 12:16:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A0DF-24FF-E025-705C

Data: 11 de setembro de 2025
Para: Setor Jurídico
A/C: Cesar Araujo da Silveira
De: Central de Compras
Referente: Parecer Jurídico Processo Licitatório

Prezado senhor,

Encaminho o Processo Licitatório nº 33/2025, da modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática,** para que seja analisado e emitido o parecer quanto a regularidade do processo, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49F7-318E-EE4E-1504 e informe o código 49F7-318E-EE4E-1504

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49F7-318E-EE4E-1504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 11/09/2025 14:56:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49F7-318E-EE4E-1504

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 033/2025**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 025/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

I. DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Diretoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, computadores e notebooks em atendimento a demanda do CISAMAPI.

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Da mesma legislação, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do artigo 17.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu livro Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que *"o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)".*

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

Para o presente Processo Licitatório, a modalidade de pregão é aplicável haja vista se tratar de contratação de serviços comuns de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, computadores e notebooks em atendimento a demanda do CISAMAPI.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO.

Registre-se, de pórtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

A presente manifestação jurídica tem o escopo puro e simples de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece os incisos I e II do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

Cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto à decisão do gestor.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Assim sendo, o artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Compulsando os documentos que instruem os autos do processo de contratação, constata-se o atendimento ao disposto no dispositivo mencionado, haja vista que estão presentes, dentre outros, as Oficialização da Demanda; o Estudo Técnico Preliminar com a descrição da necessidade, requisitos da contratação, com a estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor de contratação, dentre outros, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei de Licitações.

Em sequência temos ainda o Mapa de Riscos; a Pesquisa de preços/Cotações e consolidação da pesquisa de preços, parecer de regularidade do Controle Interno; As Dotações Orçamentárias e o Termo

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

de Referência com a definição do objeto, a fundamentação da contratação e necessidade, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor e do fornecimento, estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Temos também a presença da autorização da autoridade competente para a instauração do processo de contratação, compondo a instrução do processo licitatório. Constata-se ainda dentre outros anexos, a minuta do Edital, minuta do contrato, Minuta da Proposta.

O Edital por sua vez prevê o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE, porquanto os fornecedores contratados devem ofertar valores aos itens previstos no Termo de Referência, obedecendo ao artigo 33, inciso I da Lei de Licitações, sendo vencedor, portanto, aqueles que oferecerem o menor valor em cada Lote.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina:

> *A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menos custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).*

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

Assim, como a modalidade da licitação é pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma regente e com os regulamentos próprios do CISAMAPI.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e expresso no artigo 55 da Lei.

Nos termos apresentados nas justificativas de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a referida contratação atenderá a demanda de necessidade do CISAMAPI.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as normas regentes, atendendo assim às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Consórcio.

III. DA MINUTA DO EDITAL E DOS ANEXOS.

Quanto à minuta do edital e seus anexos imperioso tecer alguns pontos.

Conforme já mencionado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública e tendo sido submetido à análise jurídica, contendo este 5(cinco) anexos, quais sejam: Condições Específicas do Edital, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Minuta do Contrato, Minuta da Proposta.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: qualificações dos contratantes, objeto, vigência e prorrogação, modelo de execução e gestão, proibição de subcontratação, pagamento (preço, forma, prazo, condições), reajustes, obrigações do contratante e do contratado, obrigações da LGPD, garantia da execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentária, alterações, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e seus incisos da Lei de Licitações estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, vislumbrando estarem presentes.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto de contratação comum, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, portanto, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda, que a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Por fim, destaco que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, inciso III, do Decreto 013/2022 do CISAMAPI e o artigo 54 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

IV. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA**, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame, dando prosseguimento ao presente processo.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2025.

Firmado por Assinatura Eletrônica.

Cesar Araujo da Silveira
OAB/MG 110.089

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4705-6322-F6F3-964E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CESAR ARAUJO DA SILVEIRA (CPF 053.XXX.XXX-58) em 19/09/2025 16:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.
2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo III indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo III.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo III Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo III – Termo de desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo III - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo III – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo III – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo III – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;
20.2. Anexo II – Mapa de Riscos;
20.3. Anexo III – Termo de Referência;
20.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.**
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **33/2025** Data autuação processo administrativo: **11/09/2025** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **25/2025**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **08/10/2025** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Se aplica

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica.
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Há Entes públicos participantes: Não se aplica.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por Item
CEE 13	Subcontratação	Não será aplicada
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$ 0,01
CEE 16	Modo de disputa	ABERTO
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

		Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 46.962,36(Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo III – Termo de Referência: • Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

		NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei n° 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, n° 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga.
CEE 27	Índice de reajustamento	Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F e informe o código E436-EC46-99E5-CE9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E436-EC46-99E5-CE9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 22/09/2025 08:15:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E436-EC46-99E5-CE9F

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2025

PREGÃO - CISAMAPI Nº. 25/2025

A(O) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, CNPJ: 01.095.667/0001-88**, representado pelo(a) Presidente, Sr(a). **Eder Eloi Alves Pena**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão - cisamapi**, Nº 25/2025, Processo Administrativo nº 33/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 77642

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Data de Publicação: 23/09/2025 07:31:44

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/10/2025 08:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 46.962,36

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/77642

_____

Eder Eloi Alves Pena - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, 23 de Setembro de 2025.

Edital nº 25/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/09/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000044/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 46.962,36

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Locação de computadores tipo desktop. Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3 1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb. 06 Unidades. Valor por Unidade R$ 248,50 mensal.	12	R$ 1.491,00
2	Locação de computadores tipo notebook. Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6'' (1.920 x 1.080), 300 nits, antirreflexo, 45% NTSC, DDR4 de até 16GB, Bateria Até2 células 38 e Armazenamento em HD de até 1 TB 09 Unidades. Valor por Unidade R$ 269,17 mensal.	12	R$ 2.422,53

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 383 - Página 1 de 1 Ponte Nova, terça-feira, 23 de setembro de 2025

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de..... 1

Registro de Preço..... 1

Outros Atos..... 1

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Data da sessão pública: 08/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos

Pirapora

Prefeitura Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2025

Processo 075/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pirapora/MG A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público que o edital do pregão referenciado foi retificado. A sessão fica reagendada para o dia 08/10/2025 às 8h (horário de Brasília). A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 22/09/2025. Karen Passos de Abreu. Agente de Contratação

4 cm -22 2127540 - 1

Planura

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos de acordo com a resolução SES/MG nº 10.041/2025, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 24/09/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 07/10/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/10/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. DOWNLOAD de Editais através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br

Planura/MG, 23 de setembro de 2025
LUIZ FERNANDO GOMES - Pregoeiro.

4 cm -22 2127451 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-SMAGP/2025

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Comunicado. O Município de Poços de Caldas, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059-SMAGP/2025, cujo objeto é o fornecimento de filé de peito de frango para alimentação escolar - Secretaria Municipal de Educação, comunica o adiamento sine die da sessão de abertura, por motivo de impugnação. A data e horário da sessão de abertura serão publicados em órgãos de divulgação oficial e disponibilizados no site: www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Permanecem inalteradas as demais condições. Poços de Caldas/MG, 19 de setembro de 2025. Alexander Nicolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3 cm -22 2127323 - 1

Pocrane

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

O Serviço Autônomo de Água E Esgoto – SAAE de Pocrane torna público o Processo Administrativo Nº 08/2025, Inexigibilidade Nº 03/2025, Credenciamento Nº 01/2025, com fundamento no art. 74, IV da Lei 14.133/2021, visando ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos agrícolas. O prazo de credenciamento será de 23/09/2025 a 23/09/2026. Edital e condições disponíveis na sede do SAAE, Rua Aimorés, 127 – Centro – Pocrane/MG, CEP 36960-000, ou pelo e-mail: licitacao@saaepocrane.mg.gov.br. Agente de contratação: Mayara Cristina Moreira Santos - Pocrane/MG, 16 de setembrode2024.

3 cm -22 2127446 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Data da sessão pública: 08/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

3 cm -22 2127081 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Objeto: Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 07 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

3 cm -22 2127103 - 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo COI, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 09 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

3 cm -22 2127376 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

Objeto: Aquisição de materiais para utilização em sinalização tipo temporária, para uso em vias públicas do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 10 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

3 cm -22 2127313 - 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

Objeto: "Aquisição de acessórios para monitor multiparamétrico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pouso Alegre/MG.". A sessão será realizada no dia 30 de outubro de 2025 às 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

3 cm -22 2127548 - 1

Presidente Olegário

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO – PL 90/2025 PE 57/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a SUSPENSÃO do PL 090/2025 Pregão Eletrônico 057/2025, cujo objeto é aquisição de ônibus rodoviário novo para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Presidente Olegário, em atendimento ao objeto do convênio nº 1491000317/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Presidente Olegário. A presente suspensão foi solicitada pelo setor requisitante, em razão do recebimento de pedido de impugnação ao edital, relacionado às especificações técnicas do objeto licitado. Considerando que não há tempo hábil para apresentação da resposta dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, optou-se pela suspensão temporária do certame. Posteriormente será divulgada a nova data da sessão pelos mesmos meios de comunicação. Outras inf: licitacao@po.mg.gov.br e 3438110070 – Camila Fonseca da Silva – Pregoeira.

4 cm -22 2127297 - 1

Prudente de Morais

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. LICITATÓRIO 92/2025

Pregão Eletrônico 21/2025 - A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do Proc. Licitatório 92/2025 - Registro de Preço 18/2025, cujo objeto futura e eventual aquisição de Uniformes para atender aos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Morais, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Início de recebimento de documentação/propostas: 24/09/25, 09h. Limite para recebimento de documentação/propostas 07/10/25, 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública: 07/10/25, 09h. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais, 15/07/25. Claudiney Araújo, Ag. de Contratações.

3 cm -22 2127509 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2025

Contratante: Município de Prudente de Morais, por meio de seu representante legal, Prefeito, Sr. Jocimar C. Brandão. Contratada: Giordane M. de Souza, CNPJ 15.475.103/0001-85, neste ato representada pelo Sra. Giordane M. de Souza. Obj: Contratação de empresa especializada em instalação de ares condicionados, valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas incidentes, tributos e encargos. Vigência: 12 meses, com início em 08/09/25 e término em 09/09/26, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação aplicável. Forma de Pagamento: Em até 5 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada, sendo vedado o pagamento antecipado. Publicação: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei 14.133/2021. Prudente de Morais, 19/09/25. Assinam digitalmente: Jocimar C. Brandão, Prefeito. Giordane M. de Souza. Representante legal da empresa contratada.

4 cm -22 2127287 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 85/2025

Contratante: Município de Prudente de Morais, por meio de seu representante legal, Prefeito, Sr. Jocimar C. Brandão. Contratada: João Fernandes Ferreira, CNPJ 62.078.329/0001-22, neste ato representada pelo Sr. João F. Ferreira. Obj: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na modalidade homem-hora, conforme o edital de Credenciamento 29/2025, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas funções de: Valor Total: Roçador - R$ 15,00 por hora trabalhada, compreendendo todas as despesas incidentes, tributos e encargos. Vigência: 12 meses, com início em 16/09/25 e término em 16/09/26, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação aplicável. Forma de Pagamento: Em até 30 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada, sendo vedado o pagamento antecipado. Publicação: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei 14.133/2021. Prudente de Morais, 22/09/25. Assinam digitalmente: Jocimar C. Brandão, Prefeito. Diogo F. da Cunha, Representante legal da empresa contratada. Documento assinado digitalmente em 16/09/25.

4 cm -22 2127147 - 1

Quartel Geral

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2025

Pregão Eletrônico: 58/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Revogação do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo 15 lugares, 0 km, Conforme Convênio de Saída N° 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de estado de Educação e o Município de Quartel Geral, para fins nele especificados, conforme termo de referência. Informações (37) 999575102 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação 22/09/205.

3 cm -22 2127232 - 1

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 0158/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo para as academias de saúde. inf.: (32) 3354.1366 – ramal 6. Data: 03/10/2025 as 08h:30min. – Gilson Pinto de Resende– Pregoeiro.

2 cm -22 2127154 - 1

Rio Novo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

Extrato de Termo Aditivo, Processo nº 038/2024, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG - CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP Soluções em Construção Pesada Ltda - CNPJ Nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2025. Data da assinatura: 19/09/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024
Extrato de Termo Aditivo, Processo nº 037/2024, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG - CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP Soluções em Construção Pesada Ltda - CNPJ Nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2025. Data da assinatura: 19/09/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024
Extrato de Termo Aditivo, Processo nº 029/2024, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG - CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SCP Soluções Em Construção Pesada Ltda - CNPJ Nº 10.296.480/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2025. Data da assinatura: 19/09/2025.

5 cm -22 2127321 - 1

Rio Pardo de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025

Contratante: Município de Rio Pardo de Minas - CNPJ: 24.212.862/0001-46. Contratada: FABRICCON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 41.367.078/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada destinada a execução de obra civil de implantação de bueiros na estrada Rio Pardo de Minas/Comunidade Sobrado, neste município de Rio Pardo de Minas-MG. Valor Total: R$: 119.899,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais). Processo Nº 128/2025 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2025. Data de Assinatura do Contrato: 15/09/2025 Vigência Contratual: 15/09/2025 à 15/12/2025. Rio Pardo de Minas, 15/09/2025 - Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

3 cm -22 2127333 - 1

Rubelita

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

O Município de Rubelita, Torna público, Proc. Licitatório N° 136/2025, Concorrência Nº 004/2025 - Objeto - Contratação de empresa especializada para a execução da construção de praça pública no Distrito de Amparo do Sítio, neste Município, com recursos provenientes de transferência especial, em conformidade com a Resolução SEGOV nº 16/2025, Propostas até o dia 07/10/2025, 09:00Horas - Agente de Contratação: Maria Cristina Dias Ramalho,Demais informações pelo e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou www.rubelita.mg.gov.br.

2 cm -22 2127120 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

EXTRATO 6º ADITIVO N.º 177/2019

ESPÓLIO DE MARIA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: prorrogação de prazo, valor e reajuste de -1,354940%% no contrato de locação de imóvel na Rua Heliodora, nº 256, bairro General Carneiro, Sabará/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, por mais 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social PI-574/2019. Prazo:01/08/2026. Valor R$ 16.939,32. Data: 22/09/2025; – Extrato 7° Aditivo n.º 054/2022-Déborah Ribeiro Soares. Objeto: Prorrogação do prazo e valor, cujo objeto é a prestação de Serviço como, função: ENFERMEIRO DO PSF para atendimento à população no Programa Estratégia de Saúde da Família no município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. PI-1203/2022. Prazo:21/03/2026. Valor: R$ 35.510,40,00 Data: 17/09/2025. Rodolfo Tadeu da Silva – Prefeito.

3 cm -22 2127487 - 1

Salinas

Fundação Municipal de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

A Fundação de Cultura de Salinas, torna pública a ratificação/homologação da Inexigibilidade nº 014/2025, fulcrada no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, autuada no Processo n°. 017/2025. Objeto: contratação da atração "Lambasaia" para apresentação de show musical no evento "Aniversário da Cidade" a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, em Salinas/MG. Contratada: R. Moura Mota Eventos, CNPJ: 35.550.529/0001-63. Valor: R$ 165.000,00. Salinas/MG, 22/09/2025. Gilcimar Martins Santos - Presidente da Fundação de Cultura.

2 cm -22 2127387 - 1

Salto da Divisa

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS, PL 018/2025

INEX 007/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Atividades de Contabilidade e no atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CT 018/2025 Cleiton Mendes Carvalho Ltda CNPJ: 21.021.821/0001-84, Valor R$104.000,00 – Vigência 10/04/2025 a 31/12/2025. PL 019/2025 P.E 006/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, ARP 064/2025 Fredi Pneus Ltda CNPJ 80934631/0001-17, Valor R$78.300,00 - ARP 065/2025 GV Auto Peças CNPJ 51318850/0001-73, Valor R$1.740,00 – ARP 066/2025 José Roberto Barbosa Eireli CNPJ 01905253/0001-77, Valor R$49.620,00 – ARP 067/2025 Lucas Lorenzo Comercio e Serv. Eireli CNPJ 21035519/0001-85, Valor R$80.990,00 - ARP 068/2025 Ravi E-Comerce Ltda CNPJ 52954144/0001-80, Valor R$324.860,00 - ARP 069/2025 Schwab Comercio de Pneu Ltda CNPJ 09505958/0001-09, Valor R$22.800,00, Vigências 08/05/2025 a 08/05/2026. PL 020/2025 P.E 007/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes, ARP 070/2025 GV Auto Peças CNPJ 51318850/0001-73, Valor R$108.140,50 – ARP 071/2025 José Roberto Barbosa Eireli CNPJ 01905253/0001-77, Valor R$135.097,60 - ARP 072/2025 Lubrivaz Lubrificantes Ltda CNPJ 44857966/0001-15, Valor R$12.792,15, Vigências 08/05/2025 a 08/05/2026. PL 020/2025 P.E 007/2025 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material esportivo e uniforme, ARP 097/2025 Elite Sports Arbitragem e Materiais Ltda CNPJ 55574332/0001-71 Valor R$3.700,00 – ARP 098/2025 Janaina Calçada Ribeiro CNPJ 37784943/0001-62 Valor R$21.480,00 – ARP 099/2025 Myr Comercio de Artigos Pedagógicos Ltda CNPJ 46449285/0001-43 Valor R$6.950,00 – ARP 100/2025 300 Comercio Serviço e Logística Ltda CNPJ 27.349.370/0001-95 Valor R$26.623,74 – ARP 101 Ramsig Ltda CNPJ 54198647/0001-07 Valor R$11.837,68 – ARP 102/2025 Altere Industria e Comercio Ltda CNPJ 58133003/0001-83 Valor R$26.623,74 – ARP 103/2025 VP Distribuidora Ltda CNPJ 17019423/0001-56 Valor R$ 80.003,20 - Vigências 12/05/2025 a 12/05/2026. PL 004/2025 CRED 002/2025 Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços profissionais de Medico Plantonista Presencial e de Sobreaviso, CT 021/2025 Kum Bonella Servicos Medicos Ltda CNPJ 58.976.502/0001-32 Valor R$ 96.000,00 Vigência 26/05/2025 a 31/12/2025. PL 023/2025 CRED 004/2025 Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de médico ESF, CT 020/2025 Kum Bonella Servicos Medicos Ltda CNPJ 58.976.502/0001-32 Valor R$ 120.000,00 Vigência 26/05/2025 a 31/12/2025. PL 024/2025 P.E 010/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, ARP 114/2025 Margareth Angela dos santos Pimenta CNPJ 18859678/0001-90 Valor R$287.861,80 – ARP 115/2025 Divas Supermercado CNPJ 53770323/0001-20 Valor R$ 314.260,30 – ARP 116/2025 Alex Gonçalves dos Santos MEI CNPJ 52725651/0001-42 Valor R$350,00 – ARP 117/2025 Super Mix Ltda Varejo e Atacado CNPJ 54473650/0001-83 Valor R$90.281,50, Vigências 16/05/2025 a 16/05/2026. PL 025/2025 P.E 011/2025 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cestas básicas, ARP 125/2025 Organizações Silva Eireli CNPJ 14692386/0001-54 Valor 133.200,00, Vigência 23/05/2025 a 23/05/2026. Prefeito Municipal, Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto.

12 cm -22 2127151 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250922416979848.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Data da sessão pública: 08/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:C34F2BA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/09/2025. Edição 4113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Data da sessão pública: 08/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de aquisição por meio de Dispensa de Licitação para a

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante:	**Tipo do órgão:**	**Mês de referência:**
1095667000188	Consorcio Publico Intermunicipal	-
Órgão/Entidade: Consorcio Intermunicipal De Saude Da Microregiao Do Vale Do Piranga		
Exercício:	**Número do protocolo:**	**Data e hora de recebimento:**
2025	2914109999910	02/10/2025 14:10:27
Chave de verificação: 3420500182		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (33/2025)

Data da notificação: 02/10/2025 22:48:59

Lida em: 3/10/2025 09:03:03

ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 33/2025, Pregão Nº **25/2025**.

Solicitação: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Assunto: Esclarecimentos sobre contrato vigente e inconsistências técnicas – Itens 1 (Desktops) e 2 (Notebooks) Senhor Pregoeiro, Após análise do Termo de Referência e do objeto licitatório, identificamos pontos que necessitam de maior clareza para garantir a ampla competitividade e a exequibilidade da contratação. 1. Situação do Objeto Licitado Inicialmente, solicitamos esclarecimento quanto à atual situação do objeto do certame: já existe empresa contratada ou prestando os serviços e fornecimentos descritos no Termo de Referência? 2. Item 1 – Computadores de Mesa (Desktops) A descrição atual exige processador Intel® Core™ de 11ª geração em conjunto com placa-mãe H61 (soquete 1155, DDR3) e memória DDR3. Essa especificação apresenta incompatibilidade técnica, pois processadores de 11ª geração necessitam de placas-mãe soquete LGA 1200 e memórias DDR4, sendo incompatíveis com a placa-mãe H61, que é restrita a processadores Intel de 2ª e 3ª geração. Além disso, a indicação de gabinete de marca/modelo específico reduz a competitividade, quando o mais adequado seria exigir apenas características técnicas e desempenho compatíveis. Esclarecimento solicitado: Será admitido o fornecimento de computadores com processador Intel® Core™ de 11ª geração, acompanhados de placa-mãe, memória e demais componentes compatíveis (LGA 1200/DDR4), bem como gabinetes de outras marcas ou modelos equivalentes ou superiores? 3. Item 2 – Notebooks O Termo de Referência apresenta contradições e desatualizações: Bateria: consta “até 2 células 38”, especificação inexistente. A prática correta é “2 células, 38 Wh”. Tela: o documento menciona simultaneamente “Full HD até 15,6”” e “mínimo 14””, criando contradição. Ressalte-se que notebooks de 14” dificilmente possuem telas Full HD 300 nits 45% NTSC como padrão. Armazenamento: restringe-se a HD de 1TB, porém os modelos atuais utilizam majoritariamente SSD entre 240GB e 512GB, mais confiáveis e rápidos que os HDs tradicionais. Esclarecimentos solicitados: Será aceita a entrega de notebooks de 14” sem obrigatoriedade de tela Full HD, desde que atendam aos padrões usuais de mercado? A exigência de bateria pode ser entendida como capacidade em Wh (38 Wh ou superior), e não “célula 38”? Será considerada válida a substituição do HD de 1TB por SSDs entre 240GB e 512GB, dada a evolução tecnológica e superioridade dessa solução? 4. Fundamentação e Conclusão É indispensável que o edital seja claro, preciso e compatível com a realidade de mercado, evitando exigências contraditórias ou inexequíveis que possam restringir a participação dos licitantes ou comprometer a lisura do certame. Diante do exposto, solicitamos os devidos esclarecimentos e, considerando as incompatibilidades apontadas, recomendamos a suspensão temporária do certame para análise e eventual retificação do Termo de Referência, prevenindo questionamentos futuros e garantindo a plena competitividade. Respeitosamente, Arenna Informática e Distribuição Ltda.

1. Situação do Objeto Licitado Inicialmente, solicitamos esclarecimento quanto à atual situação do objeto do certame: já existe empresa contratada ou prestando os serviços e fornecimentos descritos no Termo de Referência?

R: Não existe empresa contratada.

2. Item 1 – Computadores de Mesa (Desktops) A descrição atual exige processador Intel® Core™ de 11ª geração em conjunto com placa-mãe H61 (soquete 1155, DDR3) e memória DDR3. Essa especificação apresenta incompatibilidade técnica, pois processadores de 11ª geração necessitam de placas-mãe soquete LGA 1200 e memórias DDR4, sendo incompatíveis com a placa-mãe H61, que é restrita a processadores Intel de 2ª e 3ª geração.

R: A afirmação que você apresentou sobre a incompatibilidade da especificação está **totalmente correta**. A placa-mãe **H61** foi projetada para o soquete **LGA 1155** e só suporta processadores Intel Core de **2ª e 3ª gerações**, usando exclusivamente memória **DDR3**.

Portanto, um processador de 11ª geração **não se encaixará** fisicamente no soquete de uma placa-mãe H61 e **não funcionará** com memórias DDR3.

Esclarecimento solicitado: Será admitido o fornecimento de computadores com processador Intel® Core™ de 11ª geração, acompanhados de placa-mãe, memória e demais componentes compatíveis (LGA 1200/DDR4), bem como gabinetes de outras marcas ou modelos equivalentes ou superiores?

R: Será alterado no termo de referência.

3. Item 2 – Notebooks O Termo de Referência apresenta contradições e desatualizações: Bateria: consta “até 2 células 38”, especificação inexistente. A prática correta é “2 células, 38 Wh”. Tela: o documento menciona simultaneamente “Full HD até 15,6”” e “mínimo 14””, criando contradição. Ressalte-se que notebooks de 14” dificilmente possuem telas Full HD 300 nits 45% NTSC como padrão. Armazenamento: restringe-se a HD de 1TB, porém os modelos atuais utilizam majoritariamente SSD entre 240GB e 512GB, mais confiáveis e rápidos que os HDs tradicionais.

R: A afirmação de que "notebooks de 14” **dificilmente** possuem telas Full HD 300 nits 45% NTSC como **padrão**" é uma observação que **tende a ser correta**, especialmente para modelos de **entrada ou de uso corporativo básico**. Embora essa combinação de especificações exista e seja oferecida por fabricantes, ela é frequentemente a **opção de tela base** (mais barata) ou o padrão em linhas de produtos que priorizam custo ou bateria.

A restrição a um **HD (Disco Rígido) de 1TB** é uma especificação que está ultrapassada, enquanto a tendência e o **padrão atual** de mercado se baseiam no uso de **SSD (Solid State Drive)**.

Esclarecimentos solicitados: Será aceita a entrega de notebooks de 14” sem obrigatoriedade de tela Full HD, desde que atendam aos padrões usuais de mercado?
R: Será alterado o termo de referência para tela de Full HD de 15,6””

A exigência de bateria pode ser entendida como capacidade em Wh (38 Wh ou superior), e não “célula 38”?

R: Sim

O processo licitatório fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes necessários serão realizados e logo haverá a republicação do edital.

Edital nº 25/2025

Acessar Contratação

Última atualização 06/10/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Suspensa

Data de início de recebimento de propostas: 22/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000044/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 46.962,36

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Locação de computadores tipo desktop. Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3 1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb. 06 Unidades. Valor por Unidade R$ 248,50 mensal.	12	R$ 1.491,00
2	Locação de computadores tipo notebook. Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6'' (1.920 x 1.080), 300 nits, antirreflexo, 45% NTSC, DDR4 de até 16GB, Bateria Até2 células 38 e Armazenamento em HD de até 1 TB 09 Unidades. Valor por Unidade R$ 269,17 mensal.	12	R$ 2.422,53

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 391 - Página 1 de 1 Ponte Nova, terça-feira, 7 de outubro de 2025

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de..... 1

Registro de Preço..... 1

Outros Atos..... 1

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 25/2025.A Central de Compras do CISAMAPI informa a suspensão do pregão eletrônico Nº 25/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme as condições especificadas no Termo de Referência. Após pedidos de esclarecimentos, o certame que tinha sua abertura agendada para o dia 08/10/2025, fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes, caso necessários, serão realizados e logo haverá a republicação do edital no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 06 de outubro de 2025.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 25/2025.A Central de Compras do CISAMAPI informa a suspensão do pregão eletrônico Nº 25/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme as condições especificadas no Termo de Referência. Após pedidos de esclarecimentos, o certame que tinha sua abertura agendada para o dia 08/10/2025, fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes, caso necessários, serão realizados e logo haverá a republicação do edital no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:D4A2D9F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025. Edição 4123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Pains

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Pains, Itamar Rafael de Castro, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, leva a conhecimento público a seguinte contratação realizada pelo Município de Pains/MG. O objeto do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 052/2024 entre a PMP e a empresa VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA é a prorrogação da vigência do contrato até 20/12/2025. Itamar Rafael de Castro – Prefeito Municipal

2 cm -06 2133070 - 1

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Pains torna público a todos os interessados a republicação para realização do Processo Licitatório Nº 157/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, chip eletrônico de segurança, e/ou tarja magnética, e/ou tecnologia de aproximação (contactless), para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Pains, conforme benefício instituído e regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 176/2025. Abertura da Sessão: às 8h30 do dia 22 de Outubro de 2025. Endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/ - Tel: 37.3455.0052. Karina Paula Rodrigues Silva, Pregoeira. End: www.pains.mg.gov.br

4 cm -06 2132986 - 1

Papagaios

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO Nº 027/2025

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica abertura de Processo Licitatório nº 109/2025, Credenciamento nº 027/2025 para credenciamento para prestação de serviços de realização de exames de tomografia computadorizada e exames cardiológicos, com a finalidade de atender à demanda de diagnóstico por imagem dos pacientes assistidos pelo Município de Papagaios. Data de abertura: 10/10/2025 às 09h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260.

2 cm -06 2133015 - 1

ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica que o Edital de Processo Licitatório nº 099/2025, Pregão Eletrônico nº 058/2025 sofreu alteração. Nova data de abertura: 20/10/2025 às 09h00min. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Pregoeira.

2 cm -06 2132852 - 1

EDITAL Nº 012/2025

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica a abertura de Edital nº 012/2025. Seleção dos interessados no uso das áreas/barracas durante o evento do motocross – 6ª Etapa do Circuito Estrada Real de Motocross, no Parque de Exposições e Eventos Hélio Filgueiras de Vasconcelos, Papagaios/MG, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025. Data de abertura: 08/10/2025 às 14h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260.

2 cm -06 2132970 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica a abertura de Processo Licitatório nº 107/2025, Pregão Eletrônico nº 063/2025 para Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos, descartáveis e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Abertura: 22/10/2025 às 09h00min. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Pregoeira.

2 cm -06 2132853 - 1

Paraopeba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 125/2025

Pregão Eletrônico Nº: 062/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 04.267.668/0001-50. Objeto: Aquisição de 01 (uma) fantasia do personagem Zé Gotinha, conforme especificações constantes no formulário anexo e no Manual de Uso do Zé Gotinha - Resolução SES/MG nº9.842/RD01. Valor Global do Contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Paraopeba/MG, 23 de setembro de 2025. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

3 cm -06 2132973 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em energia renovável, com objetivo de assegurar a eficiência energética, de forma a reduzir as despesas com energia elétrica em seus prédios públicos e iluminação pública de praças decorativas, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao Consorcio CIMAG. Homologação: 06/10/2025. Empresa Contratada: Cooperativa de Consumidores de Energia Vital Coop Ltda, CNPJ nº 36.084.369/0001-77; Valor estimado: R$ 420.000,00. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Dotações do orçamento vigente. Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro – Prefeito Municipal.

3 cm -06 2133077 - 1

EXTRATO DE ADITIVOS

CONCORRÊNCIA N° 003/2027 6º Termo aditivo ao contrato nº 072/2018. Partes: Município de Passa Quatro/MG e MB Transportes e Logística LTDA ME. Objeto: Reajuste da tarifa base do transporte escolar. Valor da tarifa base: R$ 8,00. Data do aditivo: 02/09/2025. Inexigibilidade n° 009/2023. 46º Termo aditivo ao Contrato nº 107/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Casa de Caridade de Passa Quatro. Objeto: Repasse financeiro no valor de R$ 38.482,54. Data do aditivo: 02/09/2025. Pregão Eletrônico nº 043/2024. 1º Termo aditivo ao Contrato nº 250/2024. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Diretriz Informática Ltda. Objeto: Reajuste de preço com valor total de R$ 210,00. Valor do contrato ajustada passa a ser de R$ 471.410,00. Data do aditivo:08/09/2025. Pregão Eletrônico nº 042/2024. 10º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 125/2024. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Auto Posto Nossa Senhora das Graças Ltda – Posto Pilão. Objeto: Reajuste de valores, com valor adicional total de R$ 12.049,50. Valor do contrato ajustado passa a ser de R$ 2.151.256,96. Data do aditivo:11/09/2025. Inexigibilidade nº 008/2023. 10º Termo aditivo ao contrato nº 106/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Passa Quatro. Objeto: Transferência de recurso financeiro no valor de R$ 30.303,25. Data do repasse:12/09/2025. Tomada de Preços nº 012/2022. 4º Termo aditivo ao contrato nº 265/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Nilton Fonseca Ribeiro. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de 02/10/2025 a 01/10/2026. Data do aditivo: 16/09/2025. 5º Termo aditivo ao contrato nº 265/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Nilton Fonseca Ribeiro. Objeto: Reajuste do valor do aluguel para R$ 1.344,17. Valor do contrato ajustado passa a ser de R$ 49.009,85. Data do aditivo: 16/09/2025. Pregão Eletrônico nº 042/2024. 11º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 125/2024. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Auto Posto Nossa Senhora das Graças Ltda – Posto Pilão. Objeto: Reajuste de valores, com valor adicional total de R$ 4.439,39. Valor do contrato ajustado passa a ser de R$ 2.155.696,35. Data do aditivo: 16/09/2025. Pregão Eletrônico nº028/2025. 1º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 079/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda. Objeto: Acréscimo de quantidade no percentual de 25%, importanto em um valor adicional de R$ 2.472,25. Valor do contrato ajustado passa a ser de R$ 12.361,25. Data do aditivo: 18/09/2025. Inexigibilidade nº 008/2023. 11º Termo aditivo ao contrato nº 106/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Passa Quatro. Objeto: Transferência de recurso financeiro no valor de R$ 1.552,34. Data do repasse:22/09/2025. Pregão Eletrônico nº033/2025. 1º Termo aditivo ao Contrato nº 146/2025. Partes: Município de Passa Quatro/MG e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda. Objeto: Acréscimo de quantidade no percentual de 0,22%, importanto em um valor adicional de R$ 793,91. Valor do contrato ajustado passa a ser de R$ 355.493,91. Data do aditivo: 22/09/2025. Pregão Presencial nº020/2022. 3º Termo aditivo ao Contrato nº 264/2022. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Cláudia Aparecida Vieira Guedes. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de 29/09/2025 a 28/09/2026. Data do aditivo: 26/09/2025. Pregão Presencial nº020/2022. 4º Termo aditivo ao Contrato nº 264/2022. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Cláudia Aparecida Vieira Guedes. Objeto: Reajuste de Valor com importância adicional de R$ 236,88. Valor do contrato ajustado passa a ser de R$ 8.636,88. Data do aditivo: 26/09/2025. Inexigibilidade n° 009/2023. 47º Termo aditivo ao Contrato nº 107/2023. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Casa de Caridade de Passa Quatro. Objeto: Repasse financeiro no valor de R$ 38.482,54. Data do aditivo: 30/09/2025. Pregão Eletrônico nº044/2024. 1º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 124/2024. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Jornal Panorama Ltda. Objeto: Acréscimo de quantidade no percentual de 25%, importanto em um valor adicional de R$ 24.705,00. Valor do contrato ajustado passa a ser de R$ 123.525,00. Data do aditivo: 30/09/2025. Dotações vigentes do orçamento. Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro – Prefeito Municipal.

15 cm -06 2132987 - 1

Patis

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. 023/2025

A Prefeitura Municipal de Patis-MG torna público o P.A. 051.2025 - P.E. 023/2025. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais para copa, cozinha, limpeza e higiene em geral, limpação de piscinas, dentre outros. Recebimento das Propostas: Até às 07h00min. do dia 21/10/2025. Abertura das Propostas: Dia 21/10/2025 às 07h:15min. Infor: (38)3239-8131. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.patis.mg.gov.br ou www.pncp.gov.br - Maria Ilma Rodrigues Cordeiro - Secretária Municipal de Educação

3 cm -06 2132978 - 1

Patos de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO Nº 026/2025

Torna público o interesse em aderir, através da ADESÃO Nº 26/2025, à Ata de Registro de Preços 686/2024, decorrente do Processo Licitatório 313/2024, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 126/2024 do MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS- MG, Adesão a Ata de "registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Ventilador, Ar Condicionado e Climatizador, Atendendo A Demanda Das Secretarias Do Município De Montes Claros – MG". A serem utilizadas no setor de Atenção Básica, nos CAPS AD e Transtorno Mental, CEAE, SAE, Vigilância em Saúde, Serviços de Atenção Domiciliar, e UPA todos integrantes da Secretária de Saúde do Município de Patos de Minas. Fornecedor: - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA com o valor total R$ 143.931,06 (cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e um reais e seis centavos). Patos de Minas, 06 de Outubro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira Prefeito Municipal.

4 cm -06 2132911 - 1

Peçanha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025- PL 107/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de areia, brita, pedra e pó de pedra, com retirada na sede da contratada, destinados a atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras. Data Abertura: 17/10/2025 08:30:00. Edital: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MG&idMunicipio=1102 Informações: E-mail: licitapecanha@gmail.comTel.: (33) 3411-2526 –Pregoeiro: John G.K.O. Santos

2 cm -06 2132952 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 19/2025

PL 105/2025- Objeto: Aquisição de sacolas plásticas, biodegradáveis, para coleta seletiva e para muda de café, paisagismo e frutas. Data da Sessão:09/10/2025. Local: https://comprasbr.com.br/ Edital: www.pecanha.mg.gov.br. Informações: E-mail: licitapecanha@gmail.com Tel.: (33) 3411-2572 –Pregoeiro: John G.K.O. Santos

2 cm -06 2132968 - 1

Pedra Azul

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Tipo "Menor Preço Por Item" - REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Pedra Azul - MG, torna Pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 022/2025, Tipo "Menor Preço Por Item", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS destinadas aos atendimentos da alimentação escolar, área social e demais Secretarias desta Municipalidade, em razão de apresentações de impugnações ao presente Edital. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização do certame.

Ricardo Lucas Makê Costa
Agente de Contratação/Pregoeiro

3 cm -06 2132997 - 1

Pedra do Indaiá

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 047/2025

Pregão/adesão nº: 004/2025 - órgão gerenciador do registro de preços: consórcio intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - codanorte. entidade detentora da ata: mabele veículos especiais ltda. entidade aderente à ata: município de pedra do indaiá/mg. objeto: adesão à ata de registro de preços realizada pelo consórcio intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - codanorte, visando a aquisição de veículos, que serão utilizados para atendimento das demandas das secretarias municipais. valor global: r$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Pedra do Indaiá, 03 de outubro de 2025
Mateus Marciano dos Santos
Prefeito Municipal

4 cm -06 2132862 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 047/2025

Pregão/adesão nº: 004/2025 - modalidade: pregão/adesão a ata de registro de preços. objeto da licitação: adesão ao registro de preços realizada pelo consórcio intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - codanorte, visando a aquisição de veículos, que serão utilizados para atendimento das demandas das secretarias municipais, conforme documento de formalização de demanda apresentado pela secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de obras. o prefeito municipal de pedra do indaiá, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, homologa o presente processo licitatório, nos termos da lei 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2025
Mateus Marciano dos Santos
Prefeito Municipal

4 cm -06 2132858 - 1

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 047/2025

Pregão/adesão nº: 004/2025 - órgão gerenciador do registro de preços: consórcio intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - codanorte. entidade detentora da ata: rio doce comércio de veículos ltda. entidade aderente à ata: município de pedra do indaiá/mg. objeto: adesão à ata de registro de preços realizada pelo consórcio intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - codanorte, visando a aquisição de veículos, que serão utilizados para atendimento das demandas das secretarias municipais. valor global: r$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Pedra do Indaiá, 03 de outubro de 2025
Mateus Marciano dos Santos
Prefeito Municipal

4 cm -06 2132871 - 1

Piau

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Aviso de Credenciamento. Processo nº 138/2025, Credenciamento nº 06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de colonoscopia diagnóstica e/ou terapêutica de baixa complexidade (incluindo biópsia e polipectomia com alça a frio), sob sedação anestésica em atendimento aos pacientes direcionados pela Secretaria de Saúde de Piau, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Piau, torna público que realizará credenciamento, durante o período de 07/10/2025 a 31/01/2026. O Edital estará disponível através do site: https://www.piau.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone: 0800 032 3033 ou e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br. Piau/MG, 06/10/2025. Edmilson José Rocha de Morais - Agente de Contratação - Setor de Licitações do Município de Piau.

4 cm -06 2133097 - 1

Piedade de Ponte Nova

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 020/2025, Processo Licitatório nº 073/2025. Edital. A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a Licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 21/10/2025 às 10h00min. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, telefone: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais de segunda a sexta, das 12h00min às 18h00min. Piedade de Ponte Nova/MG, 06 de outubro de 2025. Geraldo Nobre Neto - Prefeito Municipal.

4 cm -06 2132972 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°402/2025

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA SUDENE –CIMAS. CNPJ 21.505.692.0001-08 Processo licitatório nº 093/2025, dispensa nº 021/2025 Objeto: Contrato de programa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na elaboração e/ou consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural do município de Pintópolis, em atendimento ás necessidades da secretaria municipal de cultura. Valor Global R$21.106,64(vinte e um mil reais e sessenta e quatro centavos). Vigência do contrato será 08 (oito) meses até 29/05/2026. Data da assinatura do contrato 29/09/2025.Elton Carlos José de Souza – Prefeito de Pintópolis – MG.

3 cm -06 2132729 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

Processo Licitatório N° 053/2025. Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de gêneros alimentícios diversificados para atender a alimentação de usuários socioassistenciais, através das empresas: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS LTDA MG – CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de R$37.906,50 e AMM LICITACOES LTDA MG – CNPJ 57.012.146/0001-74, no valor global de R$7.207,20; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 03/10/2025. Alexandro Costa César. Prefeito

3 cm -06 2132767 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025-SMIOP

Comunicado de Suspensão. A Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Poços de Caldas, em relação a Chamada Pública nº 01/2025-SMIOP, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo de construção civil para credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal, visando a construção de 272 unidades habitacionais do tipo prédio vertical no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Habitação Popular com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), comunica a suspensão do procedimento para adequações no projeto. O novo Edital com alterações será divulgado oportunamente. Outras informações pelo e-mail contratos.smiop.pmpc@gmail.com ou telefone: (35) 3697-2094. Poços de Caldas/MG, 06 de outubro de 2025. Sérgio Carlos Pereira - Coordenador da Divisão de Licitações e Contratos.

3 cm -06 2133109 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

A Central de Compras do CISAMAPI informa a suspensão do pregão eletrônico Nº 25/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme as condições especificadas no Termo de Referência. Após pedidos de esclarecimentos, o certame que tinha sua abertura agendada para o dia 08/10/2025, fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes, caso necessários, serão realizados e logo haverá a republicação do edital no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 06 de outubro de 2025.

3 cm -06 2132716 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251006987843926.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 25/2025.A Central de Compras do CISAMAPI informa a suspensão do pregão eletrônico Nº 25/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme as condições especificadas no Termo de Referência. Após pedidos de esclarecimentos, o certame que tinha sua abertura agendada para o dia 08/10/2025, fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes, caso necessários, serão realizados e logo haverá a republicação do edital no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 06 de outubro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

TERMO DE REFERÊNCIA (Retificado)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01								
ITEM	**CATSER**	**SERVIÇO**	**ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (MENSAL)**	**VALOR TOTAL (ANUAL)**
01	27111*	Locação de computadores tipo desktop	**Processador (CPU):** Intel Core i5 – 12 ou 13ª geração (mínimo 4 núcleos, 8 threads, frequência ≥ 2.9GHz) **Memória RAM**: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB) **Armazenamento:** SSD 512 GB **Placa de vídeo**: Integrada Intel UHD Graphics (suficiente para uso geral e multimídia) **Sistema Operacional**: Windows 10 ou 11 Pro (licenciado e ativado) **Conectividade**: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac, Bluetooth 4.2 ou superior **Portas:** 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio, RJ-45 **Gabinete:** Mini torre/mini PC ou slim com fonte de 250W ou superior **Monitor:** LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI/VGA **Periféricos:** Teclado ABNT e mouse USB padrão **Estabilizador de energia:** Entrada e saída 115v 300va, 04 tomadas	06	12 meses	R$248,50	R$1.491,00	R$17.892,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

02	27111*	Locação de computadores tipo notebook	**Tela**: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo **Processador (CPU)**: Intel Core i5 – 12ª ou 13ª geração (mínimo 4 núcleos, 8 threads, frequência ≥ 2.9GHz) **Memória RAM**: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB) **Armazenamento**: SSD 240 GB ou superior **Placa de vídeo**: Integrada Intel UHD Graphics ou Iris Xe (suficiente para uso geral e multimídia) **Sistema Operacional**: Windows 10 ou Windows 11 Pro (licenciado e ativado) **Conectividade**: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45 **Portas**: 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI, Áudio combo **Bateria**: Íons de lítio, autonomia mínima de 5 horas **Webcam**: HD com microfone embutido **Teclado:** Padrão ABNT	09	12 meses	R$269,17	R$2.422,53	R$29.070,36
VALOR TOTAL ESTIMADO								**R$46.962,36**

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$46.962,36(quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf

4.2. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de software, troca de peças originais.

4.3. Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças é de responsabilidade da contratada.

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização.

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, de modo a garantir imediata e plena utilização para o desempenho das atividades previstas.

4.6. À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

4.7. A implementação da solução constará de:

- Instalação dos equipamentos e customização das configurações;
- Identificação dos equipamentos;

1. Computadores de mesa (desktops): Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61-ma5-v2 ddr3 memória ddr3- 1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb. Sistema operacional Windows 11 Pro (ou equivalente) Placa de rede e conectividade compatível com o ambiente corporativo.

2. Notebooks: Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6" (1.920 x1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até 2 células 38 e Armazenamento em HD de até1 TB.Tela: mínimo 14". Sistema operacional Windows 11 Pro (ou equivalente). Conectividade Wi-Fi e Bluetooth.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

4.8. Serviços inclusos;

4.8.1. Manutenção preventiva e corretiva in loco;

4.8.2. Substituição de equipamentos defeituosos em até 48h;

4.8.3. Suporte técnico remoto;

4.8.4. Garantia de atualização de hardware durante a vigência do contrato, se necessário.

4.9. Para a resolução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de peças	72 horas

4.10. O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do CISAMAPI.

4.11. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a Contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única

5.3. A contratada deverá entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licença de uso.

5.4. Fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia.

5.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituirás suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CISAMAPI, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

5.7. Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;

5.8. Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados do CISAMAPI;

5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.10. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

5.11. Os bens deverão ser entregues nas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca, de acordo com a ordem de fornecimento, no horário de 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h.

Situ: Sede Administrativa do CISAMAPI - Av. Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova- Minas Gerais;

Polo de Rio Casca - Rua Imaculada Conceição, 22, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, Minas Gerais.

5.12. A Contratada deverá agendar a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado, Gabriel dos Santos Cruz.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.

8.4. Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas, a proposta será desclassificada.

8.5. As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI.

Forma de fornecimento

8.6. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual.

8.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$46.962,36 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.40.00

Ficha: 31

Fonte: 1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, Minas Gerais, 08 de outubro de 2025.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB e informe o código 4A11-C096-B99A-39FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A11-C096-B99A-39FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 08/10/2025 10:19:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4A11-C096-B99A-39FB

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
54/2025	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Aluguel de notebooks e computadores

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 55.440,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27111 - Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)	UNIDADE	72

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 198,5000	R$ 304,1388	R$ 297,5000	Coeficiente de Variação: 32,6113% Desvio Padrão: 99,1835 Maior Preço: R$ 489,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	J.M. e Informática ltda - Inforcell - Fornecedor	6		R$ 275,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

07.307.312/0001-91

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

15:36

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

tel:3134988398

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ITLOC - Fornecedor	6		R$ 320,0000	22/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

08.829.703/0001-39

Endereço Eletrônico

www.itloc.com.br

Data da Cotação

22/08/2025

Hora da Cotação

8:55

Validade da Cotação

22/11/2025

Contato

31 33176887

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 199,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

11.922.202/0001-07

Endereço Eletrônico

atendimento@loksolutions.com.br

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

9:02

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

31 3852-3032

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	ICISMEP - Contratações Similares pela Administração Pública	6		R$ 198,5000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação

19/08/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:14

Endereço Eletrônico

www.icismep.mg.gov.br

Anexos

-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 56.475,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93099006000612025	02/09/2025	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930990	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLAY GAMES PECAS E ACESSORIOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Quadra Quatorze	68508130	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 18.620,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306005342025	02/09/2025	1	DL 268/25 - Serviços de manutenção

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 90,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

98997905900382025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento para atender as necessidades e aos departamentos do município, para atender as necessidades e aos departamentos.

Esfera

Municipal

UASG

989979

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

F.C.M. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança internas, manutenção Preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras incluindo limpeza, troca de equipamentos e insumos, quando necessário, verificação de conexões e cabos, atualização de software, treinamento e capacitação para operadores, e correção de possíveis falhas que possa ser apresentada por equipamentos. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 48 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.800,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

92719005900132025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualcontratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação, contemplando NGFW antivírus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Esfera

Estadual

UASG

927190

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO FIREWALL DE MEDIO PORTE COM MIGRAÇÃO DE REGRAS.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 30,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Régua de energia Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modens e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V. Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 35,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

76

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ponto lógico Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários por ponto/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 250,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Impressora multifuncional A4 Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, Até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário) Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 130,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Notebook Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LCD mínimo de 15 polegadas, webcam embutida de 1.3 megapixel, microfone embutido, CD-Rom 24x/gravador de CD/leitor egravador de DVD até 8x (DVD-R,DVD R+, DVD RW) e 2.4 (DVD+R Dual Layer), entrada PCMCIA Express Card 54, Wireless Sim B/G, Blutooth Sim 1.2, mouse touchpad,caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, IExplorer e Office.Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP e leitor de pdf . Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 100,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

73

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Computador Configuração mínima de: Processador padrão i5, memória ram: 8GB DDR3,disco rígido HD: 500 GB, unidade óptica, gravador e leitor de CD /DVD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, placa de som com caixa de som, placa de rede: integrada 10/100/1000 Mbit, placa wireless PCI interna, mouse óptico, teclado Padrão ABNT, monitor LCD de 18,5", estabilizador para computador - 300VA,gravador e leitor de CD/DVD, Softwares - Windows 7 ou IOS, IExplorer e Officeou Sistema Linux, Mozila Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.321,2000	27/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002806001442025	27/08/2025	3	O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reparo de equipamento SmartCabinet™ da marca Vertiv, instalado no ambiente técnico do TRE-RR, que abriga ativos de rede e servidores em ambiente de missão crítica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70028	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	69306685	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.070,0000	26/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306005212025	26/08/2025	1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

20.935.358 ODETE CRISTINA DA SILVA ROSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.400,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra

15842906900272025

Comprado em

25/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço especializado para substituição e fornecimento de peça da máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C parao Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158429

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a troca e ofornecimento da seguinte peça de uma máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C: Power Supply Unit - PSU para IBM V3700 FRU PN 98y2218. Garantia da peça: 1 ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.989,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra

15306306902072025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção Corretiva De Microcomputadores: 1- Apple Imac; 2- Apple Mac Pro 2.8ghz Quad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x; 3- Apple Mac Pro 2.8ghzQuad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x.

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MCL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 58.986,5000	12/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106003252024	12/08/2025	1	Prestação de serviços especializados de Help Desk aos usuários da PGM-RJ e seu parque computacional, que esteja fora da garantia de fábrica, ou que dentro dela, se tenha autorização do fabricante ou distribuidor para realizar upgrade, fornecendo as peças adequadas para seu funcionamento, sob o regime de empreitada pelo preço global. O parque computacional da PGM envolve computadores de uso dos Procuradores da PGM, compreendidos monitores, teclados e mouse.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Afonso Cavalcanti	20211110	24

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.726,8000	11/08/2025	Não

Id da Compra

8035106000152025

Comprado em

11/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de Instalação/Montagem de Equipamentos e Sistemas de Segurança.

Esfera

Estadual

UASG

80351

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal	18705050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 13.458,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra

73240006900882025

Comprado em

01/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de mudança de local do Rack de Equipamentos do STI com furação de parede e fornecimento dos seguintes materiais.

Esfera

Federal

UASG

732400

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 55.000,0000	30/07/2025	Não

Id da Compra

92833305900182025

Comprado em

30/07/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO, DESTINADOS AO EDIFÍCIO JOSÉ DE ANCHIETA SENAC /PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDOSER PRORROGADO POR ATÉ O PERÍODO DE 10 ANOS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

928333

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LA LICITACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 4.450,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.500,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 3.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 214.060,0000	28/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92713105900052025	28/07/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de equipamentos de rede para substituir o core de rede do Data Center PRODAM, onde serão substituídos os switches de rede obsoletos e sem garantia que estão em uso, além de atualizar a atual topologia de rede existente, saindo do modelode 3 camadas para o modelo spine-leaf, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927131	SISRP	Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Implantação - Instalação e Configuração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 150,0000	24/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92809205900062025	24/07/2025	86	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deorganização, planejamento, coordenação e execução de eventos para atender as atividades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	928092	SISRP	Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Switch - 24 portas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 57.000,0000	22/07/2025	Não

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79164506000102025	22/07/2025	1	ESCOPO DOS SERVIÇOS Instalação de Computador Industrial no Console de Gravação de Áudio e Vídeo (ConGAV) da Corveta Barroso, incluindo todas as adaptações mecânicas e elétricas necessárias. Caso a unidade adicional de interface com o Equipamento de Distribuição de Vídeo TV (EDTV) não possa ser instalada dentro do ConGAV, uma solução deverá ser estudada e implementada. O valor estimado inclui os custos da equipe e de todo material a ser utilizado na instalação do novo hardware (Computador Industrial e unidades adicionais) ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE ENTREGA Um documento com todas as informações do serviço executado deverá ser elaborado. O documento deverá conter um detalhamento das modificações mecânicas e elétricas executadas no ConGAV. TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO DO NOVO HARDWARE E SOFTWARE Um treinamento será ministrado para a equipe do navio encarregada da operação do ConGAV, incluindo backup de gravações de vídeo, troca de hard disk. etc. MATERIAL ENTREGÁVEL PELO FORNECEDOR 1) 1 (um) Computador Industrial; 2) Material mecânico e elétrico para instalação do Computador Industrial e unidades adicionais no ConGAV ou local adequado; 3) 1 (um) HD de backup, contendo a versão do software operativo do ConGAV (espelho da versão inicial instalada); 4) Documento com todas as modificações executadas no ConGAV para instalação do novo hardware. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE 1) Providenciar acesso aos locais das unidades (COC e Anexo do COC) e disponibilizar as entradas de vídeo (RTN 30X, EOS 400 e canhão de 40 mm) do EDTV para testes e treinamento. 2) Disponibilizar militares para acompanhar os serviços, principalmente para receber o treinamento básico da operação do SGAV. 3) Solicitar ao Centro de Manutenção de Sistemas (CMS) a utilização pela o ambiente do LMS do SICONTA Mk II – Mod 1, do SICONTA Mk III, durante a execução desta atividade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791645	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TENSIS TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário s/n	20091970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900082025	21/07/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços para a realização da sessãoplenária do programa Alesc Itinerante, no município de Mafra/SC, conforme as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. O evento será realizado, a princípio, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, a partir das 7h da manhã.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929488	SISPP	Pregão

Fornecedor

VALE DO SOL EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Locação de 02 (dois) notebooks para impressoras. O processador dos notebooks deverá ser i5 ou superior. Os notebooks deverão funcionar perfeitamente durante todo o evento. (diária)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 60.270,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra

92504505900382025

Comprado em

21/07/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de solução de backup e restore para proteção e recuperação de dados, composta por softwares de gerenciamento, infraestrutura de software e hardware para suporte à solução, dispositivos para discos para armazenamento dos backups, licenças de subscrição de software de backup e restore do Microsoft Office 365, serviços de instalação e configuração da solução, e serviços continuados de gerenciamento e operação da solução...

Esfera

Estadual

UASG

925045

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZOOMTECH LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de implantação da solução.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.390,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra

7001405900302025

Comprado em

16/07/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, remanejamento e instalação de módulos de memória em servidores de banco de dados

Esfera

Federal

UASG

70014

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de 16 módulos de memória (Módulo de memória RDIMM 16GB DDR4 3200 MT/s - part-number AA799064) e remanejamento de 16 módulos de memória nos servidores identificados com as service tags 1GQ3XT3 e 2GQ3XT3.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 343,3330	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306003972025	14/07/2025	1	Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com foco em computadores e periféricos utilizados nas dependências do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), incluindo diagnóstico, reparo e substituição de componentes com defeito, visando a restauração plena da funcionalidade dos sistemas, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

R. A. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	60

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.000,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92670805900062025	10/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de segurança, Firewall, anti-malware/anti-exploit /antiransomware, com Central de Gerenciamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926708	SISPP	Pregão

Fornecedor

SKYSEC SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação, configuração e testes, conforme especificações detalhadas no item4.5 e seus subitens do Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.400,0000	09/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38946506000832025	09/07/2025	1	O objeto da presente dispensa de licitação é a locação de mesa de som e equipamentos de áudio e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389465	SISPP	Dispensa

Fornecedor

61.270.992 RAFAELA BERCHENTAL LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Princesa Isabel	90620001	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.400,0000	01/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15815107001632025	01/07/2025	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para execução de serviços-Repositório Institucional utilizando a ferramenta DSpace.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158151	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	AV. RIO BRANCO,050, SANTA LUCIA-VITORIA	29056264	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.016,6700	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92741705900032025	30/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias (incluindo instalação) para os nobreaks.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927417	SISPP	Pregão

Fornecedor

B T N SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 489,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007806900072025	27/06/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, por meio da Dispensa de Licitação nº 90007/2025-UASG: 160078 - CMCG, nos termos e condições e exigências estabelecidas noAviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160078	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos). Serviços de Instalação, Manutenção de computadores, Data Show e Lousas Interativas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.500,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444505900782025	23/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma solução de Software as a Service SAAS , desolução de proteção a aplicações web, por meioda Computação em Nuvem, popularmente denominada de Cloud Computing, incluindo instalação, suporte técnico e serviços de consultoria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISPP	Pregão

Fornecedor

ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Instalação da Solução

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.990,0000	18/06/2025	Não

Id da Compra

92554405900002025

Comprado em

18/06/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso com fornecimento dos itens pela contratada, para atender às necessidades da nova sede do ITEP /RN, por meio de Processo Licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Esfera

Estadual

UASG

925544

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) - Instalação, mão de obra, configuração e treinamento (Itens, de 01 a 13).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS /PE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 5.100,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93245606000282025	17/06/2025	1	Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluso a substituição ou reposição peças pela contratada para atender a Prefeitura Municipal de Pombos/PE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	932456	SISPP	Dispensa

Fornecedor

M MELO GOMES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Pombos	Pombos	55630000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 50,0000	12/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92906706900042025	12/06/2025	3	Objeto: Contratação de prestação de serviços de Técnico em Informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929067	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	06/06/2025	Não

Id da Compra

9110105901332024

Comprado em

06/06/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, instalação e prestação de serviços técnicos para FURP/Guarulhos, FURP/Américo Braziliense e Unidades das Farmácias Dose Certa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Esfera

Estadual

UASG

91101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 52.425,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 6.601,6000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.524,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	62	UNIDADE	R$ 3.300,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 4.999,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	248	UNIDADE	R$ 4.540,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 3.504,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 1.500,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.000,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.800,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405900052025	31/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 54	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 37.200,0000	18/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
95652007001662025	18/05/2025	2	Prestação de serviços de suporte técnico de hardware e renovação e suporte técnico de software, por 36 meses para laboratório forense.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	956520	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Riachuelo	01007904	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27111 - Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)	UNIDADE	108

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 200,0000	R$ 337,4761	R$ 315,0000	Coeficiente de Variação: 36,6212% Desvio Padrão: 123,5877 Maior Preço: R$ 545,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	J.M. e Informática ltda - Inforcell - Fornecedor	9		R$ 315,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

07.307.312/0001-91

Endereço Eletrônico

juliano@inforcell.info

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

8:50

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

tel:3134988398

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ITLOC - Fornecedor	9		R$ 545,0000	22/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

08.829.703/0001-39

Endereço Eletrônico

www.itloc.com.br

Data da Cotação

22/08/2025

Hora da Cotação

8:58

Validade da Cotação

22/11/2025

Contato

31 98399-9039

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	9		R$ 220,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

11.922.202/0001-07

Endereço Eletrônico

atendimento@loksolutions.com.br

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

9:05

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

31 3852-3032

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	ICISMEP - Contratações Similares pela Administração Pública	9		R$ 200,0000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação

19/08/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:16

Endereço Eletrônico

www.icismep.mg.gov.br

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 56.475,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra

93099006000612025

Comprado em

02/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Esfera

Municipal

UASG

930990

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PLAY GAMES PECAS E ACESSORIOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Quadra Quatorze	68508130	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 18.620,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra

15306306005342025

Comprado em

02/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

DL 268/25 - Serviços de manutenção

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 90,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

98997905900382025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento para atender as necessidades e aos departamentos do município, para atender as necessidades e aos departamentos.

Esfera

Municipal

UASG

989979

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

F.C.M. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança internas, manutenção Preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras incluindo limpeza, troca de equipamentos e insumos, quando necessário, verificação de conexões e cabos, atualização de software, treinamento e capacitação para operadores, e correção de possíveis falhas que possa ser apresentada por equipamentos. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 48 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.800,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

92719005900132025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualcontratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação, contemplando NGFW antivírus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Esfera

Estadual

UASG

927190

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO FIREWALL DE MEDIO PORTE COM MIGRAÇÃO DE REGRAS.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 30,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Régua de energia Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modens e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V. Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 35,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

76

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ponto lógico Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários por ponto/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 250,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Impressora multifuncional A4 Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, Até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário) Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 130,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Notebook Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LCD mínimo de 15 polegadas, webcam embutida de 1.3 megapixel, microfone embutido, CD-Rom 24x/gravador de CD/leitor egravador de DVD até 8x (DVD-R,DVD R+, DVD RW) e 2.4 (DVD+R Dual Layer), entrada PCMCIA Express Card 54, Wireless Sim B/G, Blutooth Sim 1.2, mouse touchpad,caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, IExplorer e Office.Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP e leitor de pdf . Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 100,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

73

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Computador Configuração mínima de: Processador padrão i5, memória ram: 8GB DDR3,disco rígido HD: 500 GB, unidade óptica, gravador e leitor de CD /DVD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, placa de som com caixa de som, placa de rede: integrada 10/100/1000 Mbit, placa wireless PCI interna, mouse óptico, teclado Padrão ABNT, monitor LCD de 18,5", estabilizador para computador - 300VA,gravador e leitor de CD/DVD, Softwares - Windows 7 ou IOS, IExplorer e Officeou Sistema Linux, Mozila Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.321,2000	27/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70028060014420 25	27/08/2025	3	O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reparo de equipamento SmartCabinet™ da marca Vertiv, instalado no ambiente técnico do TRE-RR, que abriga ativos de rede e servidores em ambiente de missão crítica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70028	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	69306685	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.070,0000	26/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
153063060052120 25	26/08/2025	1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

20.935.358 ODETE CRISTINA DA SILVA ROSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.400,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra

15842906900272025

Comprado em

25/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço especializado para substituição e fornecimento de peça da máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C parao Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158429

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a troca e ofornecimento da seguinte peça de uma máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C: Power Supply Unit - PSU para IBM V3700 FRU PN 98y2218. Garantia da peça: 1 ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.989,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra

15306306902072025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção Corretiva De Microcomputadores: 1- Apple Imac; 2- Apple Mac Pro 2.8ghz Quad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x; 3- Apple Mac Pro 2.8ghzQuad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x.

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MCL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 58.986,5000	12/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106003252024	12/08/2025	1	Prestação de serviços especializados de Help Desk aos usuários da PGM-RJ e seu parque computacional, que esteja fora da garantia de fábrica, ou que dentro dela, se tenha autorização do fabricante ou distribuidor para realizar upgrade, fornecendo as peças adequadas para seu funcionamento, sob o regime de empreitada pelo preço global. O parque computacional da PGM envolve computadores de uso dos Procuradores da PGM, compreendidos monitores, teclados e mouse.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Afonso Cavalcanti	20211110	24

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.726,8000	11/08/2025	Não

Id da Compra

8035106000152025

Comprado em

11/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de Instalação/Montagem de Equipamentos e Sistemas de Segurança.

Esfera

Estadual

UASG

80351

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal	18705050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 13.458,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra

73240006900882025

Comprado em

01/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de mudança de local do Rack de Equipamentos do STI com furação de parede e fornecimento dos seguintes materiais.

Esfera

Federal

UASG

732400

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 55.000,0000	30/07/2025	Não

Id da Compra

92833305900182025

Comprado em

30/07/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO, DESTINADOS AO EDIFÍCIO JOSÉ DE ANCHIETA SENAC /PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDOSER PRORROGADO POR ATÉ O PERÍODO DE 10 ANOS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

928333

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LA LICITACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 4.450,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.500,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 3.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 214.060,0000	28/07/2025	Não

Id da Compra

92713105900052025

Comprado em

28/07/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de equipamentos de rede para substituir o core de rede do Data Center PRODAM, onde serão substituídos os switches de rede obsoletos e sem garantia que estão em uso, além de atualizar a atual topologia de rede existente, saindo do modelode 3 camadas para o modelo spine-leaf, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

Esfera

Estadual

UASG

927131

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Implantação - Instalação e Configuração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 150,0000	24/07/2025	Não

Id da Compra

92809205900062025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deorganização, planejamento, coordenação e execução de eventos para atender as atividades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro.

Esfera

Federal

UASG

928092

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Switch - 24 portas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 57.000,0000	22/07/2025	Não

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79164506000102025	22/07/2025	1	ESCOPO DOS SERVIÇOS Instalação de Computador Industrial no Console de Gravação de Áudio e Vídeo (ConGAV) da Corveta Barroso, incluindo todas as adaptações mecânicas e elétricas necessárias. Caso a unidade adicional de interface com o Equipamento de Distribuição de Vídeo TV (EDTV) não possa ser instalada dentro do ConGAV, uma solução deverá ser estudada e implementada. O valor estimado inclui os custos da equipe e de todo material a ser utilizado na instalação do novo hardware (Computador Industrial e unidades adicionais) ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE ENTREGA Um documento com todas as informações do serviço executado deverá ser elaborado. O documento deverá conter um detalhamento das modificações mecânicas e elétricas executadas no ConGAV. TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO DO NOVO HARDWARE E SOFTWARE Um treinamento será ministrado para a equipe do navio encarregada da operação do ConGAV, incluindo backup de gravações de vídeo, troca de hard disk. etc. MATERIAL ENTREGÁVEL PELO FORNECEDOR 1) 1 (um) Computador Industrial; 2) Material mecânico e elétrico para instalação do Computador Industrial e unidades adicionais no ConGAV ou local adequado; 3) 1 (um) HD de backup, contendo a versão do software operativo do ConGAV (espelho da versão inicial instalada); 4) Documento com todas as modificações executadas no ConGAV para instalação do novo hardware. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE 1) Providenciar acesso aos locais das unidades (COC e Anexo do COC) e disponibilizar as entradas de vídeo (RTN 30X, EOS 400 e canhão de 40 mm) do EDTV para testes e treinamento. 2) Disponibilizar militares para acompanhar os serviços, principalmente para receber o treinamento básico da operação do SGAV. 3) Solicitar ao Centro de Manutenção de Sistemas (CMS) a utilização pela o ambiente do LMS do SICONTA Mk II – Mod 1, do SICONTA Mk III, durante a execução desta atividade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791645	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TENSIS TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário s/n	20091970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900082025	21/07/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços para a realização da sessãoplenária do programa Alesc Itinerante, no município de Mafra/SC, conforme as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. O evento será realizado, a princípio, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, a partir das 7h da manhã.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929488	SISPP	Pregão

Fornecedor

VALE DO SOL EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Locação de 02 (dois) notebooks para impressoras. O processador dos notebooks deverá ser i5 ou superior. Os notebooks deverão funcionar perfeitamente durante todo o evento. (diária)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 60.270,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra

92504505900382025

Comprado em

21/07/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de solução de backup e restore para proteção e recuperação de dados, composta por softwares de gerenciamento, infraestrutura de software e hardware para suporte à solução, dispositivos para discos para armazenamento dos backups, licenças de subscrição de software de backup e restore do Microsoft Office 365, serviços de instalação e configuração da solução, e serviços continuados de gerenciamento e operação da solução...

Esfera

Estadual

UASG

925045

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZOOMTECH LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de implantação da solução.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.390,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra

70014059003020 25

Comprado em

16/07/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, remanejamento e instalação de módulos de memória em servidores de banco de dados

Esfera

Federal

UASG

70014

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de 16 módulos de memória (Módulo de memória RDIMM 16GB DDR4 3200 MT/s - part-number AA799064) e remanejamento de 16 módulos de memória nos servidores identificados com as service tags 1GQ3XT3 e 2GQ3XT3.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 343,3330	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306003972025	14/07/2025	1	Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com foco em computadores e periféricos utilizados nas dependências do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), incluindo diagnóstico, reparo e substituição de componentes com defeito, visando a restauração plena da funcionalidade dos sistemas, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

R. A. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	60

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.000,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670805900062025	10/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de segurança, Firewall, anti-malware/anti-exploit /antiransomware, com Central de Gerenciamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926708	SISPP	Pregão

Fornecedor

SKYSEC SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação, configuração e testes, conforme especificações detalhadas no item4.5 e seus subitens do Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 35	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.400,0000	09/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38946506000832025	09/07/2025	1	O objeto da presente dispensa de licitação é a locação de mesa de som e equipamentos de áudio e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389465	SISPP	Dispensa

Fornecedor

61.270.992 RAFAELA BERCHENTAL LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Princesa Isabel	90620001	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.400,0000	01/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15815107001632025	01/07/2025	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para execução de serviços-Repositório Institucional utilizando a ferramenta DSpace.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158151	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	AV. RIO BRANCO,050, SANTA LUCIA-VITORIA	29056264	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.016,6700	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92741705900032025	30/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias (incluindo instalação) para os nobreaks.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927417	SISPP	Pregão

Fornecedor

B T N SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 489,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007806900072025	27/06/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, por meio da Dispensa de Licitação nº 90007/2025-UASG: 160078 - CMCG, nos termos e condições e exigências estabelecidas noAviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160078	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos). Serviços de Instalação, Manutenção de computadores, Data Show e Lousas Interativas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.500,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444505900782025	23/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma solução de Software as a Service SAAS , desolução de proteção a aplicações web, por meioda Computação em Nuvem, popularmente denominada de Cloud Computing, incluindo instalação, suporte técnico e serviços de consultoria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISPP	Pregão

Fornecedor

ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Instalação da Solução

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.990,0000	18/06/2025	Não

Id da Compra

92554405900002025

Comprado em

18/06/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso com fornecimento dos itens pela contratada, para atender às necessidades da nova sede do ITEP /RN, por meio de Processo Licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Esfera

Estadual

UASG

925544

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) - Instalação, mão de obra, configuração e treinamento (Itens, de 01 a 13).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS /PE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 5.100,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra

93245606000282025

Comprado em

17/06/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluso a substituição ou reposição peças pela contratada para atender a Prefeitura Municipal de Pombos/PE.

Esfera

Municipal

UASG

932456

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M MELO GOMES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Pombos	Pombos	55630000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 50,0000	12/06/2025	Não

Id da Compra

92906706900042025

Comprado em

12/06/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Técnico em Informática.

Esfera

Estadual

UASG

929067

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	06/06/2025	Não

Id da Compra

9110105901332024

Comprado em

06/06/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, instalação e prestação de serviços técnicos para FURP/Guarulhos, FURP/Américo Braziliense e Unidades das Farmácias Dose Certa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Esfera

Estadual

UASG

91101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 52.425,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 6.601,6000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.524,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	62	UNIDADE	R$ 3.300,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 4.999,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	248	UNIDADE	R$ 4.540,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 3.504,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 1.500,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.000,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.800,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405900052025	31/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 54	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 37.200,0000	18/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
95652007001662025	18/05/2025	2	Prestação de serviços de suporte técnico de hardware e renovação e suporte técnico de software, por 36 meses para laboratório forense.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	956520	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Riachuelo	01007904	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Demandas a que se aplicam:

Setores administrativos e técnicos do CISAMAPI

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média e Mediana de acordo com a pesquisa no Compras Gov, contratações similares feita pela administração pública e fornecedores

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Banco de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O valor estimado da contratação é de **R$55.440,00**(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Justificativa Técnica:

Considerando que os códigos específicos relacionados ao objeto da contratação — locação de computadores e notebooks, encontram-se atualmente suspensos, conforme comprovado no documento anexo, optou-se pela utilização do código genérico CATSER (27111).

Ressalta-se que essa medida não compromete a identificação do objeto, tampouco a transparência e regularidade do certame, sendo adotada exclusivamente para garantir a continuidade dos procedimentos.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

08/10/2025

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

ITEM	CATSER	TIPO DE EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	PERIODO DE LOCAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	27111*	Locação de computadores tipo desktop	**Processador (CPU):** Intel Core i5 – 12 ou 13ª geração (mínimo 4 núcleos, 8 threads, frequência # 2.9GHz) **Memória RAM**: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB) **Armazenamento:** SSD 512 GB **Placa de vídeo**: Integrada Intel UHD Graphics (suficiente para uso geral e multimídia) **Sistema Operacional**: Windows 10 ou 11 Pro (licenciado e ativado) **Conectividade**: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac, Bluetooth 4.2 ou superior **Portas:** 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio, RJ-45 **Gabinete:** Mini torre/mini PC ou slim com fonte de 250W ou superior **Monitor:** LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI/VGA **Periféricos:** Teclado ABNT e mouse USB padrão	06	12 meses	72	R$297,50	R$21.420,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

			Estabilizador de energia: Entrada e saída 115v 300va, 04 tomadas					
02	27111*	Locação de computadores tipo notebook	**Tela**: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo **Processador (CPU)**: Intel Core i5 – 12ª ou 13ª geração (mínimo 4 núcleos, 8 threads, frequência # 2.9GHz) **Memória RAM**: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB) **Armazenamento**: SSD 240 GB ou superior **Placa de vídeo**: Integrada Intel UHD Graphics ou Iris Xe (suficiente para uso geral e multimídia) **Sistema Operacional**: Windows 10 ou Windows 11 Pro (licenciado e ativado) **Conectividade**: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45 **Portas**: 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI, Áudio combo **Bateria**: Íons de lítio, autonomia mínima de 5 horas **Webcam**: HD com microfone embutido **Teclado:** Padrão ABNT	09	12 meses	108	R$315,00	R$34.020,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								**R$55.440,00**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA B8DB A6F5 6222

Foram encontrados 7 serviços para os filtros

Grupo	Serviço	Descrição	Ações
182	15741	Informática - locação (software)	Suspenso
732	21520	Locação laboratório informática	Suspenso
731	15750	Informática - locação equipamentos	Suspenso
182	1279	Informática - programas fechados (software)	Suspenso
732	4006	Locação de computadores / periféricos	Suspenso
182	16233	Registro de programa de computador	Suspenso
182	5576	Banco de dados - programa (software) de gerenciamento	Suspenso

---

Relatório emitido em 08/10/2025 13:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

loksolutions.com.br

Orçamento

MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Santa Luzia, 95, Novo Horizonte. João Monlevade-MG.
CNPJ/CPF: 11.922.202/0001-07
Telefone/E-mail: 31 3852-3032 / atendimento@loksolutions.com.br

Item	Tipo de Equipamento	Descrição	Local	Quantidade	Periodo	Valor unt.	Valor total.
01	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb	CISAMAPI PONTE NOVA E RIO CASCA	06	12 meses	R$ 199,00	R$ 1.194,00
02	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6" (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB	CISAMAPI PONTE NOVA	09	12 meses	R$ 220,00	R$ 1.980,00

João Monlevade, 19/08/2025

Ivo Bozzi

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Em 21 de março de 2025, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, **CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, neste ato representado pela funcionária pública Lucas Costa, **retifica o quadro de detalhamentos do quantitativo para os municípios coparticipantes, no Apêndice I** da Ata de Registro de Preços supracitada, na forma a seguir:

Onde se lê:

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																		
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Leia-se:

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																		
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	**LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:**	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	**LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:**	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	**LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:**	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	**LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:**	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	**LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:**	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL BORGES COSTA
Data: 21/03/2025 08:39:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitação - ICISMEP

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Acesso Rodoviário, S/N, Quadra 11, Módulo 01, 02 e 03, Quadra 12 - Módulo 01, Parte Galpão 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 33, Bairro Terminal Intermodal da Serra, no Município Serra - ES, CEP: 29.161-376, Fone (38) 3214-2111, e-mail governo@lidernotebooks.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.477.490/0002-81, Inscrição Estadual n.º 083.532.71-4, neste ato representado por **seu administrador Sr. Jovino Pereira de Brito Junior,** inscrito no CPF sob o nº 776.170.616-68 e portador da Carteira de Identidade n° 181.493, expedida pela OAB/MG, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal n° 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2024,** do tipo menor preço, auxiliado pelo sistema de registro de preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2 DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

3.4 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

LOTE 02									
SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL 12 MESES
1970	1	17964	Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6GHZ de hexa core, 16GB de ram, SSD M.2 de 256 GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféricos.	MÊS	LENOVO	THINK CENTER M75q GEN5	R$ 157,0000	R$ 235.029,00	R$ 2.820.348,00
2011	2	24	Locação de desktop tipo II: locação e suporte técnico de computador desktop com processador hexa core, 8GB de RAM, SSD M.2 de 512GB, placa de vídeo dedicada com 4 GB de memória de vídeo, monitor, suportes, cabos, conexões e periféricos.	MÊS	LENOVO	THINK CENTER M70s GEN5	R$ 198,5000	R$ 397,00	R$ 4.764,00
1971	3	8172	Locação de monitor 23 polegadas: locação e suporte técnico de monitor 23 polegadas do tipo LCD com resolução 1920 x 1080, frequência 60hz, bivolt.	MÊS	LENOVO	THINKVISION T24i-30	R$ 26,0000	R$ 17.706,00	R$ 212.472,00
1972	4	4248	Locação de notebook tipo I: locação, fornecimento de insumos e suporte técnico de notebook básico com 14 polegadas, processador 1.2 GHZ hexa core, 8GB de ram, SSD 256gb.	MÊS	LENOVO	THINKPAD E14 GEN6 AMD	R$ 142,0000	R$ 50.268,00	R$ 603.216,00
1973	5	3756	Locação de notebook tipo II: locação, fornecimento de insumos e suporte técnico de notebook 14 polegadas - workstation móvel, com processador 2 GHZ octa core, 16gb de ram, SSD m2 de 512GB.	MÊS	LENOVO	THINKPAD P16V GEN2 INTEL	R$ 200,0000	R$ 62.600,00	R$ 751.200,00
								VALOR TOTAL:	**R$ 4.392.000,00**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

4.2 Valor total dos preços registrados: R$ 4.392.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇAO

5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

5.3 Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento**:**

5.3.1 **ICISMEP**: Sede Administrativa – Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000.

5.3.2 **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BRUMADINHO	Estrada José Ribeiro Filho (estrada para Alberto Flores), nº 391, Brumadinho MG, CEP: 32.480-000.
CLAUDIO	Avenida Araguaia, n° 25, Centro, Claudio MG, CEP: 35.530-000.
CONTAGEM	Rua Portugal, n° 08, Nossa Senhora da Glória, Contagem MG, CEP: 32.210-670.
CÓRREGO FUNDO	Rua Santa Cruz, nº 535, Bairro Santa Tereza. Cep: 35.568-000
FLORESTAL	Rua Ezequiel Fraga, n° 368, Nossa Senhora Aparecida, Florestal MG, CEP: 35.690-000.
IBIRITE	Rua Pantana, nº 25, Parque Amábile – Centro, Ibirité MG, CEP: 32.400-312.
ITAMBE DO MATO DENTRO	Rua Oliveira Candido Gomes, Centro, Itambé do Mato Dentro MG, CEP: 35.820-000.
MATEUS LEME	Avenida Santos Dumond, nº 2250, Vila Suzana, Mateus Leme MG CEP: 35.670-000.
OURO BRANCO	Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Ouro branco MG, CEP: 36.490-004.
PARA DE MINAS	Rua Frei Lourenço, nº 89, Providência, Pará de Minas MG, CEP: 35.661-170.
PEDRO LEOPOLDO	Rua Progresso, nº 985, Centro, Pedro Leopoldo MG, CEP: 33600-000.
SANTA BARBARA	Rua Cristiane Geo Maia, nº 95, Centro, Santa Bárbara MG, CEP: 35.960-000.
SÃO JOAQUIM DE BICAS	Avenida Antônio Monteiro Lara, nº 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas MG, CEP: 32920-000.
VESPASIANO	Para este município deverão ser entregues no endereço informado no ato da eventual contratação.

6 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

6.3 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

7 NORMAS DE EXECUÇÃO

7.1. Das obrigações da prestadora (aplicável ao lote 01):

7.1.1 Sem prejuízo das demais obrigações contidas em Lei, na proposta comercial, no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na documentação pertinente, constituem obrigações da PRESTADORA DE SERVIÇO:

7.1.1.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer obrigatoriamente suprimentos (toner, cilindro, revelador, fusores, rolos, cartuchos de tinta, ceras, cabeamentos, memórias, processadores, discos rígidos, discos de estado sólido, monitores, mouses, teclados e outros) originais do mesmo fabricante dos equipamentos instalados

7.1.1.2 Deverá ser prestada assistência técnica (manutenção) aos equipamentos locados e o fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento interrupto dos equipamentos, exceto papel.

7.1.1.3 O fornecimento de papel, bobinas e etiquetas é de responsabilidade do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.1.1.4 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá deixar em poder do TOMADOR DE SERVIÇO um estoque de insumos (toner, cartucho), que deve conter quantidade suficiente para atender a demanda por um período mínimo de 01 (um) mês;

7.1.1.5 Em função da falta de precisão para determinar a quantidade restante do toner no refil, o cartucho deverá ser verificado quando atingir 5% da capacidade e trocado antes que ocorra degradação da impressão. Isto

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

evitará o desperdício de formulário impressos sem qualidade e que serão posteriormente descartados;

7.1.1.6 Na ocasião da prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá verificar o equipamento e:

7.1.1.6.1 Limpar, realizar testes, regular, ajustar e lubrificar todas as partes vitais da máquina e corrigir seu nivelamento horizontal, ao menor sinal de necessidade, bem como reiniciar/ajustar/regular os parâmetros de software da mesma, garantido perfeitas condições de uso do equipamento;

7.1.1.6.2 Substituir todos os insumos que apresentarem defeito de fabricação, avarias ou desgaste pelo uso normal do equipamento;

7.1.1.6.3 Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que tiver sido executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência;

7.1.1.6.4 De modo geral, as verificações e os testes começam das partes macro, ou seja, das funcionalidades que o equipamento deve prover e, em seguida conforme necessário, realizam-se as verificações e os testes e demais procedimentos necessários nas peças e insumos dos quais dependem as funcionalidades.

7.1.1.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá realizar a manutenção preventiva dos equipamentos contratados, periodicamente, obedecendo às recomendações do fabricante de cada equipamento, ficando estabelecida a seguinte frequência mínima, sem se limitar a ela ou aos serviços abaixo descritos:

7.1.1.7.1 Fazer revisão do equipamento por ocasião da troca de suprimentos;

7.1.1.7.2 Verificar o estado geral de conservação / funcionamento dos equipamentos e providenciar revisão / substituição dos mesmos sempre que for necessário;

7.1.1.7.3 Providenciar revisão geral de todos os itens previstos nos manuais do equipamento de acordo com a recomendação do fabricante;

7.1.1.8 Efetuar as revisões periódicas, observando as recomendações do fabricante, tais como:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Mensalmente ou antes quando necessário	a) Verificar o nível dos insumos e completar; b) Verificar e corrigir a regulagem dos eixos; c) Verificar o nível dos reservatórios de resíduos, bem como esvaziar/substituir.
Bimestralmente ou antes quando necessário	a) Verificar e corrigir o funcionamento dos instrumentos do painel e luzes indicadoras; b) Verificar e substituir a lâmina de limpeza; c) Verificar e corrigir o perfeito engate das gavetas e o alinhamento das guias de alimentação de papel; d) Verificar e limpar todos os mecanismos do equipamento, bem como limpar as superfícies externas do mesmo; e) Verificar e substituir peças, acessórios e componentes eletrônicos cujo prazo de vida útil esteja vencido.
Trimestralmente ou antes quando necessário	a) Verificar e corrigir a eficiência das lâmpadas; b) Fazer testes dos amortecedores e substituí-los se necessário; c) Verificar e eliminar eventuais ruídos do equipamento.

7.1.1.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá providenciar a imediata substituição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva (falhas, defeitos, avarias ou acidentes), seja por baixa qualidade nas reproduções, seja condição que gere insegurança em seu uso, no prazo máximo de 30 (trinta) horas úteis.

7.1.1.10 Possuir a infraestrutura necessária à prestação dos serviços e ao fornecimento de insumos, incluindo pessoal técnico qualificado – devidamente identificados por uniforme (s), crachá (s) e portando a (s) ferramenta (s) necessária (s) à prestação dos serviços, insumos (s) e equipamento (s) com a qualidade contratada, bem como espaço físico para armazenamento dos mesmos.

7.1.1.11 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços e ao fornecimento de insumos, assim como as despesas com pessoal – remuneração, transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.1.13 Não subcontratar nem transferir a outrem, no todo nem em parte, a prestação dos serviços ou o fornecimento de insumos, salvo com expressa aprovação e autorização do ICISMEP e municípios consorciados.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

7.1.1.14 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da empresa e de seus PROFISSIONAIS.

7.1.1.15 Providenciar, nos prazos legais, nos prazos aqui estabelecidos e/ou nos prazos acordados, a reparação de eventual irregularidade detectada na execução do contrato.

7.1.1.16 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do TOMADOR DE SERVIÇOS ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do ICISMEP e municípios consorciados, durante a execução dos serviços, reparando ou substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final proferida nos autos do respectivo processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1.17 Prestar o apoio necessário aos funcionários da TOMADORA DE SERVIÇO designados para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços e do fornecimento de insumos.

7.1.1.18 Prestar informações ou esclarecimentos, por escrito, concernentes à execução do contrato que vierem a ser solicitadas pela TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.19 Todos os dados, informações, relatórios, documentos e quaisquer outros objetos obtidos ou elaborados pela PRESTADORA DE SERVIÇO, em decorrência dos serviços prestados, serão de exclusiva propriedade da TOMADORA DE SERVIÇO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, sob qualquer pretexto, senão com a expressa e prévia autorização da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.20 Zelar pelo bom comportamento de seu pessoal durante a prestação dos serviços, cujo acesso às dependências dos locais de instalação dos equipamentos ser-lhe-á franqueado para a execução do objeto, obrigando-se, quando solicitado, a substituir imediatamente qualquer empregado que não atenda satisfatoriamente às demandas ou que apresente conduta inadequada durante o atendimento às solicitações da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.21 Emitir Documentos (s) Fiscal(is) em conformidade com a (s) Ordem (s) de Serviço emitida (s) pela TOMADORA DE SERVIÇO, decorrente (s) da medição/apuração dos serviços e fornecimentos prestados e do consumo de reproduções.

7.1.1.22 Fornecer todos os insumos e equipamentos necessários, exceto papel, à execução dos serviços, não sendo aceitos materiais ou equipamentos usados, remanufaturados ou recondicionados;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

7.1.1.23 Efetuar vistoria nos locais de instalação, relatar e corrigir irregularidades, fornecendo orientações a respeito, bem como insumos e recursos de sua responsabilidade, quando verificar necessário ou for lhe solicitado;

7.1.1.24 Criar as condições necessárias para a atualização tecnológica dos softwares (firmware, drivers, etc.) e equipamentos uma vez detectada a perda da garantia dos mesmos junto aos fabricantes, a interrupção de sua fabricação ou a possibilidade de melhoria nos serviços prestados em termos de velocidade, segurança ou apoio logístico;

7.1.1.25 Corrigir os problemas de indisponibilidade de equipamento / funcionalidades / boa qualidade nas reproduções / segurança em seu uso com a subsequente geração de Relatório de Atendimento ou documento de equivalente, observando as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou acordadas;

7.1.1.26 Cumprir rigorosamente a legislação específica aplicável à execução / fornecimento do objeto contratado, bem como cumprir as exigências decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias e de seguros;

7.1.1.27 Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos do ICISMEP e municípios consorciados;

7.1.1.28 Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das disposições desta contratação e das Normas (entre outras, de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente) vigentes e exigíveis por Lei

7.1.1.29 Responder diretamente pela execução dos serviços e fornecimentos contratados, inclusive assumindo a responsabilidade técnica;

7.1.1.30 Designar representante para atuar junto à TOMADORA DE SERVIÇO e à sua fiscalização para tratar de assuntos relacionados à execução do contrato, bem como definir os limites do poder de decisão imediata desse representante.

7.1.1.31 Não contatar diretamente órgãos ou pessoal usuário dos equipamentos, sem acompanhamento ou conhecimento e consentimento do discurso pelo departamento de TI ou responsável designado pela administração.

7.1.1.32 Dar ciência imediata e por escrito ao departamento de TI, ou por meio de pessoa devidamente designada, sobre qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços ou do fornecimento de insumos;

7.1.1.33 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre o objeto contratado;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

7.1.1.34 As despesas de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, instalação e configuração dos equipamentos, nos locais indicados pela TOMADORA DE SERVIÇO, serão de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO em quaisquer casos.

7.1.1.35 A PRESTADORA DE SERVIÇO ficará responsável pelo devido recolhimento dos insumos utilizados (tôner, revelador, cilindro, etc., exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado), bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitando a legislação ambiental.

7.1.1.36 Realizar a instalação física e, junto a TOMADORA DE SERVIÇO, a instalação lógica dos equipamentos, o que compreende a execução dos procedimentos técnicos necessários à preparação, operacionalização, compatibilização, integração e interligação dos equipamentos com o ambiente tecnológico já existente na TOMADORA DE SERVIÇO, bem como a instalação de eventuais insumos, acessórios e softwares que o integrem, conforme disposto neste Termo de Referência;

7.1.1.37 Ao término da prestação de serviços de instalação física e lógica de novos equipamentos, fornecer ao DTI do ICISMEP e municípios consorciados, conforme o caso, uma cópia de toda a documentação técnica dos hardwares, equipamentos, acessórios e periféricos instalados, contendo, em idioma Português, preferencialmente, do Brasil, os manuais de uso e resolução de problemas comuns, administração e configuração dos equipamentos, quanto às suas funcionalidades, inclusive quanto serviços de rede, fornecidos pelos fabricantes junto aos equipamentos;

7.1.1.38 Adotar todos os cuidados técnicos nas manutenções preventiva e corretiva necessários à resolução de panes, falhas e/ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao funcionamento e à performance dos equipamentos, periféricos, acessórios e eventuais softwares instalados;

7.1.1.39 Realizar a Manutenção Corretiva, que compreende todas as medidas e cuidados técnicos necessários à resolução de defeitos, não funcionamento, panes, falhas e/ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao funcionamento e à performance dos equipamentos ou de quaisquer de suas funções;

7.1.1.40 Realizar atendimento às solicitações de atendimento técnico para manutenção corretiva, nos termos desta contratação;

7.1.1.41 Fornecer insumos originais, exceto papel, durante a contratação para que haja disponibilidade/ funcionamento ininterrupto dos equipamentos e obtenção de reproduções de boa qualidade, sem manchas, dobras ou quaisquer outras imperfeições.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

7.1.1.42 As unidades de toner solicitadas deverão ser entregues no departamento de TI, sendo que sua distribuição nos devidos locais de instalação dos equipamentos será de responsabilidade do técnico residente.

7.1.1.43 Manter, no mínimo, duas unidades reserva de suprimento de tôner, as quais deverão ser entregues junto a cada equipamento no ato de sua instalação e, posteriormente, repostas quando do início de sua utilização, de modo que, todo equipamento esteja na maior parte do tempo acompanhado de três unidades de suprimento, uma em uso e duas na reserva.

7.1.1.44 Repor, sem ônus para o Município, os insumos fornecidos ou instalados nos equipamentos que se encontrem inutilizáveis devido a defeito em sua fabricação ou do seu recipiente de armazenamento ou devido a dano causado por falhas de funcionamento do equipamento ao insumo ou a seu recipiente de armazenamento. Salvo caso se verifique que o suprimento foi inutilizado devido à conduta de empregado do ICISMEP e municípios consorciados ou preposto devidamente constituído que contrarie as orientações de uso do equipamento ou de armazenamento dos insumos dadas pela PRESTADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.45 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá garantir o funcionamento de todos os equipamentos e insumos por ela fornecidos, contra quaisquer defeitos, durante toda a vigência da contratação.

7.1.1.46 Reserva-se, à PRESTADORA DE SERVIÇO, o direito de substituir qualquer equipamento ou insumo de sua propriedade ou posse legal, desde que justificado e aprovado previamente pela TOMADORA DE SERVIÇO, principalmente nos casos de manutenção corretiva, quando deverá ser imediatamente informada para ratificação.

7.1.1.47 Durante a contratação, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá corrigir prontamente, no local de instalação, sem ônus para o ICISMEP e municípios consorciados, quaisquer defeitos / falhas dos equipamentos e dos insumos ou substituí-los, observando-se as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.1.48 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá efetuar as correções e substituições mencionadas no item 16.1.44.2 mesmo quando as falhas e defeitos, supostamente, tiverem sido ocasionados por culpa ou dolo dela própria ou da TOMADORA DE SERVIÇO, através de seus prepostos, cujos custos de reparo serão arcados pela Parte Acusada ou pela Parte Requerente após resultado final do respectivo Processo Administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.2 Da prestação dos serviços (aplicável ao lote 01 e 02):

7.2.1 Os serviços de instalação e manutenção serão prestados pela PRESTADORA DE SERVIÇO durante toda a duração da ATA, envolvendo licenças de software

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias. Todas as peças e softwares deverão possuir pleno funcionamento garantindo um serviço de qualidade, agilidade.

7.2.2 Tendo em vista que a obsolescência, desgaste e eventuais problemas podem ocorrer com os equipamentos, a manutenção dos mesmos deverá ser prontamente realizada, caso não seja possível a realização dentro do prazo devido, o equipamento deverá ser substituído sem qualquer alteração do valor contratado. Mantendo assim a continuidade dos serviços da administração pública.

7.2.3 A PRESTADORA DE SERVIÇO deve possuir um sistema de chamados de HELP DESK com protocolos e com possibilidade de acompanhamento dos atendimentos através de site e/ou e-mail a fim de verificar e aferir o desempenho da prestação do serviço.

7.2.4 Os equipamentos deverão possuir ferramentas para monitoramento e acesso remoto, possibilitando a configuração e reparação de softwares remotamente de modo a agilizar o atendimento ao usuário do equipamento.

7.3 Dos profissionais da prestadora (aplicável ao lote 01 e 02):

7.3.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá demonstrar, através da apresentação de declaração, que possui, em seu quadro permanente de funcionários, profissionais treinados e tecnicamente capacitados para o tratamento dos equipamentos, bem como aptos a fornecer orientações para sua adequada operação pelos usuários.

7.3.2 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá registrar todos os seus funcionários junto aos órgãos trabalhistas competentes e apresentar cópia desses registros.

7.3.3 Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno às instalações das Unidades do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.3.4 A mão de obra técnica da PRESTADORA DE SERVIÇO fornecerá treinamento aos usuários que utilizarão os equipamentos, bem como fornecerá suporte, via telefone, para tirar dúvidas quanto à sua utilização.

7.3.5 A assistência técnica do fornecedor a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência da contratação, deverá estar estruturada, além do pessoal administrativo e de logística, com técnicos de campo e profissionais de atendimento que prestarão os serviços relativos ao Lote contratado, para os quais a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar profissionais que devem ter, no mínimo, formação de nível médio com experiência comprovada em manutenção, instalação e configuração dos equipamentos empregados na prestação dos serviços contratados, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de certificado (s) de conclusão ou de participação satisfatória no (s) respectivo (s) curso (s) junto aos seus fabricantes ou a escolas especializadas, bem como outros que comprovem que os profissionais

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

pertencentes ao quadro permanente de funcionários da PRESTADORA DE SERVIÇO foram treinados e estão tecnicamente capacitados quanto ao tratamento dos equipamentos e aptos a fornecer orientações para sua utilização adequada pelos usuários;

7.3.6 O atendimento técnico só poderá ser prestado por técnicos qualificados e com experiência, vedado, portanto, o atendimento por estagiários.

7.3.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO ficará responsável pelo sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que forem acessadas ou obtidas por seus funcionários ou a eles fornecidos em razão da prestação dos serviços, sendo a PRESTADORA DE SERVIÇO responsabilizada, na forma da lei, pelo seu uso, veiculação, propagação ou reprodução desautorizados, durante ou após a vigência desta contratação.

7.3.8 Em caso de férias, licença, ou qualquer outro motivo que cause a ausência do(s) técnico(s) que prestarão os serviços, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá providenciar a substituição por outro (s) de igual ou superior capacidade técnica.

7.4 Das condições de fornecimento (aplicável ao lote 01 e 02):

7.4.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer todo o material de consumo, insumos, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

7.4.2 Os fornecimentos de todos os insumos deverão ser originais e não poderão ter sido remanufaturados;

7.4.3 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá entregar os insumos no departamento informado pelo TOMADOR DE SERVIÇO na ordem de fornecimento;

7.4.4 Todos os custos envolvidos no processo de distribuição serão de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.4.5 Para cada modelo de impressora/equipamento a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá manter logística de fornecimento e substituição dos consumíveis, sem prejudicar a execução dos serviços, mantendo um estoque dentro de unidades do TOMADOR DE SERVIÇO, afim de que todos os modelos de equipamentos tenham toner, cartucho etc., evitando assim paradas dos serviços de impressão por falta de suprimentos;

7.4.6 Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva e corretiva (peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso conforme manual de serviço do fabricante) serão executados exclusivamente pelos profissionais da empresa PRESTADORA DE SERVIÇO, ou seus parceiros devidamente autorizados e credenciados, devendo respeitar os prazos de atendimentos descritos neste termo;

7.4.7 Os custos relativos à reposição de suprimentos e peças deverão estar contemplados no preço ofertado;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

7.4.8 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer transformadores e adaptadores, quando necessário, para a devida instalação dos equipamentos;

7.4.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá apresentar manuais e instruções de uso dos equipamentos.

7.5 Da assistência técnica (aplicável ao lote 01 e 02):

7.5.1 A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO, inclusive no tocante aos custos, e deverá ser prestada durante todo o período da locação dos equipamentos.

7.5.2 A assistência técnica, quando necessária, será executada “on-site”, em qualquer um dos locais onde estiverem instalados os equipamentos da PRESTADORA DE SERVIÇO, localizados dentro dos limites territoriais do Estado de Minas Gerais;

7.5.3 O suporte técnico deverá ser disponibilizado aos usuários dos serviços de segunda a sexta-feira, de 08h as 18h;

7.5.3.1 Para atender às necessidades do TOMADOR DE SERVIÇO este horário poderá ser alterado durante a prestação dos serviços, sendo necessária para isto a comunicação formal entre as partes, o registro do novo horário será através de ofício emitido pelo TOMADOR DE SERVIÇO e desde que a alteração não afete o valor do contrato;

7.5.4 Caso haja a alteração do horário de atendimento do suporte técnico, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar os ajustes necessários à implantação de mudança de horário;

7.5.5 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar o sistema de gestão e acompanhamento de chamados, linha telefônica gratuita (0800) e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento da PRESTADORA DE SERVIÇO. Todos os meios devem informar o número de chamado (identificação única) no momento da abertura para o usuário para fim de acompanhamento e fiscalização;

7.5.6 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, identificados com crachás e utilizando equipamentos de segurança durante a execução das atividades de instalação respeitando as condições dos locais onde os equipamentos estiverem alocados;

7.5.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá executar as atividades de instalação de forma a não afetar os serviços em funcionamento nos locais de instalação, garantindo a continuidade desses serviços aos seus colaboradores;

7.5.8 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá comunicar previamente ao TOMADOR DE SERVIÇO sobre possíveis interrupções de outros serviços ou parada de equipamentos, em decorrência da execução das atividades de instalação, para que sejam tomadas as devidas providências;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

7.5.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá apresentar previamente quaisquer alterações relacionadas com a execução das atividades ao TOMADOR DE SERVIÇO, para análise e aprovação;

7.5.10 Toda solicitação de suporte emitida pelo TOMADOR DE SERVIÇO deverá ser registrada e controlada através de uma Central de Suporte a ser disponibilizada pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.5.11 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar uma Central de Suporte que deve abranger abertura e controle de incidentes, resolução de dúvidas correlatas à solução implantada, assistência e suporte técnico.

7.5.12 A manutenção corretiva compreende a eliminação de defeitos ou problemas dos equipamentos e softwares, inclusive os ocasionados por problemas de operação, promovendo as reparações necessárias, mantendo-os em perfeito funcionamento;

7.5.13 Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pelo TOMADOR DE SERVIÇO e o horário término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação;

7.5.14 A PRESTADORA DE SERVIÇO não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento instalado, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante;

7.5.15 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico (RAT), para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes;

7.5.16 Todas as aberturas e registro de chamados, bem como o acompanhamento e conclusão, deverão ser feitos pela ferramenta informatizada pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.5.17 Todo chamado a ser aberto deverá conter, minimamente, o usuário solicitante, a localidade, o horário de abertura pelo usuário, início e término do atendimento do chamado, identificação do equipamento, número de série do equipamento, a descrição do chamado e a solução aplicada;

7.5.18 Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações do TOMADOR DE SERVIÇO, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para o TOMADOR DE SERVIÇO, sendo que, em caso do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

7.5.19 Não se admitirá a remoção para laboratório e/ou substituição temporária de equipamento dos locais sem documento comprobatório da PRESTADORA DE SERVIÇO para fins de controle, cujo modelo de documento deverá ser formalizado junto ao CONTRANTE até o início da implantação dos equipamentos contratados;

7.5.20 Caso o TOMADOR DE SERVIÇO necessite realizar a mudança do equipamento para outro local, ainda em suas dependências, será obrigatório à atualização de endereço com a PRESTADORA DE SERVIÇO, mas a transferência será de responsabilidade do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.5.21 Os chamados de manutenção corretiva ou substituição de suprimentos que causem a inoperação do equipamento por 15 dias ou mais a partir da abertura do chamado provocará o não faturamento do equipamento correspondente no mês em que ocorreu o problema ou do mês subsequente em que houve a solução do problema. O equipamento só voltará a ser faturado depois que seja solucionado o problema;

7.5.22 Exemplos: i) chamados abertos com 15 dias completos sem a solução do problema dentro do mesmo mês de abertura do chamado, o equipamento referente não deverá ser faturado junto com a fatura do mês corrente. ii) chamados abertos com 15 dias completos no mês subsequente provocará o não faturamento desse equipamento para o mês subsequente. Nesse caso, o valor de locação referente ao equipamento inativo deve ser tarifado normalmente até o final do mês;

7.5.23 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer ao TOMADOR DE SERVIÇO um relatório mensal consolidando todos os chamados e atendimentos ocorridos no mês constando o órgão/instituição, número do chamado, o local de atendimento, a data e horário de abertura do chamado e a data e horário de solução do problema. Bem como a aplicação dos indicadores de medição de resultados nos dados aferidos;

7.5.24 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar um equipamento de backup a cada 30 (trinta) equipamentos do mesmo modelo contratado alocadas na mesma localidade;

7.5.25 O equipamento de backup a ser fornecido deverá ser do mesmo modelo ou superior ao que foi locado pelo TOMADOR DE SERVIÇO e deverão ser alocadas de acordo com a indicação do mesmo;

7.5.26 A utilização do equipamento de backup não isenta a PRESTADORA DE SERVIÇO de cumprir os níveis de serviços descritos, pois o chamado é fechado apenas quando é realizado a solução do problema e consequente fechamento da demanda. Caso o TOMADOR DE SERVIÇO não reabra o chamado num prazo de 16 horas úteis, o chamado é fechado de forma definitiva;

7.6 Da manutenção dos equipamentos (aplicável ao lote 01 e 02):

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

7.6.1 Ocorrendo qualquer interrupção do funcionamento dos equipamentos locados ou constatação de quaisquer falhas que impossibilitem a utilização de uma ou mais de suas funcionalidades ou a constatação de baixa qualidade nas reproduções ou situação que gere insegurança em sua utilização, a assistência técnica e os reparos deverão ser providenciados imediatamente pela PRESTADORA DE SERVIÇO.

7.6.2 Durante a prestação dos serviços de manutenção, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá observar as recomendações do fabricante dos equipamentos, principalmente, quanto a reposição de insumos tendo em vista sua vida útil.

7.6.3 Sugere-se à PRESTADORA DE SERVIÇO que, considerando as recomendações do (s) fabricante (s), constitua estoque de insumos sobressalentes, nas quantidades que verificar necessário e em proporção ao número e modelos de equipamentos locados, a fim de evitar interrupção prolongada do (s) equipamento (s) pela necessidade de substituição de insumos.

7.7 Do descarte dos componentes e responsabilidade ambiental (aplicável a todos os lotes):

7.7.1 A proponente deverá garantir que os serviços prestados terão por base os princípios de responsabilidade ambiental abaixo relacionado:

7.7.1.1 Além de fornecer os equipamentos e suprimentos, a PRESTADORA DE SERVIÇO assumirá o compromisso de fazer a coleta seletiva dos resíduos gerados com a prestação dos serviços, com evidência de não impacto ambiental e eventuais compromissos;

7.7.1.2 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá utilizar metodologias de operação e manutenção aderentes às melhores práticas, que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes dos produtos/serviços ofertados;

7.7.1.3 Os resíduos gerados durante a prestação dos serviços contratados deverão ser recolhidos de forma sistematizada e periódica pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.7.1.4 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá efetuar o recolhimento de todos os materiais de consumo já utilizados pelo TOMADOR DE SERVIÇO no prazo de 15 dias úteis a partir da abertura do chamado, em quantidade mínima de 5 itens, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas localidades

8 DA GARANTIA

8.1 Os equipamentos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da ata de registro de preços deverão ser substituídos/refeitos com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores obedecendo os prazos descritos nas normas de execução.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

9 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

9.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

9.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

9.3.1.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

9.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

9.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e a empresa (fornecedor) contratada na licitação.

10 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal n° 11.462/23:

10.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

10.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

11.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

11.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

11.5 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

12 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações.

12.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

12.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

12.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.

12.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

13 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

13.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

13.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

13.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

14 DO FATURAMENTO

14.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

14.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

15 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Por se tratar de compras de entrega imediata de acordo com a demanda de cada órgão, inexistem critérios de medição a serem fixados.

15.2 O órgão requisitante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

15.3 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

15.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

15.4 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

15.5 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Consórcio, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

15.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

16.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, o órgão gerenciador poderá adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

16.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

16.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

16.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

16.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata deRegistro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

16.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

16.8 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

17.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

17.4.1 Por razão de interesse público;

17.4.2 A pedido do fornecedor, ou

17.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

18 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

18.1 Os valores da ata de registro de preços poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

19 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa;

19.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

19.4 A sanção prevista no subitem 19.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 19.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5 A sanção prevista no subitem 19.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 19.3.

19.6 A sanção prevista no subitem 19.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.7 A sanção prevista no subitem 19.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11 e 19.1.12, bem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8 A sanção estabelecida no subitem 19.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei n° 14.133/21.

19.9 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 19.2.2.

19.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

19.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

20.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23, em especial:

20.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

20.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

20.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

20.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

20.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

20.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

20.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

20.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

20.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

20.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;

20.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

21 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

21.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

21.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

21.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

21.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

21.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

21.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

22.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

22.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

22.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

22.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

22.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

22.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Gerenciador, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

23 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

23.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

23.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

23.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

24 ANTICORRUPÇÃO

24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Assinado de forma digital por TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Dados: 2025.03.14 15:58:22 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.03.17 14:57:32 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR:77617061668
Digitally signed by JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR:77617061668
Date: 2025-03-13 16:46:14

Jovino Pereira de Brito Junior
Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL MIRANDA
Data: 14/03/2025 08:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA BEATRIZ MARTINS PEREIRA
Data: 14/03/2025 14:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																	
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 921
Segunda-feira, 17 de março de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Licitatório nº 30/2025, conforme Lei Federal n° 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por lote. Abertura da sessão: às 10h do dia 01/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e engenharia do trabalho, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 14/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 220/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Líder Notebooks Comercio e Serviços LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 221/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Top Center Tecnologia LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 222/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Ampla Services EIRELI. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como gestora e fiscal das Atas de n° 220/2025 à nº 222/2025, decorrente do processo licitatório n° 124/2024, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 213/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: DHCP Informática do Brasil LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 214/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Empreendimentos WG LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 215/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Fagundes Distribuição LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 216/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Mario Sérgio Amado Junior. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 217/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Perfil Computacional LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 218/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 219/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Torino Informática LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como gestora e fiscal das Atas de n° 213/2025 à nº 219/2025, decorrente do processo licitatório n° 147/2024, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 11/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato. A sessão do pregão encontrava-se agendada para o dia 13/03/2025, mas foi adiada em razão da constatação da necessidade de alteração nas disposições do instrumento convocatório. Frisa-se que o Consórcio ICISMEP detém interesse em adquirir os objetos desta licitação. Assim, posteriormente será publicado Edital adequado com a reabertura dos prazos e nova data de sessão. Destarte, é necessário que todos os interessados acompanhem as publicações realizadas no site da ICISMEP (www.icismep.mg.gov.br), bem como no seu órgão oficial (www.icismep.mg.gov.br/diario-oficial). Em termos suscintos, o adiamento se justifica em razão da necessidade de reanalisar as exigências de qualificação técnica. Mais informações, telefone (31) 98483-1905. A pregoeira, em 17/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Termo de Cancelamento do item n° 78, constante na Ata de Registro de Preços n° 1055/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 108/2024, Pregão Eletrônico n° 82/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. II – de "D" a "V". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 172/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 14 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 908, fica cancelado o preço registrado para o item n° 78, constante na Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 23 de dezembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Termo de Cancelamento do item nº 50 constante na Ata 698/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 79/2024, Pregão Eletrônico 60/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Vol. V – "N" a "R". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 168/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 31 de fevereiro de 2025, Ano 6, Número 903, fica cancelado o preço registrado para o item n°50, constante na Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 10 de dezembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 575/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico 38/2024. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 08/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 12 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 907, ficam cancelados os preços registrados para os itens n° 26, 29 e 30. Por se tratarem de itens únicos, fica cancelada a Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 14 de janeiro de 2025. Empresa detentora do registro de preços: Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 485/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 46/2024, Pregão Eletrônico n° 35/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos – Vol. III - de "M" a "V". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 165/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 12 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 912, ficam cancelados os preços registrados para os itens n° 47 e 48. Por se tratarem de itens únicos, fica cancelada a Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 11 de novembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação do município de Pitangui, além da aprovação do município de Martinho Campos, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa SC Serviços e Comércio LTDA, CNPJ nº 12.803.572/0001-98, celebram o Contrato nº 09/2025. Processo n° 27/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 05/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Vigência: 12 meses, a contar do dia 21/02/2025. Saldo total referente aos lotes em que a empresa foi declarada credenciada: R$10.410.189,00 (dez milhões quatrocentos e dez mil cento e oitenta e nove reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia

Assinado por 1 pessoa: DENIZA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A615-6222

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 921
Segunda-feira, 17 de março de 2025

Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 09/2025, decorrente do Processo nº 27/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA, CNPJ nº 72.548.852/0001-29, celebram o Contrato nº 08/2025. Processo nº 18/2025, proveniente da Adesão ao Registro de Preços formalizado em Processo Licitatório nº 33/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Circuito das Águas, sob a égide do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para controle de adultos das populações de mosquitos vetores de arboviroses em áreas urbanas por aspersão de adulticida a Ultra Baixo Volume (UBV), em atendimento à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.732, de 19 de junho de 2024. Vigência: 06 meses, a contar do dia 06/03/2025. Valor total: R$2.988.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.16.10.305.0003.2.0037. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 08/2025, decorrente do Processo nº 18/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para controle de adultos das populações de mosquitos vetores de arboviroses em áreas urbanas por aspersão de adulticida a Ultra Baixo Volume (UBV), em atendimento à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.732, de 19 de junho de 2024. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.03.17 14:57:59 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL"**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOCENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

loksolutions.com.br

Orçamento

MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Santa Luzia, 95, Novo Horizonte. João Monlevade-MG.
CNPJ/CPF: 11.922.202/0001-07
Telefone/E-mail: 31 3852-3032 / atendimento@loksolutions.com.br

Item	Tipo de Equipamento	Descrição	Local	Quantidade	Periodo	Valor unt.	Valor total.
01	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb	CISAMAPI PONTE NOVA E RIO CASCA	06	12 meses	R$ 199,00	R$ 1.194,00
02	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6" (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB	CISAMAPI PONTE NOVA	09	12 meses	R$ 220,00	R$ 1.980,00

João Monlevade, 19/08/2025

Ivo Bozzi

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Orçamento de Equipamentos de Informática

J.M. E Informática Ltda. com sede em Belo Horizonte, à Rua Conceição do Mato Dentro n° 387, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.310-240registrada no CGC/MF sob nº. 07.307.312.0001-91, inscrição Estadual nº. 062.342.749.0040, doravante designada INFORCELL 12/05/2017

- Orçamento para locação de equipamentos de informática.
- Orçamento valido por 20 dias.

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	CONTRATO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
KIT NOTEBOOK	CORE i5 – 15,6" POLEGADAS/ DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ WINDOWS 11 PRO/ FONTE DE ENERGIA	12 MESES	R$ 315,00	01	R$ 315,00
KIT DESKTOP	CORE i5 / DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ MONITOR 18,5/ WINDOWS 11 PRO/ TECLADO E MOUSE	12 MESES	R$ 275,00	01	R$ 275,00

BELO HORIZONTE 19/08/2025

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Proposta Comercial

Locação de equipamentos de informática

itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Marcas que confiam na Itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Marcas que confiam na Itloc

SUPERMERCADOS

moob

PROGESYS

AUTO TRUCK

LABMIG

COLUMNA
INSTITUTO DR. CRISTIANO MENEZES

LACERDA E JUNQUEIRA
ADVOGADOS

Palmeiras Store

LOJA DO GALO

SANTOS STORE

HH2 RISK

Hospital da Baleia

SKAVA

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Onde estamos

Mato Grosso do Sul
Espírito Santo
São Paulo
Minas Gerais
Paraná
Paraíba

Estamos preparados para atender todo o Brasil.

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Como entrar em contato

Equipe disponível diariamente:

31 98399-9039

31 33176887

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Vamos comparar?

Locação

Benefício Fiscal

Locação contabilizada como despesa total e abatida no IR para empresas optantes pelo Lucro Real.

Atualização contínua

Tecnologia atualizada constantemente para atender novas necessidades.

Suporte técnico

Manutenção, suporte e atendimento técnico mais rápido e sem custo adicional.
Garantia de reposição imediata.

Facilidade de contratação

Risco, responsabilidade e valores menores. Maior flexibilidade para adaptar o contrato ao seu perfil.

Compra

Imobilização de capital

Imobilização de recursos em equipamentos que sofrem depreciação.

Depreciação

O constante avanço tecnológico gera uma rápida depreciação da parte instalada.

Tempo parado

Equipamentos estão sujeitos a falhas. Ao comprar, você tem custo indireto do tempo de produção parado e custos de manutenção;

Contrato rígido

Contrato de compra perene, sem possibilidade de flexibilizar quando surgem novas necessidades.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto de 2025

CIS - AMAPI

ATT: SRA. RAKELLY

REF: Proposta Comercial - Locação de Equipamentos de TI **PROPOSTA: 22082025**

Prezada Sra. Rakelly,

É com grande satisfação que apresentamos a seguir a proposta comercial para a locação de equipamentos TI, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

Esta proposta foi elaborada visando atender às exigências de nossos clientes e aos mais rigorosos critérios de qualidade e excelência. Reiteramos o nosso compromisso na prestação de serviço, focada no atendimento às suas necessidades.

A ITLOC é uma empresa especializada em locação de microcomputadores, monitores, notebooks, servidores, storages, roteadores, switches, dentre outros) para contratos de médio e longo prazo.

Dentre nossos principais clientes, destacamos: Hospital Evangélico, Hospital da Baleia, Grupo Bem Protege, Autotruck, Construtora Vale Verde, Poros Construtora , Comin Construtora, Skavaminas, dentre outros.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio Horta
Diretor Comercial

Atendimento ao cliente

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS-AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Nossa proposta tem como objetivo, fornecer à CIS - AMAPI, equipamentos de informática de última geração, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, assegurando o perfeito funcionamento das operações corporativas e a mitigação de riscos de indisponibilidade.

Estaremos disponibilizando um gestor operacional dedicado ao contrato, garantindo eficiência nas demandas solicitadas pelo cliente, bem como cumprindo os prazos de SLA´s acordados;

Disponibilizaremos todo o inventário automatizado, possibilitando assim controle dos equipamentos por cada área operacional ou centro de custo do nosso cliente;

A CIS - AMAPI terá acesso ao sistema para abertura e controle de chamados, otimizando assim o atendimento e prestação dos serviços;

Cuidaremos de toda logística operacional relacionada ao contrato, gerando um relatório de sanitização dos equipamentos quando necessário;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

06 de Agosto de 2025

N° da Proposta: 06082025

Cliente: CCPR

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Consideramos prazo contratual em 12 (Doze meses), podendo no final ocorrer a sua prorrogação, com a troca e substituição de todos os equipamentos locados, bem como as entregas sendo realizadas em Ponte Nova, Minas Gerais;

Finalizando, nosso contrato é bastante flexível, sem exigências de quantitativos mínimos, e demais cláusulas que eventualmente podem inviabilizar uma contratação, sendo faturado o que realmente for entregue e demandado pelo cliente;

Trabalhamos preferencialmente com o fabricante Lenovo, podendo fornecer eventualmente HP ou Dell;

EQUIPAMENTO TIPO 01
(NOTEBOOK)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 1TB
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 03
(DESKTOP)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 512 NVMe
TECLADO / MOUSE
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 04
(MONITOR)
MONITOR 19.5 POLEGADAS

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto 2025

N° da Proposta: 22082025

Cliente: CIS - AMAPI

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

02 | Valor mensal e condições comerciais

DESCRIÇÃO	QTD	UNIT/ MENSAL	TOTAL / MÊS
EQUIP TIPO 1: (NOTEBOOK) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	09	R$ 545,00	R$ 4.905,00
EQUIP TIPO 2: (DESKTOP + MONITOR) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	06	R$ 320,00	R$ 1.920,00
TOTAL GERAL	15		R$ 6.825,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

03 | Valor mensal e condições comerciais

Validade da proposta: 07 dias.

Prazo de entrega do produto: Em até 15 (Quinze) dias após assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: mensal 10 DDF, através boleto bancário.

- Os valores da proposta poderão sofrer alterações em função de modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante, disponibilidade de estoque, término de condição promocional ou mudança de alíquotas de quaisquer tributos.
- O prazo e as condições de garantia de cada produto serão aqueles exclusivamente fornecidos e estipulados pelo fabricante, conforme seus termos e condições de garantia.
- Havendo majoração dos impostos por determinação governamental, os mesmos serão repassados aos preços informados na data do faturamento.
- Assinatura do contrato e fornecimento dos equipamentos sujeitos à análise / aprovação cadastral.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

04 | Termo de aceite e confidencialidade

Havendo o interesse na proposta comercial apresentada, o termo de aceite a seguir deverá ser assinado para que os próximos passos – contrato/implantação – possam ser processados.

Identificação e Propriedade:

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e não podem ser usadas ou divulgadas, sem a devida autorização da ITLOC.

Termo de Aceite – Proposta Comercial
À ITLOC,
A/C: Claudio Horta
e-mail: claudio@itloc.com.br

Pelo presente, CIS - AMPI, formaliza o aceite da proposta ITLOC, datada em _____ de _____de 2025.

Responsável pelo aceite da proposta:

_____

Área/Departamento:

Telefone: _____ Email: _____ CPF: _____

Observações adicionais:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Vamos juntos?

31 3317-6887
31 98399-9039

Rua Câncer 150, Conjunto 601
Edifício Diniz Tower

Santa Lúcia | Belo Horizonte | MG | Cep: 30360-510

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Orçamento de Equipamentos de Informática

J.M. E Informática Ltda. com sede em Belo Horizonte, à Rua Conceição do Mato Dentro n° 387, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.310-240registrada no CGC/MF sob nº. 07.307.312.0001-91, inscrição Estadual nº. 062.342.749.0040, doravante designada INFORCELL 12/05/2017

- Orçamento para locação de equipamentos de informática.
- Orçamento valido por 20 dias.

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	CONTRATO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
KIT NOTEBOOK	CORE i5 – 15,6" POLEGADAS/ DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ WINDOWS 11 PRO/ FONTE DE ENERGIA	12 MESES	R$ 315,00	01	R$ 315,00
KIT DESKTOP	CORE i5 / DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ MONITOR 18,5/ WINDOWS 11 PRO/ TECLADO E MOUSE	12 MESES	R$ 275,00	01	R$ 275,00

BELO HORIZONTE 19/08/2025

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Proposta Comercial

Locação de equipamentos de informática

itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Marcas que confiam na Itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Marcas que confiam na Itloc

SUPERMERCADOS

moob

PROGESYS

AUTO TRUCK

LABMIG

COLUMNA
INSTITUTO DR. CRISTIANO MENEZES

LACERDA E JUNQUEIRA
ADVOGADOS

Palmeiras Store

LOJA DO GALO

SANTOS STORE

HH2 RISK

Hospital da Baleia

SKAVA

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Onde estamos

Mato Grosso do Sul
Espírito Santo
São Paulo
Minas Gerais
Paraná
Paraíba

Estamos preparados para atender todo o Brasil.

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Como entrar em contato

Equipe disponível diariamente:

31 98399-9039

31 33176887

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Vamos comparar?

Locação

Benefício Fiscal

Locação contabilizada como despesa total e abatida no IR para empresas optantes pelo Lucro Real.

Atualização contínua

Tecnologia atualizada constantemente para atender novas necessidades.

Suporte técnico

Manutenção, suporte e atendimento técnico mais rápido e sem custo adicional.
Garantia de reposição imediata.

Facilidade de contratação

Risco, responsabilidade e valores menores. Maior flexibilidade para adaptar o contrato ao seu perfil.

Compra

Imobilização de capital

Imobilização de recursos em equipamentos que sofrem depreciação.

Depreciação

O constante avanço tecnológico gera uma rápida depreciação da parte instalada.

Tempo parado

Equipamentos estão sujeitos a falhas. Ao comprar, você tem custo indireto do tempo de produção parado e custos de manutenção;

Contrato rígido

Contrato de compra perene, sem possibilidade de flexibilizar quando surgem novas necessidades.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto de 2025

CIS - AMAPI

ATT: SRA. RAKELLY

REF: Proposta Comercial - Locação de Equipamentos de TI **PROPOSTA: 22082025**

Prezada Sra. Rakelly,

É com grande satisfação que apresentamos a seguir a proposta comercial para a locação de equipamentos TI, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

Esta proposta foi elaborada visando atender às exigências de nossos clientes e aos mais rigorosos critérios de qualidade e excelência. Reiteramos o nosso compromisso na prestação de serviço, focada no atendimento às suas necessidades.

A ITLOC é uma empresa especializada em locação de microcomputadores, monitores, notebooks, servidores, storages, roteadores, switches, dentre outros) para contratos de médio e longo prazo.

Dentre nossos principais clientes, destacamos: Hospital Evangélico, Hospital da Baleia, Grupo Bem Protege, Autotruck, Construtora Vale Verde, Poros Construtora , Comin Construtora, Skavaminas, dentre outros.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio Horta
Diretor Comercial

Atendimento ao cliente

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS-AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Nossa proposta tem como objetivo, fornecer à CIS - AMAPI, equipamentos de informática de última geração, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, assegurando o perfeito funcionamento das operações corporativas e a mitigação de riscos de indisponibilidade.

Estaremos disponibilizando um gestor operacional dedicado ao contrato, garantindo eficiência nas demandas solicitadas pelo cliente, bem como cumprindo os prazos de SLA´s acordados;

Disponibilizaremos todo o inventário automatizado, possibilitando assim controle dos equipamentos por cada área operacional ou centro de custo do nosso cliente;

A CIS - AMAPI terá acesso ao sistema para abertura e controle de chamados, otimizando assim o atendimento e prestação dos serviços;

Cuidaremos de toda logística operacional relacionada ao contrato, gerando um relatório de sanitização dos equipamentos quando necessário;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

06 de Agosto de 2025

N° da Proposta: 06082025

Cliente: CCPR

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Consideramos prazo contratual em 12 (Doze meses), podendo no final ocorrer a sua prorrogação, com a troca e substituição de todos os equipamentos locados, bem como as entregas sendo realizadas em Ponte Nova, Minas Gerais;

Finalizando, nosso contrato é bastante flexível, sem exigências de quantitativos mínimos, e demais cláusulas que eventualmente podem inviabilizar uma contratação, sendo faturado o que realmente for entregue e demandado pelo cliente;

Trabalhamos preferencialmente com o fabricante Lenovo, podendo fornecer eventualmente HP ou Dell;

EQUIPAMENTO TIPO 01
(NOTEBOOK)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 1TB
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 03
(DESKTOP)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 512 NVMe
TECLADO / MOUSE
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 04
(MONITOR)
MONITOR 19.5 POLEGADAS

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto 2025

N° da Proposta: 22082025

Cliente: CIS - AMAPI

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

02 | Valor mensal e condições comerciais

DESCRIÇÃO	QTD	UNIT/ MENSAL	TOTAL / MÊS
EQUIP TIPO 1: (NOTEBOOK) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	09	R$ 545,00	R$ 4.905,00
EQUIP TIPO 2: (DESKTOP + MONITOR) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	06	R$ 320,00	R$ 1.920,00
TOTAL GERAL	15		R$ 6.825,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

03 | Valor mensal e condições comerciais

Validade da proposta: 07 dias.

Prazo de entrega do produto: Em até 15 (Quinze) dias após assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: mensal 10 DDF, através boleto bancário.

- Os valores da proposta poderão sofrer alterações em função de modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante, disponibilidade de estoque, término de condição promocional ou mudança de alíquotas de quaisquer tributos.
- O prazo e as condições de garantia de cada produto serão aqueles exclusivamente fornecidos e estipulados pelo fabricante, conforme seus termos e condições de garantia.
- Havendo majoração dos impostos por determinação governamental, os mesmos serão repassados aos preços informados na data do faturamento.
- Assinatura do contrato e fornecimento dos equipamentos sujeitos à análise / aprovação cadastral.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

04 | Termo de aceite e confidencialidade

Havendo o interesse na proposta comercial apresentada, o termo de aceite a seguir deverá ser assinado para que os próximos passos – contrato/implantação – possam ser processados.

Identificação e Propriedade:

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e não podem ser usadas ou divulgadas, sem a devida autorização da ITLOC.

Termo de Aceite – Proposta Comercial
À ITLOC,
A/C: Claudio Horta
e-mail: claudio@itloc.com.br

Pelo presente, CIS - AMPI, formaliza o aceite da proposta ITLOC, datada em _____ de _____de 2025.

Responsável pelo aceite da proposta:

_____

Área/Departamento:

Telefone: _____ Email: _____ CPF: _____

Observações adicionais:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Vamos juntos?

31 3317-6887
31 98399-9039

Rua Câncer 150, Conjunto 601
Edifício Diniz Tower

Santa Lúcia | Belo Horizonte | MG | Cep: 30360-510

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222 e informe o código BEDA-B8DB-A6F5-6222

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEDA-B8DB-A6F5-6222

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 08/10/2025 13:19:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BEDA-B8DB-A6F5-6222

Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 598/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI
Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025
Referência: Processo Administrativo 033/2025, Pregão Eletrônico 025/2025
Data de abertura e julgamento das propostas: 08/10/2025

Prezados(as) Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Controlador(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício das competências previstas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008 e na Lei nº 14.133/2021, em especial no controle externo de processos licitatórios, contratos administrativos e atos que geram despesa pública, vem desenvolvendo, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – **Suricato**, programa de acompanhamento de compras públicas, em especial quanto a direcionamento e/ou aquisição de bens de luxo.

Nesse contexto, identificou-se, em análise nesta data, após detecção eletrônica, que no processo licitatório em epígrafe objetiva-se a locação de equipamentos de informática de marcas e modelos específicos, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa.

1. Dos indícios de direcionamento

Constatou-se que, no instrumento licitatório, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marca/fornecedores específicos. Nesse sentido, foi identificado o seguinte indício de direcionamento:

- No **item 01**, em que se objetiva a aquisição de Locação de computadores tipo desktop, consta exigência expressa e taxativa na especificação do item sobre o modelo (*"Intel Core"*), a geração (*"11ª geração"*) e a marca (*"Intel"*) do processador exigido, bem como seu respectivo modelo de *soquete* compatível ("LGA 1155").

Constam ainda exigências expressas e taxativas na especificação do item sobre os modelos e as marcas da placa mãe **IH61-MA5** da marca **Afox** (*"placa mãe 1155 ih61- ma5-v2"*), do gabinete **GM-09W1** da marca **K-Mex** (*"gabinete atx kmex gm-09w1"*), do monitor **Valianty** (*"monitor led 19 valiant"*) e do mouse **Classic Essential** da marca **Maxprint** (*"vga/hdmi, mouse usb classic essentia"*), sem a apresentação de justificativas técnicas que embasem a escolha de todas as marcas.

- No **item 02**, em que se objetiva a aquisição de Locação de computadores tipo notebook, consta exigência expressa e taxativa na especificação do item sobre o modelo (*"Core"*), a geração (*"11ª geração"*) e a marca (*"Intel"*) do processador exigido, nos termos: *"Processador Intel® Core™ de 11ª geração"*.

Além disso, a especificação completa do item aparenta ser a cópia da ficha técnica do equipamento **Notebook Ideapad 3** da marca **Lenovo**, pois conta com exigências bem precisas e

taxativas (tipo de tela "TN", número de células da bateria, etc) coincidentes com as características presentes na ficha técnica do citado produto.

Constatou-se, inclusive, nos **itens 01** e **02**, que o modelo de processador especificado (*"Intel® Core™ de 11ª geração"*) foi lançado **no de 2020**. Constatou-se, ainda, no **item 01**, que o modelo do padrão de interface de memória *RAM* especificado (*"RAM DDR3"*) foi lançado **no ano de 2007**. Assim, considerando o rápido avanço das tecnologias da informação ao longo dos últimos anos, torna-se necessário justificar a escolha desses modelos específicos como parâmetro, para mitigar o risco de aquisição de **produtos obsoletos** pela Administração Pública Municipal.

Como se sabe, a escolha da marca em certames licitatórios é a exceção, ficando condicionada à presença de justificativas técnicas, conforme a Súmula nº 270 do TCU e arestos consolidados da Corte de Contas da União[1]. No entanto, não identificamos no edital quaisquer justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha de marcas e modelos constante do instrumento convocatório.

Vale ressaltar que o mercado de processadores para computadores é altamente concentrado entre as empresas Intel e AMD. Logo, para favorecer a competitividade, mostra-se necessário permitir a participação de modelos com desempenhos similares.

Não se pode esquecer a necessária observância ao princípio da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois, uma vez definidas as regras, em princípio, elas não mais poderão ser alteradas porque vinculam não apenas os licitantes como a própria Administração. Ainda, somado ao princípio da isonomia, eventual contratação deve seguir à risca as especificações do objeto discriminadas no edital da licitação que, no caso analisado, há indício de direcionamento.

Quanto a isso, necessário destacar que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ou que estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021).

No mesmo sentido, a Súmula nº 177, do TCU, abordando a problemática da especificação excessiva, estabelece que a definição do objeto deve ser precisa e suficiente, com especificações mínimas e essenciais, devendo-se justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame.

---

[1] Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário). A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).

2. Conclusão

Por todo o exposto, de modo a acompanhar as providências adotadas pela administração pública municipal, solicitamos a V.Sa. **resposta ao questionário abaixo e seu encaminhamento em retorno a este Ofício**.

Dessa forma, solicitamos o preenchimento da opção de acordo com a(s) medida(s) tomada(s) por sua Administração buscando sanar os indícios de irregularidades identificados. Caso tenham sido tomadas outras providências, indicar no campo de "Observações adicionais".

A - Como você utilizou/utilizará essa informação?

( ) 1. Correção do edital, com republicação e reabertura de prazo (informar link da republicação);

( ) 2. Correção do edital, com republicação e sem reabertura de prazo, caso eventuais alterações não impactem na elaboração das propostas (informar link da republicação);

( ) 3. Anulação/revogação do certame.

_____

_____

A resposta ao presente ofício, bem como esclarecimentos e informações adicionais deverão ser encaminhadas por meio do e-mail.

O envio do presente Ofício não pressupõe a análise de todos os aspectos do edital e não obsta a realização de outras ações de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Fábio Dias Costa
Coordenador de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFIILCIP/SURICATO

Especificação Técnica – Notebook e Desktop para Locação.

Especificação Técnica – Desktop para Locação

Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz.

Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB).

Armazenamento: SSD 512 GB ou superior.

Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia.

Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.)

Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior.

Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45.

Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior.

Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA.

Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico.

Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.

Especificação Técnica – Notebook 15.6" para Locação

Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo.

Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz.

Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB).

Armazenamento: SSD 240 GB ou superior.

Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia.

Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.)

Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45.

Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo.

Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas.

Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido.

Teclado: Padrão ABNT.

Ofício nº 093/2025

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Assunto: Resposta ao Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 598/2025.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

Prezado Sr. Fábio Dias Costa,

Em atenção ao Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 598/2025, encaminhado a este Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, informamos que o Processo Licitatório nº 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, encontra-se suspenso desde 06/10/2025, conforme comprovantes de publicações anexos, em razão de solicitação de esclarecimentos formulada por fornecedor participante.

O setor demandante encaminhou novo descritivo técnico dos itens, com vistas a corrigir a inconsistência identificada no Termo de Referência, conforme documentação anexa.

Destacamos que as correções apontadas no referido Ofício serão integralmente observadas, de modo a assegurar a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem as contratações públicas.

Reiteramos nosso compromisso com a regularidade e a lisura dos processos licitatórios conduzidos por este Consórcio, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretora de Licitação e Planejamento

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretoria Administrativa e Assistencial

Assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Papel: Parte
(CPF 049.975.596-01)
Data: 15/10/2025 17:07:47 -03:00
Assinado digitalmente por VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Papel: Parte
(CPF 016.400.146-83)
Data: 16/10/2025 09:34:17 -03:00

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
54/2025	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Aluguel de notebooks e computadores

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 55.440,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27111 - Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)	UNIDADE	72

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 198,5000	R$ 304,1388	R$ 297,5000	Coeficiente de Variação: 32,6113% Desvio Padrão: 99,1835 Maior Preço: R$ 489,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	J.M. e Informática ltda - Inforcell - Fornecedor	6		R$ 275,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

07.307.312/0001-91

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

15:36

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

tel:3134988398

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ITLOC - Fornecedor	6		R$ 320,0000	22/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

08.829.703/0001-39

Endereço Eletrônico

www.itloc.com.br

Data da Cotação

22/08/2025

Hora da Cotação

8:55

Validade da Cotação

22/11/2025

Contato

31 33176887

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 199,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

11.922.202/0001-07

Endereço Eletrônico

atendimento@loksolutions.com.br

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

9:02

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

31 3852-3032

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	ICISMEP - Contratações Similares pela Administração Pública	6		R$ 198,5000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação

19/08/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:14

Endereço Eletrônico

www.icismep.mg.gov.br

Anexos

-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 56.475,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93099006000612025	02/09/2025	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930990	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLAY GAMES PECAS E ACESSORIOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Quadra Quatorze	68508130	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 18.620,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306005342025	02/09/2025	1	DL 268/25 - Serviços de manutenção

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 90,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

98997905900382025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento para atender as necessidades e aos departamentos do município, para atender as necessidades e aos departamentos.

Esfera

Municipal

UASG

989979

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

F.C.M. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança internas, manutenção Preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras incluindo limpeza, troca de equipamentos e insumos, quando necessário, verificação de conexões e cabos, atualização de software, treinamento e capacitação para operadores, e correção de possíveis falhas que possa ser apresentada por equipamentos. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 48 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.800,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

92719005900132025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualcontratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação, contemplando NGFW antivírus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Esfera

Estadual

UASG

927190

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO FIREWALL DE MEDIO PORTE COM MIGRAÇÃO DE REGRAS.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 30,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Régua de energia Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modens e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V. Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 35,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

76

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ponto lógico Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários por ponto/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 250,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Impressora multifuncional A4 Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, Até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário) Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 130,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Notebook Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LCD mínimo de 15 polegadas, webcam embutida de 1.3 megapixel, microfone embutido, CD-Rom 24x/gravador de CD/leitor egravador de DVD até 8x (DVD-R,DVD R+, DVD RW) e 2.4 (DVD+R Dual Layer), entrada PCMCIA Express Card 54, Wireless Sim B/G, Blutooth Sim 1.2, mouse touchpad,caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, IExplorer e Office.Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP e leitor de pdf . Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 100,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

73

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Computador Configuração mínima de: Processador padrão i5, memória ram: 8GB DDR3,disco rígido HD: 500 GB, unidade óptica, gravador e leitor de CD /DVD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, placa de som com caixa de som, placa de rede: integrada 10/100/1000 Mbit, placa wireless PCI interna, mouse óptico, teclado Padrão ABNT, monitor LCD de 18,5", estabilizador para computador - 300VA,gravador e leitor de CD/DVD, Softwares - Windows 7 ou IOS, IExplorer e Officeou Sistema Linux, Mozila Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.321,2000	27/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70028060014420 25	27/08/2025	3	O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reparo de equipamento SmartCabinet™ da marca Vertiv, instalado no ambiente técnico do TRE-RR, que abriga ativos de rede e servidores em ambiente de missão crítica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70028	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	69306685	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.070,0000	26/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
153063060052120 25	26/08/2025	1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

20.935.358 ODETE CRISTINA DA SILVA ROSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.400,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra

15842906900272025

Comprado em

25/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço especializado para substituição e fornecimento de peça da máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C parao Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158429

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a troca e ofornecimento da seguinte peça de uma máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C: Power Supply Unit - PSU para IBM V3700 FRU PN 98y2218. Garantia da peça: 1 ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.989,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra

15306306902072025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção Corretiva De Microcomputadores: 1- Apple Imac; 2- Apple Mac Pro 2.8ghz Quad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x; 3- Apple Mac Pro 2.8ghzQuad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x.

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MCL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 58.986,5000	12/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106003252024	12/08/2025	1	Prestação de serviços especializados de Help Desk aos usuários da PGM-RJ e seu parque computacional, que esteja fora da garantia de fábrica, ou que dentro dela, se tenha autorização do fabricante ou distribuidor para realizar upgrade, fornecendo as peças adequadas para seu funcionamento, sob o regime de empreitada pelo preço global. O parque computacional da PGM envolve computadores de uso dos Procuradores da PGM, compreendidos monitores, teclados e mouse.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Afonso Cavalcanti	20211110	24

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.726,8000	11/08/2025	Não

Id da Compra

8035106000152025

Comprado em

11/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de Instalação/Montagem de Equipamentos e Sistemas de Segurança.

Esfera

Estadual

UASG

80351

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal	18705050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 13.458,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra

73240006900882025

Comprado em

01/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de mudança de local do Rack de Equipamentos do STI com furação de parede e fornecimento dos seguintes materiais.

Esfera

Federal

UASG

732400

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 55.000,0000	30/07/2025	Não

Id da Compra

92833305900182025

Comprado em

30/07/2025

Nº do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO, DESTINADOS AO EDIFÍCIO JOSÉ DE ANCHIETA SENAC /PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDOSER PRORROGADO POR ATÉ O PERÍODO DE 10 ANOS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

928333

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LA LICITACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 4.450,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.500,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 3.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 214.060,0000	28/07/2025	Não

Id da Compra

92713105900052025

Comprado em

28/07/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de equipamentos de rede para substituir o core de rede do Data Center PRODAM, onde serão substituídos os switches de rede obsoletos e sem garantia que estão em uso, além de atualizar a atual topologia de rede existente, saindo do modelode 3 camadas para o modelo spine-leaf, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

Esfera

Estadual

UASG

927131

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Implantação - Instalação e Configuração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 150,0000	24/07/2025	Não

Id da Compra

92809205900062025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deorganização, planejamento, coordenação e execução de eventos para atender as atividades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro.

Esfera

Federal

UASG

928092

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Switch - 24 portas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 57.000,0000	22/07/2025	Não

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79164506000102025	22/07/2025	1	ESCOPO DOS SERVIÇOS Instalação de Computador Industrial no Console de Gravação de Áudio e Vídeo (ConGAV) da Corveta Barroso, incluindo todas as adaptações mecânicas e elétricas necessárias. Caso a unidade adicional de interface com o Equipamento de Distribuição de Vídeo TV (EDTV) não possa ser instalada dentro do ConGAV, uma solução deverá ser estudada e implementada. O valor estimado inclui os custos da equipe e de todo material a ser utilizado na instalação do novo hardware (Computador Industrial e unidades adicionais) ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE ENTREGA Um documento com todas as informações do serviço executado deverá ser elaborado. O documento deverá conter um detalhamento das modificações mecânicas e elétricas executadas no ConGAV. TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO DO NOVO HARDWARE E SOFTWARE Um treinamento será ministrado para a equipe do navio encarregada da operação do ConGAV, incluindo backup de gravações de vídeo, troca de hard disk. etc. MATERIAL ENTREGÁVEL PELO FORNECEDOR 1) 1 (um) Computador Industrial; 2) Material mecânico e elétrico para instalação do Computador Industrial e unidades adicionais no ConGAV ou local adequado; 3) 1 (um) HD de backup, contendo a versão do software operativo do ConGAV (espelho da versão inicial instalada); 4) Documento com todas as modificações executadas no ConGAV para instalação do novo hardware. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE 1) Providenciar acesso aos locais das unidades (COC e Anexo do COC) e disponibilizar as entradas de vídeo (RTN 30X, EOS 400 e canhão de 40 mm) do EDTV para testes e treinamento. 2) Disponibilizar militares para acompanhar os serviços, principalmente para receber o treinamento básico da operação do SGAV. 3) Solicitar ao Centro de Manutenção de Sistemas (CMS) a utilização pela o ambiente do LMS do SICONTA Mk II – Mod 1, do SICONTA Mk III, durante a execução desta atividade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791645	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TENSIS TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário s/n	20091970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900082025	21/07/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços para a realização da sessãoplenária do programa Alesc Itinerante, no município de Mafra/SC, conforme as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. O evento será realizado, a princípio, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, a partir das 7h da manhã.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929488	SISPP	Pregão

Fornecedor

VALE DO SOL EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Locação de 02 (dois) notebooks para impressoras. O processador dos notebooks deverá ser i5 ou superior. Os notebooks deverão funcionar perfeitamente durante todo o evento. (diária)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 60.270,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra

92504505900382025

Comprado em

21/07/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de solução de backup e restore para proteção e recuperação de dados, composta por softwares de gerenciamento, infraestrutura de software e hardware para suporte à solução, dispositivos para discos para armazenamento dos backups, licenças de subscrição de software de backup e restore do Microsoft Office 365, serviços de instalação e configuração da solução, e serviços continuados de gerenciamento e operação da solução...

Esfera

Estadual

UASG

925045

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZOOMTECH LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de implantação da solução.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.390,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra

70014059003020 25

Comprado em

16/07/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, remanejamento e instalação de módulos de memória em servidores de banco de dados

Esfera

Federal

UASG

70014

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de 16 módulos de memória (Módulo de memória RDIMM 16GB DDR4 3200 MT/s - part-number AA799064) e remanejamento de 16 módulos de memória nos servidores identificados com as service tags 1GQ3XT3 e 2GQ3XT3.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 343,3330	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306003972025	14/07/2025	1	Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com foco em computadores e periféricos utilizados nas dependências do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), incluindo diagnóstico, reparo e substituição de componentes com defeito, visando a restauração plena da funcionalidade dos sistemas, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

R. A. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	60

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.000,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670805900062025	10/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de segurança, Firewall, anti-malware/anti-exploit /antiransomware, com Central de Gerenciamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926708	SISPP	Pregão

Fornecedor

SKYSEC SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação, configuração e testes, conforme especificações detalhadas no item4.5 e seus subitens do Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.400,0000	09/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38946506000832025	09/07/2025	1	O objeto da presente dispensa de licitação é a locação de mesa de som e equipamentos de áudio e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389465	SISPP	Dispensa

Fornecedor

61.270.992 RAFAELA BERCHENTAL LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Princesa Isabel	90620001	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.400,0000	01/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15815107001632025	01/07/2025	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para execução de serviços-Repositório Institucional utilizando a ferramenta DSpace.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158151	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	AV. RIO BRANCO,050, SANTA LUCIA-VITORIA	29056264	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.016,6700	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92741705900032025	30/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias (incluindo instalação) para os nobreaks.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927417	SISPP	Pregão

Fornecedor

B T N SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 489,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007806900072025	27/06/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, por meio da Dispensa de Licitação nº 90007/2025-UASG: 160078 - CMCG, nos termos e condições e exigências estabelecidas noAviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160078	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos). Serviços de Instalação, Manutenção de computadores, Data Show e Lousas Interativas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.500,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444505900782025	23/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma solução de Software as a Service SAAS , desolução de proteção a aplicações web, por meioda Computação em Nuvem, popularmente denominada de Cloud Computing, incluindo instalação, suporte técnico e serviços de consultoria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISPP	Pregão

Fornecedor

ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Instalação da Solução

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.990,0000	18/06/2025	Não

Id da Compra

92554405900002025

Comprado em

18/06/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso com fornecimento dos itens pela contratada, para atender às necessidades da nova sede do ITEP /RN, por meio de Processo Licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Esfera

Estadual

UASG

925544

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) - Instalação, mão de obra, configuração e treinamento (Itens, de 01 a 13).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS /PE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 5.100,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93245606000282025	17/06/2025	1	Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluso a substituição ou reposição peças pela contratada para atender a Prefeitura Municipal de Pombos/PE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	932456	SISPP	Dispensa

Fornecedor

M MELO GOMES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Pombos	Pombos	55630000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 50,0000	12/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92906706900042025	12/06/2025	3	Objeto: Contratação de prestação de serviços de Técnico em Informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929067	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	06/06/2025	Não

Id da Compra

9110105901332024

Comprado em

06/06/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, instalação e prestação de serviços técnicos para FURP/Guarulhos, FURP/Américo Braziliense e Unidades das Farmácias Dose Certa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Esfera

Estadual

UASG

91101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 52.425,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 6.601,6000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.524,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	62	UNIDADE	R$ 3.300,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 4.999,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	248	UNIDADE	R$ 4.540,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 3.504,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 1.500,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.000,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.800,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405900052025	31/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 54	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 37.200,0000	18/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
95652007001662025	18/05/2025	2	Prestação de serviços de suporte técnico de hardware e renovação e suporte técnico de software, por 36 meses para laboratório forense.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	956520	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Riachuelo	01007904	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27111 - Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)	UNIDADE	108

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 200,0000	R$ 337,4761	R$ 315,0000	Coeficiente de Variação: 36,6212% Desvio Padrão: 123,5877 Maior Preço: R$ 545,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	J.M. e Informática ltda - Inforcell - Fornecedor	9		R$ 315,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

07.307.312/0001-91

Endereço Eletrônico

juliano@inforcell.info

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

8:50

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

tel:3134988398

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ITLOC - Fornecedor	9		R$ 545,0000	22/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

08.829.703/0001-39

Endereço Eletrônico

www.itloc.com.br

Data da Cotação

22/08/2025

Hora da Cotação

8:58

Validade da Cotação

22/11/2025

Contato

31 98399-9039

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Fornecedor	9		R$ 220,0000	19/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

11.922.202/0001-07

Endereço Eletrônico

atendimento@loksolutions.com.br

Data da Cotação

19/08/2025

Hora da Cotação

9:05

Validade da Cotação

19/11/2025

Contato

31 3852-3032

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	ICISMEP - Contratações Similares pela Administração Pública	9		R$ 200,0000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação

19/08/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:16

Endereço Eletrônico

www.icismep.mg.gov.br

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 56.475,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra

93099006000612025

Comprado em

02/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Esfera

Municipal

UASG

930990

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PLAY GAMES PECAS E ACESSORIOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Quadra Quatorze	68508130	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 18.620,0000	02/09/2025	Não

Id da Compra

15306306005342025

Comprado em

02/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

DL 268/25 - Serviços de manutenção

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 90,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

98997905900382025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento para atender as necessidades e aos departamentos do município, para atender as necessidades e aos departamentos.

Esfera

Municipal

UASG

989979

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

F.C.M. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança internas, manutenção Preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras incluindo limpeza, troca de equipamentos e insumos, quando necessário, verificação de conexões e cabos, atualização de software, treinamento e capacitação para operadores, e correção de possíveis falhas que possa ser apresentada por equipamentos. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 48 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.800,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra

92719005900132025

Comprado em

01/09/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualcontratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação, contemplando NGFW antivírus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Esfera

Estadual

UASG

927190

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO FIREWALL DE MEDIO PORTE COM MIGRAÇÃO DE REGRAS.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 30,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Régua de energia Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modens e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V. Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 35,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

76

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Ponto lógico Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários por ponto/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 250,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Impressora multifuncional A4 Impressora Multifuncional Laser colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, Até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário) Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 130,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

N° do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Notebook Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LCD mínimo de 15 polegadas, webcam embutida de 1.3 megapixel, microfone embutido, CD-Rom 24x/gravador de CD/leitor egravador de DVD até 8x (DVD-R,DVD R+, DVD RW) e 2.4 (DVD+R Dual Layer), entrada PCMCIA Express Card 54, Wireless Sim B/G, Blutooth Sim 1.2, mouse touchpad,caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 10, IExplorer e Office.Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP e leitor de pdf . Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 100,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

38914705900062025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

73

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deplanejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos do CRA-PR. Os eventos serão realizados na dependência do CRA-PR, hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado, tudo conforme descrito detalhamdamente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389147

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Computador Configuração mínima de: Processador padrão i5, memória ram: 8GB DDR3,disco rígido HD: 500 GB, unidade óptica, gravador e leitor de CD /DVD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, placa de som com caixa de som, placa de rede: integrada 10/100/1000 Mbit, placa wireless PCI interna, mouse óptico, teclado Padrão ABNT, monitor LCD de 18,5", estabilizador para computador - 300VA,gravador e leitor de CD/DVD, Softwares - Windows 7 ou IOS, IExplorer e Officeou Sistema Linux, Mozila Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados Unidade/diária

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.321,2000	27/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70028060014420 25	27/08/2025	3	O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reparo de equipamento SmartCabinet™ da marca Vertiv, instalado no ambiente técnico do TRE-RR, que abriga ativos de rede e servidores em ambiente de missão crítica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70028	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	69306685	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.070,0000	26/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
153063060052120 25	26/08/2025	1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

20.935.358 ODETE CRISTINA DA SILVA ROSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.400,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra

15842906900272025

Comprado em

25/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço especializado para substituição e fornecimento de peça da máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C parao Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158429

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a troca e ofornecimento da seguinte peça de uma máquina IBM Storwize V3700 Model Type 2072S2C: Power Supply Unit - PSU para IBM V3700 FRU PN 98y2218. Garantia da peça: 1 ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.989,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra

15306306902072025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Manutenção Corretiva De Microcomputadores: 1- Apple Imac; 2- Apple Mac Pro 2.8ghz Quad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x; 3- Apple Mac Pro 2.8ghzQuad-Core Mc560 One Intel Xeon Nehalem 3gb Memory 1tb Garddrive 18x.

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MCL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 58.986,5000	12/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106003252024	12/08/2025	1	Prestação de serviços especializados de Help Desk aos usuários da PGM-RJ e seu parque computacional, que esteja fora da garantia de fábrica, ou que dentro dela, se tenha autorização do fabricante ou distribuidor para realizar upgrade, fornecendo as peças adequadas para seu funcionamento, sob o regime de empreitada pelo preço global. O parque computacional da PGM envolve computadores de uso dos Procuradores da PGM, compreendidos monitores, teclados e mouse.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Afonso Cavalcanti	20211110	24

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.726,8000	11/08/2025	Não

Id da Compra

8035106000152025

Comprado em

11/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de Instalação/Montagem de Equipamentos e Sistemas de Segurança.

Esfera

Estadual

UASG

80351

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Avaré	Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal	18705050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 13.458,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra

73240006900882025

Comprado em

01/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de mudança de local do Rack de Equipamentos do STI com furação de parede e fornecimento dos seguintes materiais.

Esfera

Federal

UASG

732400

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 55.000,0000	30/07/2025	Não

Id da Compra

92833305900182025

Comprado em

30/07/2025

Nº do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO, DESTINADOS AO EDIFÍCIO JOSÉ DE ANCHIETA SENAC /PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDOSER PRORROGADO POR ATÉ O PERÍODO DE 10 ANOS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

928333

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LA LICITACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 4.450,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 2.500,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 3.000,0000	29/07/2025	Não

Id da Compra

12019505900592025

Comprado em

29/07/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores e storages para os datacenters do Complexo Santos Dumont, PAME-RJ e CIMAER

Esfera

Federal

UASG

120195

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 214.060,0000	28/07/2025	Não

Id da Compra

92713105900052025

Comprado em

28/07/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de equipamentos de rede para substituir o core de rede do Data Center PRODAM, onde serão substituídos os switches de rede obsoletos e sem garantia que estão em uso, além de atualizar a atual topologia de rede existente, saindo do modelode 3 camadas para o modelo spine-leaf, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

Esfera

Estadual

UASG

927131

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Implantação - Instalação e Configuração

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 150,0000	24/07/2025	Não

Id da Compra

92809205900062025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços deorganização, planejamento, coordenação e execução de eventos para atender as atividades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro.

Esfera

Federal

UASG

928092

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Switch - 24 portas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 57.000,0000	22/07/2025	Não

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79164506000102025	22/07/2025	1	ESCOPO DOS SERVIÇOS Instalação de Computador Industrial no Console de Gravação de Áudio e Vídeo (ConGAV) da Corveta Barroso, incluindo todas as adaptações mecânicas e elétricas necessárias. Caso a unidade adicional de interface com o Equipamento de Distribuição de Vídeo TV (EDTV) não possa ser instalada dentro do ConGAV, uma solução deverá ser estudada e implementada. O valor estimado inclui os custos da equipe e de todo material a ser utilizado na instalação do novo hardware (Computador Industrial e unidades adicionais) ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE ENTREGA Um documento com todas as informações do serviço executado deverá ser elaborado. O documento deverá conter um detalhamento das modificações mecânicas e elétricas executadas no ConGAV. TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO DO NOVO HARDWARE E SOFTWARE Um treinamento será ministrado para a equipe do navio encarregada da operação do ConGAV, incluindo backup de gravações de vídeo, troca de hard disk. etc. MATERIAL ENTREGÁVEL PELO FORNECEDOR 1) 1 (um) Computador Industrial; 2) Material mecânico e elétrico para instalação do Computador Industrial e unidades adicionais no ConGAV ou local adequado; 3) 1 (um) HD de backup, contendo a versão do software operativo do ConGAV (espelho da versão inicial instalada); 4) Documento com todas as modificações executadas no ConGAV para instalação do novo hardware. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE 1) Providenciar acesso aos locais das unidades (COC e Anexo do COC) e disponibilizar as entradas de vídeo (RTN 30X, EOS 400 e canhão de 40 mm) do EDTV para testes e treinamento. 2) Disponibilizar militares para acompanhar os serviços, principalmente para receber o treinamento básico da operação do SGAV. 3) Solicitar ao Centro de Manutenção de Sistemas (CMS) a utilização pela o ambiente do LMS do SICONTA Mk II – Mod 1, do SICONTA Mk III, durante a execução desta atividade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791645	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TENSIS TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário s/n	20091970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948805900082025	21/07/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços para a realização da sessãoplenária do programa Alesc Itinerante, no município de Mafra/SC, conforme as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. O evento será realizado, a princípio, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, a partir das 7h da manhã.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929488	SISPP	Pregão

Fornecedor

VALE DO SOL EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Locação de 02 (dois) notebooks para impressoras. O processador dos notebooks deverá ser i5 ou superior. Os notebooks deverão funcionar perfeitamente durante todo o evento. (diária)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 60.270,0000	21/07/2025	Não

Id da Compra

92504505900382025

Comprado em

21/07/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de solução de backup e restore para proteção e recuperação de dados, composta por softwares de gerenciamento, infraestrutura de software e hardware para suporte à solução, dispositivos para discos para armazenamento dos backups, licenças de subscrição de software de backup e restore do Microsoft Office 365, serviços de instalação e configuração da solução, e serviços continuados de gerenciamento e operação da solução...

Esfera

Estadual

UASG

925045

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZOOMTECH LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de implantação da solução.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.390,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra

7001405900302025

Comprado em

16/07/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, remanejamento e instalação de módulos de memória em servidores de banco de dados

Esfera

Federal

UASG

70014

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de 16 módulos de memória (Módulo de memória RDIMM 16GB DDR4 3200 MT/s - part-number AA799064) e remanejamento de 16 módulos de memória nos servidores identificados com as service tags 1GQ3XT3 e 2GQ3XT3.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 343,3330	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306003972025	14/07/2025	1	Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com foco em computadores e periféricos utilizados nas dependências do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), incluindo diagnóstico, reparo e substituição de componentes com defeito, visando a restauração plena da funcionalidade dos sistemas, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

R. A. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	RUA AUGUSTO CORRÊA,01 CIDADE UNIVERSITARIA PROF. SILVEIRA NETO	66075900	60

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.000,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670805900062025	10/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de segurança, Firewall, anti-malware/anti-exploit /antiransomware, com Central de Gerenciamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926708	SISPP	Pregão

Fornecedor

SKYSEC SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação, configuração e testes, conforme especificações detalhadas no item4.5 e seus subitens do Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 35	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.400,0000	09/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38946506000832025	09/07/2025	1	O objeto da presente dispensa de licitação é a locação de mesa de som e equipamentos de áudio e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389465	SISPP	Dispensa

Fornecedor

61.270.992 RAFAELA BERCHENTAL LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Princesa Isabel	90620001	1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.400,0000	01/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15815107001632025	01/07/2025	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para execução de serviços-Repositório Institucional utilizando a ferramenta DSpace.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158151	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ACTION IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	AV. RIO BRANCO,050, SANTA LUCIA-VITORIA	29056264	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.016,6700	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92741705900032025	30/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias (incluindo instalação) para os nobreaks.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927417	SISPP	Pregão

Fornecedor

B T N SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 489,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007806900072025	27/06/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, por meio da Dispensa de Licitação nº 90007/2025-UASG: 160078 - CMCG, nos termos e condições e exigências estabelecidas noAviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160078	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRONICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos). Serviços de Instalação, Manutenção de computadores, Data Show e Lousas Interativas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.500,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444505900782025	23/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma solução de Software as a Service SAAS , desolução de proteção a aplicações web, por meioda Computação em Nuvem, popularmente denominada de Cloud Computing, incluindo instalação, suporte técnico e serviços de consultoria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISPP	Pregão

Fornecedor

ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Instalação da Solução

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.990,0000	18/06/2025	Não

Id da Compra

92554405900002025

Comprado em

18/06/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso com fornecimento dos itens pela contratada, para atender às necessidades da nova sede do ITEP /RN, por meio de Processo Licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Esfera

Estadual

UASG

925544

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) - Instalação, mão de obra, configuração e treinamento (Itens, de 01 a 13).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS /PE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 5.100,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra

93245606000282025

Comprado em

17/06/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluso a substituição ou reposição peças pela contratada para atender a Prefeitura Municipal de Pombos/PE.

Esfera

Municipal

UASG

932456

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M MELO GOMES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos) Serviços de instalação de equipamentos de ti (computadores e seus periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Pombos	Pombos	55630000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 50,0000	12/06/2025	Não

Id da Compra

92906706900042025

Comprado em

12/06/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Técnico em Informática.

Esfera

Estadual

UASG

929067

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	06/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91101059013320 24	06/06/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, instalação e prestação de serviços técnicos para FURP/Guarulhos, FURP/Américo Braziliense e Unidades das Farmácias Dose Certa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	91101	SISPP	Pregão

Fornecedor

FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R$ 52.425,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305905212024	05/06/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 6.601,6000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.524,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	62	UNIDADE	R$ 3.300,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 4.999,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	248	UNIDADE	R$ 4.540,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 3.504,0000	05/06/2025	Não

Id da Compra

92537305905212024

Comprado em

05/06/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 1.500,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.000,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra

15405405900052025

Comprado em

31/05/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.800,0000	31/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405900052025	31/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança de firewall de rede (Next Generation Firewall - NGFW) em cluster. As aquisições contemplam hardware, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações para garantir a Segurança da Informação no ambiente da UFMS,via Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão

Fornecedor

NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 54	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 37.200,0000	18/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
95652007001662025	18/05/2025	2	Prestação de serviços de suporte técnico de hardware e renovação e suporte técnico de software, por 36 meses para laboratório forense.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	956520	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos) Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Riachuelo	01007904	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Demandas a que se aplicam:

Setores administrativos e técnicos do CISAMAPI

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média e Mediana de acordo com a pesquisa no Compras Gov, contratações similares feita pela administração pública e fornecedores

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Banco de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O valor estimado da contratação é de **R$55.440,00**(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Justificativa Técnica:

Considerando que os códigos específicos relacionados ao objeto da contratação — locação de computadores e notebooks, encontram-se atualmente suspensos, conforme comprovado no documento anexo, optou-se pela utilização do código genérico CATSER (27111).

Ressalta-se que essa medida não compromete a identificação do objeto, tampouco a transparência e regularidade do certame, sendo adotada exclusivamente para garantir a continuidade dos procedimentos.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

16/10/2025

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

ITEM	CATSER	TIPO DE EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	PERIODO DE LOCAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	27111*	Locação de computadores tipo desktop	**Processador (CPU):** Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base # 2.9GHz. **Memória RAM**: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). **Armazenamento:** SSD 512 GB ou superior. **Placa de Vídeo:** Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. **Sistema Operacional:** Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) **Conectividade:** Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior.	06	12 meses	72	R$297,50	R$21.420,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

			Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. **Gabinete**: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. **Monitor**: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. **Periféricos:** Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. **Estabilizador de Energia:** Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.					
02	27111*	Locação de computadores tipo notebook	**Tela:** 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. **Processador (CPU):** Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base # 2.9GHz. **Memória RAM:** 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). **Armazenamento:** SSD 240 GB ou superior. **Placa de Vídeo:** Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. **Sistema Operacional:** Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente	09	12 meses	108	R$315,00	R$34.020,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

			licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) **Conectividade**: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. **Portas:** Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. **Bateria:** Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. **Webcam e Microfone:** Webcam HD com microfone embutido. **Teclado**: Padrão ABNT.					
VALOR TOTAL ESTIMADO								**R$55.440,00**

Foram encontrados 7 serviços para os filtros

Grupo	Serviço	Descrição	Ações
182	15741	Informática - locação (software)	Suspenso
732	21520	Locação laboratório informática	Suspenso
731	15750	Informática - locação equipamentos	Suspenso
182	1279	Informática - programas fechados (software)	Suspenso
732	4006	Locação de computadores / periféricos	Suspenso
182	16233	Registro de programa de computador	Suspenso
182	5576	Banco de dados - programa (software) de gerenciamento	Suspenso

Relatório emitido em 16/10/2025 10:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45 715F DF97 5DA0

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

loksolutions.com.br

Orçamento

MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Santa Luzia, 95, Novo Horizonte. João Monlevade-MG.
CNPJ/CPF: 11.922.202/0001-07
Telefone/E-mail: 31 3852-3032 / atendimento@loksolutions.com.br

Item	Tipo de Equipamento	Descrição	Local	Quantidade	Periodo	Valor unt.	Valor total.
01	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb	CISAMAPI PONTE NOVA E RIO CASCA	06	12 meses	R$ 199,00	R$ 1.194,00
02	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6" (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB	CISAMAPI PONTE NOVA	09	12 meses	R$ 220,00	R$ 1.980,00

João Monlevade, 19/08/2025

Ivo Bozzi

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Em 21 de março de 2025, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, **CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, neste ato representado pela funcionária pública Lucas Costa, **retifica o quadro de detalhamentos do quantitativo para os municípios coparticipantes, no Apêndice I** da Ata de Registro de Preços supracitada, na forma a seguir:

Onde se lê:

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																		
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Leia-se:

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																		
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	**LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:**	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	**LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:**	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	**LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:**	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	**LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:**	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	**LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:**	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL BORGES COSTA
Data: 21/03/2025 08:39:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitação - ICISMEP

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Acesso Rodoviário, S/N, Quadra 11, Módulo 01, 02 e 03, Quadra 12 - Módulo 01, Parte Galpão 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 33, Bairro Terminal Intermodal da Serra, no Município Serra - ES, CEP: 29.161-376, Fone (38) 3214-2111, e-mail governo@lidernotebooks.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.477.490/0002-81, Inscrição Estadual n.º 083.532.71-4, neste ato representado por **seu administrador Sr. Jovino Pereira de Brito Junior,** inscrito no CPF sob o nº 776.170.616-68 e portador da Carteira de Identidade n° 181.493, expedida pela OAB/MG, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal n° 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2024,** do tipo menor preço, auxiliado pelo sistema de registro de preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2 DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

3.4 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

LOTE 02									
SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL 12 MESES
1970	1	17964	Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6GHZ de hexa core, 16GB de ram, SSD M.2 de 256 GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféricos.	MÊS	LENOVO	THINK CENTER M75q GEN5	R$ 157,0000	R$ 235.029,00	R$ 2.820.348,00
2011	2	24	Locação de desktop tipo II: locação e suporte técnico de computador desktop com processador hexa core, 8GB de RAM, SSD M.2 de 512GB, placa de vídeo dedicada com 4 GB de memória de vídeo, monitor, suportes, cabos, conexões e periféricos.	MÊS	LENOVO	THINK CENTER M70s GEN5	R$ 198,5000	R$ 397,00	R$ 4.764,00
1971	3	8172	Locação de monitor 23 polegadas: locação e suporte técnico de monitor 23 polegadas do tipo LCD com resolução 1920 x 1080, frequência 60hz, bivolt.	MÊS	LENOVO	THINKVISION T24i-30	R$ 26,0000	R$ 17.706,00	R$ 212.472,00
1972	4	4248	Locação de notebook tipo I: locação, fornecimento de insumos e suporte técnico de notebook básico com 14 polegadas, processador 1.2 GHZ hexa core, 8GB de ram, SSD 256gb.	MÊS	LENOVO	THINKPAD E14 GEN6 AMD	R$ 142,0000	R$ 50.268,00	R$ 603.216,00
1973	5	3756	Locação de notebook tipo II: locação, fornecimento de insumos e suporte técnico de notebook 14 polegadas - workstation móvel, com processador 2 GHZ octa core, 16gb de ram, SSD m2 de 512GB.	MÊS	LENOVO	THINKPAD P16V GEN2 INTEL	R$ 200,0000	R$ 62.600,00	R$ 751.200,00
								VALOR TOTAL:	**R$ 4.392.000,00**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

4.2 Valor total dos preços registrados: R$ 4.392.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇAO

5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

5.3 Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento**:**

5.3.1 **ICISMEP**: Sede Administrativa – Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000.

5.3.2 **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BRUMADINHO	Estrada José Ribeiro Filho (estrada para Alberto Flores), nº 391, Brumadinho MG, CEP: 32.480-000.
CLAUDIO	Avenida Araguaia, n° 25, Centro, Claudio MG, CEP: 35.530-000.
CONTAGEM	Rua Portugal, n° 08, Nossa Senhora da Glória, Contagem MG, CEP: 32.210-670.
CÓRREGO FUNDO	Rua Santa Cruz, nº 535, Bairro Santa Tereza. Cep: 35.568-000
FLORESTAL	Rua Ezequiel Fraga, n° 368, Nossa Senhora Aparecida, Florestal MG, CEP: 35.690-000.
IBIRITE	Rua Pantana, nº 25, Parque Amábile – Centro, Ibirité MG, CEP: 32.400-312.
ITAMBE DO MATO DENTRO	Rua Oliveira Candido Gomes, Centro, Itambé do Mato Dentro MG, CEP: 35.820-000.
MATEUS LEME	Avenida Santos Dumond, nº 2250, Vila Suzana, Mateus Leme MG CEP: 35.670-000.
OURO BRANCO	Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Ouro branco MG, CEP: 36.490-004.
PARA DE MINAS	Rua Frei Lourenço, nº 89, Providência, Pará de Minas MG, CEP: 35.661-170.
PEDRO LEOPOLDO	Rua Progresso, nº 985, Centro, Pedro Leopoldo MG, CEP: 33600-000.
SANTA BARBARA	Rua Cristiane Geo Maia, nº 95, Centro, Santa Bárbara MG, CEP: 35.960-000.
SÃO JOAQUIM DE BICAS	Avenida Antônio Monteiro Lara, nº 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas MG, CEP: 32920-000.
VESPASIANO	Para este município deverão ser entregues no endereço informado no ato da eventual contratação.

6 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

6.3 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

7 NORMAS DE EXECUÇÃO

7.1. Das obrigações da prestadora (aplicável ao lote 01):

7.1.1 Sem prejuízo das demais obrigações contidas em Lei, na proposta comercial, no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na documentação pertinente, constituem obrigações da PRESTADORA DE SERVIÇO:

7.1.1.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer obrigatoriamente suprimentos (toner, cilindro, revelador, fusores, rolos, cartuchos de tinta, ceras, cabeamentos, memórias, processadores, discos rígidos, discos de estado sólido, monitores, mouses, teclados e outros) originais do mesmo fabricante dos equipamentos instalados

7.1.1.2 Deverá ser prestada assistência técnica (manutenção) aos equipamentos locados e o fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento interrupto dos equipamentos, exceto papel.

7.1.1.3 O fornecimento de papel, bobinas e etiquetas é de responsabilidade do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.1.1.4 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá deixar em poder do TOMADOR DE SERVIÇO um estoque de insumos (toner, cartucho), que deve conter quantidade suficiente para atender a demanda por um período mínimo de 01 (um) mês;

7.1.1.5 Em função da falta de precisão para determinar a quantidade restante do toner no refil, o cartucho deverá ser verificado quando atingir 5% da capacidade e trocado antes que ocorra degradação da impressão. Isto

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

evitará o desperdício de formulário impressos sem qualidade e que serão posteriormente descartados;

7.1.1.6 Na ocasião da prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá verificar o equipamento e:

7.1.1.6.1 Limpar, realizar testes, regular, ajustar e lubrificar todas as partes vitais da máquina e corrigir seu nivelamento horizontal, ao menor sinal de necessidade, bem como reiniciar/ajustar/regular os parâmetros de software da mesma, garantido perfeitas condições de uso do equipamento;

7.1.1.6.2 Substituir todos os insumos que apresentarem defeito de fabricação, avarias ou desgaste pelo uso normal do equipamento;

7.1.1.6.3 Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que tiver sido executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência;

7.1.1.6.4 De modo geral, as verificações e os testes começam das partes macro, ou seja, das funcionalidades que o equipamento deve prover e, em seguida conforme necessário, realizam-se as verificações e os testes e demais procedimentos necessários nas peças e insumos dos quais dependem as funcionalidades.

7.1.1.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá realizar a manutenção preventiva dos equipamentos contratados, periodicamente, obedecendo às recomendações do fabricante de cada equipamento, ficando estabelecida a seguinte frequência mínima, sem se limitar a ela ou aos serviços abaixo descritos:

7.1.1.7.1 Fazer revisão do equipamento por ocasião da troca de suprimentos;

7.1.1.7.2 Verificar o estado geral de conservação / funcionamento dos equipamentos e providenciar revisão / substituição dos mesmos sempre que for necessário;

7.1.1.7.3 Providenciar revisão geral de todos os itens previstos nos manuais do equipamento de acordo com a recomendação do fabricante;

7.1.1.8 Efetuar as revisões periódicas, observando as recomendações do fabricante, tais como:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Mensalmente ou antes quando necessário	a) Verificar o nível dos insumos e completar; b) Verificar e corrigir a regulagem dos eixos; c) Verificar o nível dos reservatórios de resíduos, bem como esvaziar/substituir.
Bimestralmente ou antes quando necessário	a) Verificar e corrigir o funcionamento dos instrumentos do painel e luzes indicadoras; b) Verificar e substituir a lâmina de limpeza; c) Verificar e corrigir o perfeito engate das gavetas e o alinhamento das guias de alimentação de papel; d) Verificar e limpar todos os mecanismos do equipamento, bem como limpar as superfícies externas do mesmo; e) Verificar e substituir peças, acessórios e componentes eletrônicos cujo prazo de vida útil esteja vencido.
Trimestralmente ou antes quando necessário	a) Verificar e corrigir a eficiência das lâmpadas; b) Fazer testes dos amortecedores e substituí-los se necessário; c) Verificar e eliminar eventuais ruídos do equipamento.

7.1.1.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá providenciar a imediata substituição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva (falhas, defeitos, avarias ou acidentes), seja por baixa qualidade nas reproduções, seja condição que gere insegurança em seu uso, no prazo máximo de 30 (trinta) horas úteis.

7.1.1.10 Possuir a infraestrutura necessária à prestação dos serviços e ao fornecimento de insumos, incluindo pessoal técnico qualificado – devidamente identificados por uniforme (s), crachá (s) e portando a (s) ferramenta (s) necessária (s) à prestação dos serviços, insumos (s) e equipamento (s) com a qualidade contratada, bem como espaço físico para armazenamento dos mesmos.

7.1.1.11 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços e ao fornecimento de insumos, assim como as despesas com pessoal – remuneração, transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.1.13 Não subcontratar nem transferir a outrem, no todo nem em parte, a prestação dos serviços ou o fornecimento de insumos, salvo com expressa aprovação e autorização do ICISMEP e municípios consorciados.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

7.1.1.14 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da empresa e de seus PROFISSIONAIS.

7.1.1.15 Providenciar, nos prazos legais, nos prazos aqui estabelecidos e/ou nos prazos acordados, a reparação de eventual irregularidade detectada na execução do contrato.

7.1.1.16 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do TOMADOR DE SERVIÇOS ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do ICISMEP e municípios consorciados, durante a execução dos serviços, reparando ou substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final proferida nos autos do respectivo processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1.17 Prestar o apoio necessário aos funcionários da TOMADORA DE SERVIÇO designados para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços e do fornecimento de insumos.

7.1.1.18 Prestar informações ou esclarecimentos, por escrito, concernentes à execução do contrato que vierem a ser solicitadas pela TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.19 Todos os dados, informações, relatórios, documentos e quaisquer outros objetos obtidos ou elaborados pela PRESTADORA DE SERVIÇO, em decorrência dos serviços prestados, serão de exclusiva propriedade da TOMADORA DE SERVIÇO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, sob qualquer pretexto, senão com a expressa e prévia autorização da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.20 Zelar pelo bom comportamento de seu pessoal durante a prestação dos serviços, cujo acesso às dependências dos locais de instalação dos equipamentos ser-lhe-á franqueado para a execução do objeto, obrigando-se, quando solicitado, a substituir imediatamente qualquer empregado que não atenda satisfatoriamente às demandas ou que apresente conduta inadequada durante o atendimento às solicitações da TOMADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.21 Emitir Documentos (s) Fiscal(is) em conformidade com a (s) Ordem (s) de Serviço emitida (s) pela TOMADORA DE SERVIÇO, decorrente (s) da medição/apuração dos serviços e fornecimentos prestados e do consumo de reproduções.

7.1.1.22 Fornecer todos os insumos e equipamentos necessários, exceto papel, à execução dos serviços, não sendo aceitos materiais ou equipamentos usados, remanufaturados ou recondicionados;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

7.1.1.23 Efetuar vistoria nos locais de instalação, relatar e corrigir irregularidades, fornecendo orientações a respeito, bem como insumos e recursos de sua responsabilidade, quando verificar necessário ou for lhe solicitado;

7.1.1.24 Criar as condições necessárias para a atualização tecnológica dos softwares (firmware, drivers, etc.) e equipamentos uma vez detectada a perda da garantia dos mesmos junto aos fabricantes, a interrupção de sua fabricação ou a possibilidade de melhoria nos serviços prestados em termos de velocidade, segurança ou apoio logístico;

7.1.1.25 Corrigir os problemas de indisponibilidade de equipamento / funcionalidades / boa qualidade nas reproduções / segurança em seu uso com a subsequente geração de Relatório de Atendimento ou documento de equivalente, observando as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou acordadas;

7.1.1.26 Cumprir rigorosamente a legislação específica aplicável à execução / fornecimento do objeto contratado, bem como cumprir as exigências decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias e de seguros;

7.1.1.27 Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos do ICISMEP e municípios consorciados;

7.1.1.28 Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das disposições desta contratação e das Normas (entre outras, de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente) vigentes e exigíveis por Lei

7.1.1.29 Responder diretamente pela execução dos serviços e fornecimentos contratados, inclusive assumindo a responsabilidade técnica;

7.1.1.30 Designar representante para atuar junto à TOMADORA DE SERVIÇO e à sua fiscalização para tratar de assuntos relacionados à execução do contrato, bem como definir os limites do poder de decisão imediata desse representante.

7.1.1.31 Não contatar diretamente órgãos ou pessoal usuário dos equipamentos, sem acompanhamento ou conhecimento e consentimento do discurso pelo departamento de TI ou responsável designado pela administração.

7.1.1.32 Dar ciência imediata e por escrito ao departamento de TI, ou por meio de pessoa devidamente designada, sobre qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços ou do fornecimento de insumos;

7.1.1.33 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre o objeto contratado;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

7.1.1.34 As despesas de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, instalação e configuração dos equipamentos, nos locais indicados pela TOMADORA DE SERVIÇO, serão de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO em quaisquer casos.

7.1.1.35 A PRESTADORA DE SERVIÇO ficará responsável pelo devido recolhimento dos insumos utilizados (tôner, revelador, cilindro, etc., exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado), bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitando a legislação ambiental.

7.1.1.36 Realizar a instalação física e, junto a TOMADORA DE SERVIÇO, a instalação lógica dos equipamentos, o que compreende a execução dos procedimentos técnicos necessários à preparação, operacionalização, compatibilização, integração e interligação dos equipamentos com o ambiente tecnológico já existente na TOMADORA DE SERVIÇO, bem como a instalação de eventuais insumos, acessórios e softwares que o integrem, conforme disposto neste Termo de Referência;

7.1.1.37 Ao término da prestação de serviços de instalação física e lógica de novos equipamentos, fornecer ao DTI do ICISMEP e municípios consorciados, conforme o caso, uma cópia de toda a documentação técnica dos hardwares, equipamentos, acessórios e periféricos instalados, contendo, em idioma Português, preferencialmente, do Brasil, os manuais de uso e resolução de problemas comuns, administração e configuração dos equipamentos, quanto às suas funcionalidades, inclusive quanto serviços de rede, fornecidos pelos fabricantes junto aos equipamentos;

7.1.1.38 Adotar todos os cuidados técnicos nas manutenções preventiva e corretiva necessários à resolução de panes, falhas e/ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao funcionamento e à performance dos equipamentos, periféricos, acessórios e eventuais softwares instalados;

7.1.1.39 Realizar a Manutenção Corretiva, que compreende todas as medidas e cuidados técnicos necessários à resolução de defeitos, não funcionamento, panes, falhas e/ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao funcionamento e à performance dos equipamentos ou de quaisquer de suas funções;

7.1.1.40 Realizar atendimento às solicitações de atendimento técnico para manutenção corretiva, nos termos desta contratação;

7.1.1.41 Fornecer insumos originais, exceto papel, durante a contratação para que haja disponibilidade/ funcionamento ininterrupto dos equipamentos e obtenção de reproduções de boa qualidade, sem manchas, dobras ou quaisquer outras imperfeições.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

7.1.1.42 As unidades de toner solicitadas deverão ser entregues no departamento de TI, sendo que sua distribuição nos devidos locais de instalação dos equipamentos será de responsabilidade do técnico residente.

7.1.1.43 Manter, no mínimo, duas unidades reserva de suprimento de tôner, as quais deverão ser entregues junto a cada equipamento no ato de sua instalação e, posteriormente, repostas quando do início de sua utilização, de modo que, todo equipamento esteja na maior parte do tempo acompanhado de três unidades de suprimento, uma em uso e duas na reserva.

7.1.1.44 Repor, sem ônus para o Município, os insumos fornecidos ou instalados nos equipamentos que se encontrem inutilizáveis devido a defeito em sua fabricação ou do seu recipiente de armazenamento ou devido a dano causado por falhas de funcionamento do equipamento ao insumo ou a seu recipiente de armazenamento. Salvo caso se verifique que o suprimento foi inutilizado devido à conduta de empregado do ICISMEP e municípios consorciados ou preposto devidamente constituído que contrarie as orientações de uso do equipamento ou de armazenamento dos insumos dadas pela PRESTADORA DE SERVIÇO.

7.1.1.45 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá garantir o funcionamento de todos os equipamentos e insumos por ela fornecidos, contra quaisquer defeitos, durante toda a vigência da contratação.

7.1.1.46 Reserva-se, à PRESTADORA DE SERVIÇO, o direito de substituir qualquer equipamento ou insumo de sua propriedade ou posse legal, desde que justificado e aprovado previamente pela TOMADORA DE SERVIÇO, principalmente nos casos de manutenção corretiva, quando deverá ser imediatamente informada para ratificação.

7.1.1.47 Durante a contratação, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá corrigir prontamente, no local de instalação, sem ônus para o ICISMEP e municípios consorciados, quaisquer defeitos / falhas dos equipamentos e dos insumos ou substituí-los, observando-se as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.1.48 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá efetuar as correções e substituições mencionadas no item 16.1.44.2 mesmo quando as falhas e defeitos, supostamente, tiverem sido ocasionados por culpa ou dolo dela própria ou da TOMADORA DE SERVIÇO, através de seus prepostos, cujos custos de reparo serão arcados pela Parte Acusada ou pela Parte Requerente após resultado final do respectivo Processo Administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.2 Da prestação dos serviços (aplicável ao lote 01 e 02):

7.2.1 Os serviços de instalação e manutenção serão prestados pela PRESTADORA DE SERVIÇO durante toda a duração da ATA, envolvendo licenças de software

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias. Todas as peças e softwares deverão possuir pleno funcionamento garantindo um serviço de qualidade, agilidade.

7.2.2 Tendo em vista que a obsolescência, desgaste e eventuais problemas podem ocorrer com os equipamentos, a manutenção dos mesmos deverá ser prontamente realizada, caso não seja possível a realização dentro do prazo devido, o equipamento deverá ser substituído sem qualquer alteração do valor contratado. Mantendo assim a continuidade dos serviços da administração pública.

7.2.3 A PRESTADORA DE SERVIÇO deve possuir um sistema de chamados de HELP DESK com protocolos e com possibilidade de acompanhamento dos atendimentos através de site e/ou e-mail a fim de verificar e aferir o desempenho da prestação do serviço.

7.2.4 Os equipamentos deverão possuir ferramentas para monitoramento e acesso remoto, possibilitando a configuração e reparação de softwares remotamente de modo a agilizar o atendimento ao usuário do equipamento.

7.3 Dos profissionais da prestadora (aplicável ao lote 01 e 02):

7.3.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá demonstrar, através da apresentação de declaração, que possui, em seu quadro permanente de funcionários, profissionais treinados e tecnicamente capacitados para o tratamento dos equipamentos, bem como aptos a fornecer orientações para sua adequada operação pelos usuários.

7.3.2 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá registrar todos os seus funcionários junto aos órgãos trabalhistas competentes e apresentar cópia desses registros.

7.3.3 Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno às instalações das Unidades do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.3.4 A mão de obra técnica da PRESTADORA DE SERVIÇO fornecerá treinamento aos usuários que utilizarão os equipamentos, bem como fornecerá suporte, via telefone, para tirar dúvidas quanto à sua utilização.

7.3.5 A assistência técnica do fornecedor a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência da contratação, deverá estar estruturada, além do pessoal administrativo e de logística, com técnicos de campo e profissionais de atendimento que prestarão os serviços relativos ao Lote contratado, para os quais a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar profissionais que devem ter, no mínimo, formação de nível médio com experiência comprovada em manutenção, instalação e configuração dos equipamentos empregados na prestação dos serviços contratados, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de certificado (s) de conclusão ou de participação satisfatória no (s) respectivo (s) curso (s) junto aos seus fabricantes ou a escolas especializadas, bem como outros que comprovem que os profissionais

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

pertencentes ao quadro permanente de funcionários da PRESTADORA DE SERVIÇO foram treinados e estão tecnicamente capacitados quanto ao tratamento dos equipamentos e aptos a fornecer orientações para sua utilização adequada pelos usuários;

7.3.6 O atendimento técnico só poderá ser prestado por técnicos qualificados e com experiência, vedado, portanto, o atendimento por estagiários.

7.3.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO ficará responsável pelo sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que forem acessadas ou obtidas por seus funcionários ou a eles fornecidos em razão da prestação dos serviços, sendo a PRESTADORA DE SERVIÇO responsabilizada, na forma da lei, pelo seu uso, veiculação, propagação ou reprodução desautorizados, durante ou após a vigência desta contratação.

7.3.8 Em caso de férias, licença, ou qualquer outro motivo que cause a ausência do(s) técnico(s) que prestarão os serviços, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá providenciar a substituição por outro (s) de igual ou superior capacidade técnica.

7.4 Das condições de fornecimento (aplicável ao lote 01 e 02):

7.4.1 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer todo o material de consumo, insumos, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

7.4.2 Os fornecimentos de todos os insumos deverão ser originais e não poderão ter sido remanufaturados;

7.4.3 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá entregar os insumos no departamento informado pelo TOMADOR DE SERVIÇO na ordem de fornecimento;

7.4.4 Todos os custos envolvidos no processo de distribuição serão de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.4.5 Para cada modelo de impressora/equipamento a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá manter logística de fornecimento e substituição dos consumíveis, sem prejudicar a execução dos serviços, mantendo um estoque dentro de unidades do TOMADOR DE SERVIÇO, afim de que todos os modelos de equipamentos tenham toner, cartucho etc., evitando assim paradas dos serviços de impressão por falta de suprimentos;

7.4.6 Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva e corretiva (peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso conforme manual de serviço do fabricante) serão executados exclusivamente pelos profissionais da empresa PRESTADORA DE SERVIÇO, ou seus parceiros devidamente autorizados e credenciados, devendo respeitar os prazos de atendimentos descritos neste termo;

7.4.7 Os custos relativos à reposição de suprimentos e peças deverão estar contemplados no preço ofertado;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

7.4.8 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer transformadores e adaptadores, quando necessário, para a devida instalação dos equipamentos;

7.4.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá apresentar manuais e instruções de uso dos equipamentos.

7.5 Da assistência técnica (aplicável ao lote 01 e 02):

7.5.1 A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO, inclusive no tocante aos custos, e deverá ser prestada durante todo o período da locação dos equipamentos.

7.5.2 A assistência técnica, quando necessária, será executada “on-site”, em qualquer um dos locais onde estiverem instalados os equipamentos da PRESTADORA DE SERVIÇO, localizados dentro dos limites territoriais do Estado de Minas Gerais;

7.5.3 O suporte técnico deverá ser disponibilizado aos usuários dos serviços de segunda a sexta-feira, de 08h as 18h;

7.5.3.1 Para atender às necessidades do TOMADOR DE SERVIÇO este horário poderá ser alterado durante a prestação dos serviços, sendo necessária para isto a comunicação formal entre as partes, o registro do novo horário será através de ofício emitido pelo TOMADOR DE SERVIÇO e desde que a alteração não afete o valor do contrato;

7.5.4 Caso haja a alteração do horário de atendimento do suporte técnico, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar os ajustes necessários à implantação de mudança de horário;

7.5.5 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar o sistema de gestão e acompanhamento de chamados, linha telefônica gratuita (0800) e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento da PRESTADORA DE SERVIÇO. Todos os meios devem informar o número de chamado (identificação única) no momento da abertura para o usuário para fim de acompanhamento e fiscalização;

7.5.6 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, identificados com crachás e utilizando equipamentos de segurança durante a execução das atividades de instalação respeitando as condições dos locais onde os equipamentos estiverem alocados;

7.5.7 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá executar as atividades de instalação de forma a não afetar os serviços em funcionamento nos locais de instalação, garantindo a continuidade desses serviços aos seus colaboradores;

7.5.8 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá comunicar previamente ao TOMADOR DE SERVIÇO sobre possíveis interrupções de outros serviços ou parada de equipamentos, em decorrência da execução das atividades de instalação, para que sejam tomadas as devidas providências;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

7.5.9 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá apresentar previamente quaisquer alterações relacionadas com a execução das atividades ao TOMADOR DE SERVIÇO, para análise e aprovação;

7.5.10 Toda solicitação de suporte emitida pelo TOMADOR DE SERVIÇO deverá ser registrada e controlada através de uma Central de Suporte a ser disponibilizada pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.5.11 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar uma Central de Suporte que deve abranger abertura e controle de incidentes, resolução de dúvidas correlatas à solução implantada, assistência e suporte técnico.

7.5.12 A manutenção corretiva compreende a eliminação de defeitos ou problemas dos equipamentos e softwares, inclusive os ocasionados por problemas de operação, promovendo as reparações necessárias, mantendo-os em perfeito funcionamento;

7.5.13 Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pelo TOMADOR DE SERVIÇO e o horário término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação;

7.5.14 A PRESTADORA DE SERVIÇO não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento instalado, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante;

7.5.15 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico (RAT), para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes;

7.5.16 Todas as aberturas e registro de chamados, bem como o acompanhamento e conclusão, deverão ser feitos pela ferramenta informatizada pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.5.17 Todo chamado a ser aberto deverá conter, minimamente, o usuário solicitante, a localidade, o horário de abertura pelo usuário, início e término do atendimento do chamado, identificação do equipamento, número de série do equipamento, a descrição do chamado e a solução aplicada;

7.5.18 Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações do TOMADOR DE SERVIÇO, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para o TOMADOR DE SERVIÇO, sendo que, em caso do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

7.5.19 Não se admitirá a remoção para laboratório e/ou substituição temporária de equipamento dos locais sem documento comprobatório da PRESTADORA DE SERVIÇO para fins de controle, cujo modelo de documento deverá ser formalizado junto ao CONTRANTE até o início da implantação dos equipamentos contratados;

7.5.20 Caso o TOMADOR DE SERVIÇO necessite realizar a mudança do equipamento para outro local, ainda em suas dependências, será obrigatório à atualização de endereço com a PRESTADORA DE SERVIÇO, mas a transferência será de responsabilidade do TOMADOR DE SERVIÇO;

7.5.21 Os chamados de manutenção corretiva ou substituição de suprimentos que causem a inoperação do equipamento por 15 dias ou mais a partir da abertura do chamado provocará o não faturamento do equipamento correspondente no mês em que ocorreu o problema ou do mês subsequente em que houve a solução do problema. O equipamento só voltará a ser faturado depois que seja solucionado o problema;

7.5.22 Exemplos: i) chamados abertos com 15 dias completos sem a solução do problema dentro do mesmo mês de abertura do chamado, o equipamento referente não deverá ser faturado junto com a fatura do mês corrente. ii) chamados abertos com 15 dias completos no mês subsequente provocará o não faturamento desse equipamento para o mês subsequente. Nesse caso, o valor de locação referente ao equipamento inativo deve ser tarifado normalmente até o final do mês;

7.5.23 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá fornecer ao TOMADOR DE SERVIÇO um relatório mensal consolidando todos os chamados e atendimentos ocorridos no mês constando o órgão/instituição, número do chamado, o local de atendimento, a data e horário de abertura do chamado e a data e horário de solução do problema. Bem como a aplicação dos indicadores de medição de resultados nos dados aferidos;

7.5.24 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá disponibilizar um equipamento de backup a cada 30 (trinta) equipamentos do mesmo modelo contratado alocadas na mesma localidade;

7.5.25 O equipamento de backup a ser fornecido deverá ser do mesmo modelo ou superior ao que foi locado pelo TOMADOR DE SERVIÇO e deverão ser alocadas de acordo com a indicação do mesmo;

7.5.26 A utilização do equipamento de backup não isenta a PRESTADORA DE SERVIÇO de cumprir os níveis de serviços descritos, pois o chamado é fechado apenas quando é realizado a solução do problema e consequente fechamento da demanda. Caso o TOMADOR DE SERVIÇO não reabra o chamado num prazo de 16 horas úteis, o chamado é fechado de forma definitiva;

7.6 Da manutenção dos equipamentos (aplicável ao lote 01 e 02):

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

7.6.1 Ocorrendo qualquer interrupção do funcionamento dos equipamentos locados ou constatação de quaisquer falhas que impossibilitem a utilização de uma ou mais de suas funcionalidades ou a constatação de baixa qualidade nas reproduções ou situação que gere insegurança em sua utilização, a assistência técnica e os reparos deverão ser providenciados imediatamente pela PRESTADORA DE SERVIÇO.

7.6.2 Durante a prestação dos serviços de manutenção, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá observar as recomendações do fabricante dos equipamentos, principalmente, quanto a reposição de insumos tendo em vista sua vida útil.

7.6.3 Sugere-se à PRESTADORA DE SERVIÇO que, considerando as recomendações do (s) fabricante (s), constitua estoque de insumos sobressalentes, nas quantidades que verificar necessário e em proporção ao número e modelos de equipamentos locados, a fim de evitar interrupção prolongada do (s) equipamento (s) pela necessidade de substituição de insumos.

7.7 Do descarte dos componentes e responsabilidade ambiental (aplicável a todos os lotes):

7.7.1 A proponente deverá garantir que os serviços prestados terão por base os princípios de responsabilidade ambiental abaixo relacionado:

7.7.1.1 Além de fornecer os equipamentos e suprimentos, a PRESTADORA DE SERVIÇO assumirá o compromisso de fazer a coleta seletiva dos resíduos gerados com a prestação dos serviços, com evidência de não impacto ambiental e eventuais compromissos;

7.7.1.2 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá utilizar metodologias de operação e manutenção aderentes às melhores práticas, que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes dos produtos/serviços ofertados;

7.7.1.3 Os resíduos gerados durante a prestação dos serviços contratados deverão ser recolhidos de forma sistematizada e periódica pela PRESTADORA DE SERVIÇO;

7.7.1.4 A PRESTADORA DE SERVIÇO deverá efetuar o recolhimento de todos os materiais de consumo já utilizados pelo TOMADOR DE SERVIÇO no prazo de 15 dias úteis a partir da abertura do chamado, em quantidade mínima de 5 itens, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas localidades

8 DA GARANTIA

8.1 Os equipamentos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da ata de registro de preços deverão ser substituídos/refeitos com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores obedecendo os prazos descritos nas normas de execução.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

9 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

9.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

9.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

9.3.1.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

9.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

9.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e a empresa (fornecedor) contratada na licitação.

10 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal n° 11.462/23:

10.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

10.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

11.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

11.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

11.5 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

12 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações.

12.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

12.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

12.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.

12.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

13 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

13.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

13.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

13.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

14 DO FATURAMENTO

14.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

14.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

15 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Por se tratar de compras de entrega imediata de acordo com a demanda de cada órgão, inexistem critérios de medição a serem fixados.

15.2 O órgão requisitante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

15.3 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

15.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

15.4 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

15.5 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Consórcio, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

15.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

16.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, o órgão gerenciador poderá adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

16.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

16.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

16.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

16.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata deRegistro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

16.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

16.8 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

17.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

17.4.1 Por razão de interesse público;

17.4.2 A pedido do fornecedor, ou

17.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

18 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

18.1 Os valores da ata de registro de preços poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

19 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa;

19.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

19.4 A sanção prevista no subitem 19.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 19.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5 A sanção prevista no subitem 19.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 19.3.

19.6 A sanção prevista no subitem 19.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.7 A sanção prevista no subitem 19.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11 e 19.1.12, bem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8 A sanção estabelecida no subitem 19.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei n° 14.133/21.

19.9 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 19.2.2.

19.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

19.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

20.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23, em especial:

20.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

20.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

20.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

20.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

20.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

20.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

20.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

20.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

20.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

20.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;

20.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

21 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

21.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

21.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

21.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

21.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

21.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

21.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

22.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

22.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

22.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

22.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

22.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

22.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Gerenciador, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

23 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

23.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

23.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

23.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

24 ANTICORRUPÇÃO

24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Assinado de forma digital por TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Dados: 2025.03.14 15:58:22 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.03.17 14:57:32 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR:77617061668
Digitally signed by JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR:77617061668
Date: 2025-03-13 16:46:14

Jovino Pereira de Brito Junior
Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL MIRANDA
Data: 14/03/2025 08:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA BEATRIZ MARTINS PEREIRA
Data: 14/03/2025 14:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES																	
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP PRÓPRIO	ICISMEP P/ REMANEJAMENTO	BRUMADINHO	CLAUDIO	CONTAGEM	CÓRREGO FUNDO	FLORESTAL	IBIRITE	ITAMBE DO MATO DENTRO	MATEUS LEME	OURO BRANCO	PARA DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	SANTA BARBARA	SÃO JOAQUIM DE BICAS	VESPAZIANO
11	LOCAÇÃO DE MONITOR 23 POLEGADAS:	MÊS	252	2.208	1.200	0	2.640	0	720	3.600	24	600	0	1.200	840	2.040	240	2.400
12	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I:	MÊS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II:	MÊS	300	864	240	0	600	0	720	3.600	48	0	0	0	600	360	240	600
14	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I:	MÊS	204	516	1.440	0	840	0	0	120	48	0	0	240	600	0	120	120
15	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO II:	MÊS	96	132	2.040	0	0	0	180	120	48	60	0	240	120	360	240	120

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 921
Segunda-feira, 17 de março de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Licitatório nº 30/2025, conforme Lei Federal n° 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por lote. Abertura da sessão: às 10h do dia 01/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e engenharia do trabalho, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 14/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 220/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Líder Notebooks Comercio e Serviços LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 221/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Top Center Tecnologia LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 222/2025. Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 92/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Empresa detentora dos preços registrados: Ampla Services EIRELI. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como gestora e fiscal das Atas de n° 220/2025 à nº 222/2025, decorrente do processo licitatório n° 124/2024, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 213/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: DHCP Informática do Brasil LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 214/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Empreendimentos WG LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 215/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Fagundes Distribuição LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 216/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Mario Sérgio Amado Junior. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 217/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Perfil Computacional LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 218/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 219/2025. Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Torino Informática LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como gestora e fiscal das Atas de n° 213/2025 à nº 219/2025, decorrente do processo licitatório n° 147/2024, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 11/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato. A sessão do pregão encontrava-se agendada para o dia 13/03/2025, mas foi adiada em razão da constatação da necessidade de alteração nas disposições do instrumento convocatório. Frisa-se que o Consórcio ICISMEP detém interesse em adquirir os objetos desta licitação. Assim, posteriormente será publicado Edital adequado com a reabertura dos prazos e nova data de sessão. Destarte, é necessário que todos os interessados acompanhem as publicações realizadas no site da ICISMEP (www.icismep.mg.gov.br), bem como no seu órgão oficial (www.icismep.mg.gov.br/diario-oficial). Em termos suscintos, o adiamento se justifica em razão da necessidade de reanalisar as exigências de qualificação técnica. Mais informações, telefone (31) 98483-1905. A pregoeira, em 17/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Termo de Cancelamento do item n° 78, constante na Ata de Registro de Preços n° 1055/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 108/2024, Pregão Eletrônico n° 82/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. II – de "D" a "V". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 172/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 14 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 908, fica cancelado o preço registrado para o item n° 78, constante na Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 23 de dezembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Termo de Cancelamento do item nº 50 constante na Ata 698/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 79/2024, Pregão Eletrônico 60/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Vol. V – "N" a "R". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 168/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 31 de fevereiro de 2025, Ano 6, Número 903, fica cancelado o preço registrado para o item n°50, constante na Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 10 de dezembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 575/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico 38/2024. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 08/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 12 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 907, ficam cancelados os preços registrados para os itens n° 26, 29 e 30. Por se tratarem de itens únicos, fica cancelada a Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 14 de janeiro de 2025. Empresa detentora do registro de preços: Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 485/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 46/2024, Pregão Eletrônico n° 35/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos – Vol. III - de "M" a "V". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 165/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 21 de fevereiro de 2025, Ano 7, Número 912, ficam cancelados os preços registrados para os itens n° 47 e 48. Por se tratarem de itens únicos, fica cancelada a Ata de Registro de Preços supracitada. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 11 de novembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação do município de Pitangui, além da aprovação do município de Martinho Campos, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa SC Serviços e Comércio LTDA, CNPJ nº 12.803.572/0001-98, celebram o Contrato nº 09/2025. Processo n° 27/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Vigência: 12 meses, a contar do dia 21/02/2025. Saldo total referente aos lotes em que a empresa foi declarada credenciada: R$10.410.189,00 (dez milhões quatrocentos e dez mil cento e oitenta e nove reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia

Assinado por 1 pessoa: DENIZA PARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/FC45-7F5D-15FD-9725-5DA0

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 921
Segunda-feira, 17 de março de 2025

Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 09/2025, decorrente do Processo nº 27/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA, CNPJ nº 72.548.852/0001-29, celebram o Contrato nº 08/2025. Processo nº 18/2025, proveniente da Adesão ao Registro de Preços formalizado em Processo Licitatório nº 33/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Circuito das Águas, sob a égide do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para controle de adultos das populações de mosquitos vetores de arboviroses em áreas urbanas por aspersão de adulticida a Ultra Baixo Volume (UBV), em atendimento à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.732, de 19 de junho de 2024. Vigência: 06 meses, a contar do dia 06/03/2025. Valor total: R$2.988.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.16.10.305.0003.2.0037. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 08/2025, decorrente do Processo nº 18/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para controle de adultos das populações de mosquitos vetores de arboviroses em áreas urbanas por aspersão de adulticida a Ultra Baixo Volume (UBV), em atendimento à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.732, de 19 de junho de 2024. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.03.17 14:57:59 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL"**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://visamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

loksolutions.com.br

Orçamento

MS SOMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Santa Luzia, 95, Novo Horizonte. João Monlevade-MG.
CNPJ/CPF: 11.922.202/0001-07
Telefone/E-mail: 31 3852-3032 / atendimento@loksolutions.com.br

Item	Tipo de Equipamento	Descrição	Local	Quantidade	Periodo	Valor unt.	Valor total.
01	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3-1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k-mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb	CISAMAPI PONTE NOVA E RIO CASCA	06	12 meses	R$ 199,00	R$ 1.194,00
02	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK	Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6" (1.920 x 1.080), 300 nits, anti reflexo, 45% NTSC, DDR4 de até16GB, Bateria Até2 céulas 38 e Armazenamento em HD de até1 TB	CISAMAPI PONTE NOVA	09	12 meses	R$ 220,00	R$ 1.980,00

João Monlevade, 19/08/2025

Ivo Bozzi

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Orçamento de Equipamentos de Informática

J.M. E Informática Ltda. com sede em Belo Horizonte, à Rua Conceição do Mato Dentro n° 387, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.310-240registrada no CGC/MF sob nº. 07.307.312.0001-91, inscrição Estadual nº. 062.342.749.0040, doravante designada INFORCELL 12/05/2017

- Orçamento para locação de equipamentos de informática.
- Orçamento valido por 20 dias.

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	CONTRATO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
KIT NOTEBOOK	CORE i5 – 15,6" POLEGADAS/ DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ WINDOWS 11 PRO/ FONTE DE ENERGIA	12 MESES	R$ 315,00	01	R$ 315,00
KIT DESKTOP	CORE i5 / DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ MONITOR 18,5/ WINDOWS 11 PRO/ TECLADO E MOUSE	12 MESES	R$ 275,00	01	R$ 275,00

BELO HORIZONTE 19/08/2025

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Proposta Comercial

Locação de equipamentos de informática

itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Marcas que confiam na Itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Marcas que confiam na Itloc

SUPERMERCADOS

moob

PROGESYS

AUTO TRUCK

LABMIG

COLUMNA
INSTITUTO DR. CRISTIANO MENEZES

LACERDA E JUNQUEIRA
ADVOGADOS

Palmeiras Store

LOJA DO GALO

SANTOS STORE

HH2 RISK

Hospital da Baleia

SKAVA

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Onde estamos

Mato Grosso do Sul
Espírito Santo
São Paulo
Minas Gerais
Paraná
Paraíba

Estamos preparados para atender todo o Brasil.

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Como entrar em contato

Equipe disponível diariamente:

31 98399-9039

31 33176887

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Vamos comparar?

Locação

Benefício Fiscal

Locação contabilizada como despesa total e abatida no IR para empresas optantes pelo Lucro Real.

Atualização contínua

Tecnologia atualizada constantemente para atender novas necessidades.

Suporte técnico

Manutenção, suporte e atendimento técnico mais rápido e sem custo adicional.
Garantia de reposição imediata.

Facilidade de contratação

Risco, responsabilidade e valores menores. Maior flexibilidade para adaptar o contrato ao seu perfil.

Compra

Imobilização de capital

Imobilização de recursos em equipamentos que sofrem depreciação.

Depreciação

O constante avanço tecnológico gera uma rápida depreciação da parte instalada.

Tempo parado

Equipamentos estão sujeitos a falhas. Ao comprar, você tem custo indireto do tempo de produção parado e custos de manutenção;

Contrato rígido

Contrato de compra perene, sem possibilidade de flexibilizar quando surgem novas necessidades.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto de 2025

CIS - AMAPI

ATT: SRA. RAKELLY

REF: Proposta Comercial - Locação de Equipamentos de TI **PROPOSTA: 22082025**

Prezada Sra. Rakelly,

É com grande satisfação que apresentamos a seguir a proposta comercial para a locação de equipamentos TI, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

Esta proposta foi elaborada visando atender às exigências de nossos clientes e aos mais rigorosos critérios de qualidade e excelência. Reiteramos o nosso compromisso na prestação de serviço, focada no atendimento às suas necessidades.

A ITLOC é uma empresa especializada em locação de microcomputadores, monitores, notebooks, servidores, storages, roteadores, switches, dentre outros) para contratos de médio e longo prazo.

Dentre nossos principais clientes, destacamos: Hospital Evangélico, Hospital da Baleia, Grupo Bem Protege, Autotruck, Construtora Vale Verde, Poros Construtora , Comin Construtora, Skavaminas, dentre outros.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio Horta
Diretor Comercial

Atendimento ao cliente

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS-AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Nossa proposta tem como objetivo, fornecer à CIS - AMAPI, equipamentos de informática de última geração, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, assegurando o perfeito funcionamento das operações corporativas e a mitigação de riscos de indisponibilidade.

Estaremos disponibilizando um gestor operacional dedicado ao contrato, garantindo eficiência nas demandas solicitadas pelo cliente, bem como cumprindo os prazos de SLA´s acordados;

Disponibilizaremos todo o inventário automatizado, possibilitando assim controle dos equipamentos por cada área operacional ou centro de custo do nosso cliente;

A CIS - AMAPI terá acesso ao sistema para abertura e controle de chamados, otimizando assim o atendimento e prestação dos serviços;

Cuidaremos de toda logística operacional relacionada ao contrato, gerando um relatório de sanitização dos equipamentos quando necessário;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

06 de Agosto de 2025

N° da Proposta: 06082025

Cliente: CCPR

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Consideramos prazo contratual em 12 (Doze meses), podendo no final ocorrer a sua prorrogação, com a troca e substituição de todos os equipamentos locados, bem como as entregas sendo realizadas em Ponte Nova, Minas Gerais;

Finalizando, nosso contrato é bastante flexível, sem exigências de quantitativos mínimos, e demais cláusulas que eventualmente podem inviabilizar uma contratação, sendo faturado o que realmente for entregue e demandado pelo cliente;

Trabalhamos preferencialmente com o fabricante Lenovo, podendo fornecer eventualmente HP ou Dell;

EQUIPAMENTO TIPO 01
(NOTEBOOK)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 1TB
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 03
(DESKTOP)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 512 NVMe
TECLADO / MOUSE
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 04
(MONITOR)
MONITOR 19.5 POLEGADAS

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto 2025

N° da Proposta: 22082025

Cliente: CIS - AMAPI

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

02 | Valor mensal e condições comerciais

DESCRIÇÃO	QTD	UNIT/ MENSAL	TOTAL / MÊS
EQUIP TIPO 1: (NOTEBOOK) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	09	R$ 545,00	R$ 4.905,00
EQUIP TIPO 2: (DESKTOP + MONITOR) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	06	R$ 320,00	R$ 1.920,00
TOTAL GERAL	15		R$ 6.825,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

03 | Valor mensal e condições comerciais

Validade da proposta: 07 dias.

Prazo de entrega do produto: Em até 15 (Quinze) dias após assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: mensal 10 DDF, através boleto bancário.

- Os valores da proposta poderão sofrer alterações em função de modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante, disponibilidade de estoque, término de condição promocional ou mudança de alíquotas de quaisquer tributos.
- O prazo e as condições de garantia de cada produto serão aqueles exclusivamente fornecidos e estipulados pelo fabricante, conforme seus termos e condições de garantia.
- Havendo majoração dos impostos por determinação governamental, os mesmos serão repassados aos preços informados na data do faturamento.
- Assinatura do contrato e fornecimento dos equipamentos sujeitos à análise / aprovação cadastral.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

04 | Termo de aceite e confidencialidade

Havendo o interesse na proposta comercial apresentada, o termo de aceite a seguir deverá ser assinado para que os próximos passos – contrato/implantação – possam ser processados.

Identificação e Propriedade:

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e não podem ser usadas ou divulgadas, sem a devida autorização da ITLOC.

Termo de Aceite – Proposta Comercial
À ITLOC,
A/C: Claudio Horta
e-mail: claudio@itloc.com.br

Pelo presente, CIS - AMPI, formaliza o aceite da proposta ITLOC, datada em _____ de _____de 2025.

Responsável pelo aceite da proposta:

_____

Área/Departamento:

Telefone: _____ Email: _____ CPF: _____

Observações adicionais:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Vamos juntos?

31 3317-6887
31 98399-9039

Rua Câncer 150, Conjunto 601
Edifício Diniz Tower

Santa Lúcia | Belo Horizonte | MG | Cep: 30360-510

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Orçamento de Equipamentos de Informática

J.M. E Informática Ltda. com sede em Belo Horizonte, à Rua Conceição do Mato Dentro n° 387, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.310-240registrada no CGC/MF sob nº. 07.307.312.0001-91, inscrição Estadual nº. 062.342.749.0040, doravante designada INFORCELL 12/05/2017

- Orçamento para locação de equipamentos de informática.
- Orçamento valido por 20 dias.

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	CONTRATO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
KIT NOTEBOOK	CORE i5 – 15,6" POLEGADAS/ DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ WINDOWS 11 PRO/ FONTE DE ENERGIA	12 MESES	R$ 315,00	01	R$ 315,00
KIT DESKTOP	CORE i5 / DECIMA PRIMEIRA GERAÇÃO/ HD SSD 240 GB/ 16 GB DE MEMORIA/ MONITOR 18,5/ WINDOWS 11 PRO/ TECLADO E MOUSE	12 MESES	R$ 275,00	01	R$ 275,00

BELO HORIZONTE 19/08/2025

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Proposta Comercial

Locação de equipamentos de informática

itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Marcas que confiam na Itloc

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Marcas que confiam na Itloc

SUPERMERCADOS

moob

PROGESYS

AUTO TRUCK

LABMIG

COLUMNA
INSTITUTO DR. CRISTIANO MENEZES

LACERDA E JUNQUEIRA
ADVOGADOS

Palmeiras Store

LOJA DO GALO

SANTOS STORE

HH2 RISK

Hospital da Baleia

SKAVA

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Onde estamos

Mato Grosso do Sul
Espírito Santo
São Paulo
Minas Gerais
Paraná
Paraíba

Estamos preparados para atender todo o Brasil.

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

itloc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Como entrar em contato

Equipe disponível diariamente:

31 98399-9039

31 33176887

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Vamos comparar?

Locação

Benefício Fiscal

Locação contabilizada como despesa total e abatida no IR para empresas optantes pelo Lucro Real.

Atualização contínua

Tecnologia atualizada constantemente para atender novas necessidades.

Suporte técnico

Manutenção, suporte e atendimento técnico mais rápido e sem custo adicional.
Garantia de reposição imediata.

Facilidade de contratação

Risco, responsabilidade e valores menores. Maior flexibilidade para adaptar o contrato ao seu perfil.

Compra

Imobilização de capital

Imobilização de recursos em equipamentos que sofrem depreciação.

Depreciação

O constante avanço tecnológico gera uma rápida depreciação da parte instalada.

Tempo parado

Equipamentos estão sujeitos a falhas. Ao comprar, você tem custo indireto do tempo de produção parado e custos de manutenção;

Contrato rígido

Contrato de compra perene, sem possibilidade de flexibilizar quando surgem novas necessidades.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto de 2025

CIS - AMAPI

ATT: SRA. RAKELLY

REF: Proposta Comercial - Locação de Equipamentos de TI **PROPOSTA: 22082025**

Prezada Sra. Rakelly,

É com grande satisfação que apresentamos a seguir a proposta comercial para a locação de equipamentos TI, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

Esta proposta foi elaborada visando atender às exigências de nossos clientes e aos mais rigorosos critérios de qualidade e excelência. Reiteramos o nosso compromisso na prestação de serviço, focada no atendimento às suas necessidades.

A ITLOC é uma empresa especializada em locação de microcomputadores, monitores, notebooks, servidores, storages, roteadores, switches, dentre outros) para contratos de médio e longo prazo.

Dentre nossos principais clientes, destacamos: Hospital Evangélico, Hospital da Baleia, Grupo Bem Protege, Autotruck, Construtora Vale Verde, Poros Construtora , Comin Construtora, Skavaminas, dentre outros.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio Horta
Diretor Comercial

Atendimento ao cliente

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS-AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Nossa proposta tem como objetivo, fornecer à CIS - AMAPI, equipamentos de informática de última geração, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, assegurando o perfeito funcionamento das operações corporativas e a mitigação de riscos de indisponibilidade.

Estaremos disponibilizando um gestor operacional dedicado ao contrato, garantindo eficiência nas demandas solicitadas pelo cliente, bem como cumprindo os prazos de SLA´s acordados;

Disponibilizaremos todo o inventário automatizado, possibilitando assim controle dos equipamentos por cada área operacional ou centro de custo do nosso cliente;

A CIS - AMAPI terá acesso ao sistema para abertura e controle de chamados, otimizando assim o atendimento e prestação dos serviços;

Cuidaremos de toda logística operacional relacionada ao contrato, gerando um relatório de sanitização dos equipamentos quando necessário;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

06 de Agosto de 2025

N° da Proposta: 06082025

Cliente: CCPR

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

01 | Escopo e Detalhamento Técnico

Consideramos prazo contratual em 12 (Doze meses), podendo no final ocorrer a sua prorrogação, com a troca e substituição de todos os equipamentos locados, bem como as entregas sendo realizadas em Ponte Nova, Minas Gerais;

Finalizando, nosso contrato é bastante flexível, sem exigências de quantitativos mínimos, e demais cláusulas que eventualmente podem inviabilizar uma contratação, sendo faturado o que realmente for entregue e demandado pelo cliente;

Trabalhamos preferencialmente com o fabricante Lenovo, podendo fornecer eventualmente HP ou Dell;

EQUIPAMENTO TIPO 01
(NOTEBOOK)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 1TB
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 03
(DESKTOP)
PROCESSADOR CORE I5 / RAYZEN 5
16 GB RAM
SSD 512 NVMe
TECLADO / MOUSE
WINDOWS 11 PRO

EQUIPAMENTO TIPO 04
(MONITOR)
MONITOR 19.5 POLEGADAS

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto 2025

N° da Proposta: 22082025

Cliente: CIS - AMAPI

Contato Comercial CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

02 | Valor mensal e condições comerciais

DESCRIÇÃO	QTD	UNIT/ MENSAL	TOTAL / MÊS
EQUIP TIPO 1: (NOTEBOOK) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	09	R$ 545,00	R$ 4.905,00
EQUIP TIPO 2: (DESKTOP + MONITOR) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA	06	R$ 320,00	R$ 1.920,00
TOTAL GERAL	15		R$ 6.825,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

03 | Valor mensal e condições comerciais

Validade da proposta: 07 dias.

Prazo de entrega do produto: Em até 15 (Quinze) dias após assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: mensal 10 DDF, através boleto bancário.

- Os valores da proposta poderão sofrer alterações em função de modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante, disponibilidade de estoque, término de condição promocional ou mudança de alíquotas de quaisquer tributos.
- O prazo e as condições de garantia de cada produto serão aqueles exclusivamente fornecidos e estipulados pelo fabricante, conforme seus termos e condições de garantia.
- Havendo majoração dos impostos por determinação governamental, os mesmos serão repassados aos preços informados na data do faturamento.
- Assinatura do contrato e fornecimento dos equipamentos sujeitos à análise / aprovação cadastral.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

22 de Agosto de 2025

N° da Proposta:	22082025
Cliente:	CIS - AMAPI
Contato Comercial	CLAUDIO HORTA - (31) 98481-79-78

04 | Termo de aceite e confidencialidade

Havendo o interesse na proposta comercial apresentada, o termo de aceite a seguir deverá ser assinado para que os próximos passos – contrato/implantação – possam ser processados.

Identificação e Propriedade:

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e não podem ser usadas ou divulgadas, sem a devida autorização da ITLOC.

Termo de Aceite – Proposta Comercial
À ITLOC,
A/C: Claudio Horta
e-mail: claudio@itloc.com.br

Pelo presente, CIS - AMPI, formaliza o aceite da proposta ITLOC, datada em _____ de _____de 2025.

Responsável pelo aceite da proposta:

_____

Área/Departamento:

Telefone: _____ Email: _____ CPF: _____

Observações adicionais:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Vamos juntos?

31 3317-6887
31 98399-9039

Rua Câncer 150, Conjunto 601
Edifício Diniz Tower

Santa Lúcia | Belo Horizonte | MG | Cep: 30360-510

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0 e informe o código FC45-715F-DF97-5DA0

Visite nosso site:
www.itloc.com.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC45-715F-DF97-5DA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 16/10/2025 10:21:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FC45-715F-DF97-5DA0

Data: 22 de outubro de 2025
Parecer nº 031/2025
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
d) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
e) A pesquisa de preços foi realizada no ComprasGov, contratações feitas pela administração pública e fornecedores;
f) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DA32-E6EF-B373-DCFF e informe o código DA32-E6EF-B373-DCFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA32-E6EF-B373-DCFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 22/10/2025 08:27:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DA32-E6EF-B373-DCFF

Data: 23 de outubro de 2025
Para: Contabilidade
De: Central de Compras
Referente: Existência de Crédito Orçamentário e Financeiro

Prezada senhora,

Atendendo à requisição da Diretoria Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito que informe a dotação orçamentária, ficha e saldo financeiro para a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática**, cujo o valor estimado será de R$ 55.440,00(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D75A-39B3-4BE2-95D4 e informe o código D75A-39B3-4BE2-95D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D75A-39B3-4BE2-95D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 23/10/2025 08:43:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D75A-39B3-4BE2-95D4

Memorando Interno

Data: 27 de outubro de 2025.
Para: Central de Compras
A/C: Agente de Contratação
De: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Referente: Dotação Orçamentária

Em resposta à sua solicitação, informo as dotações orçamentárias para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, cujo o valor estimado será de **R$ 55.440,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais

No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da lei Federal nº14.133/2021.

Exercício de 2025:

01.02.01.10.302.0003.2008
3.3.90.39.00
Ficha: 30
Fonte : 1.500.000.1002

01.03.01.10.302.0009.2045
3.3.90.39.00
Ficha: 50
Fonte: 1.500.000.1002

01.01.01.10.122.0001.2002
3.3.90.39.00
Ficha 11
Fonte: 1.500.000.1002

01.23.01.10.304.0006.2059
3.3.90.39.00
Ficha: 143
Fonte: 1.621.000.0000

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo -Contador (MG-082877/O)

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6F05-510B-B40E-5CB1 e informe o código 6F05-510B-B40E-5CB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F05-510B-B40E-5CB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 27/10/2025 07:32:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6F05-510B-B40E-5CB1

TERMO DE REFERÊNCIA (Retificado)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01								
ITEM	**CATSER**	**SERVIÇO**	**ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (MENSAL)**	**VALOR TOTAL (ANUAL)**
01	27111*	Locação de computadores tipo desktop	**Processador (CPU):** Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. **Memória RAM**: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). **Armazenamento:** SSD 512 GB ou superior. **Placa de Vídeo:** Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. **Sistema Operacional:** Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) **Conectividade:** Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. **Portas:** Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45.	06	12 meses	R$297,50	R$1.785,00	R$21.420,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

			Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. **Monitor**: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. **Periféricos:** Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. **Estabilizador de Energia:** Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.					
02	27111*	Locação de computadores tipo notebook	**Tela:** 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. **Processador (CPU):** Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. **Memória RAM:** 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). **Armazenamento:** SSD 240 GB ou superior. **Placa de Vídeo:** Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. **Sistema Operacional:** Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) **Conectividade**: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. **Portas:** Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e	09	12 meses	R$315,00	R$2.835,00	R$34.020,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

			entrada/saída de áudio combo. **Bateria:** Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. **Webcam e Microfone:** Webcam HD com microfone embutido. **Teclado**: Padrão ABNT.					
VALOR TOTAL ESTIMADO								**R$55.440,00**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$55.440,00(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

1.6. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf

4.2. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de software, troca de peças originais.

4.3. Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças é de responsabilidade da contratada.

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização.

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, de modo a garantir imediata e plena utilização para o desempenho das atividades previstas.

4.6. À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

4.7. A implementação da solução constará de:

- Instalação dos equipamentos e customização das configurações;
- Identificação dos equipamentos;

1. Computadores de mesa (desktops):

Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz.

Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB)

Armazenamento: SSD 512 GB ou superior.

Placa de vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia.

Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.)

Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior

Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45.

Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior

Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA.

Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Estabilizador de energia: Entrada e saída 115v, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.

2. Notebooks:

Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo.

Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz.

Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB).

Armazenamento: SSD 240 GB ou superior

Placa de vídeo: I Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia.

Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.)

Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45

Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo.

Bateria: Íons de lítio, autonomia mínima de 5 horas

Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido.

Teclado: Padrão ABNT

4.8. Serviços inclusos;

4.8.1. Manutenção preventiva e corretiva in loco;

4.8.2. Substituição de equipamentos defeituosos em até 48h;

4.8.3. Suporte técnico remoto;

4.8.4. Garantia de atualização de hardware durante a vigência do contrato, se necessário.

4.9. Para a resolução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de peças	72 horas

4.10. O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do CISAMAPI.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

4.11. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a Contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única

5.3. A contratada deverá entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licença de uso.

5.4. Fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia.

5.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituirás suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CISAMAPI, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

5.7. Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;

5.8. Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados do CISAMAPI;

5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.10. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

5.11. Os bens deverão ser entregues nas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca, de acordo com a ordem de fornecimento, no horário de 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h.

Situ: Sede Administrativa do CISAMAPI - Av. Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova- Minas Gerais;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Polo de Rio Casca - Rua Imaculada Conceição, 22, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, Minas Gerais.

5.12. A Contratada deverá agendar a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado, Gabriel dos Santos Cruz.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

8.3. A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.

8.4. Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas, a proposta será desclassificada.

8.5. As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI.

Forma de fornecimento

8.6. O serviço será continuado.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual.

8.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.39.00 – **Ficha:** 30 – **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.03.01.10.302.0009.2045 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 50 – **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2002 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 11 – **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.23.01.10.304.0006.2059 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 143 – **Fonte:** 1.621.000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, Minas Gerais, 27 de outubro de 2025.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

\

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A046-58A1-E71D-F187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 27/10/2025 10:52:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 033/2025**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 025/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

I. DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Diretoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, computadores e notebooks em atendimento a demanda do CISAMAPI.

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Da mesma legislação, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do artigo 17.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu livro Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que *"o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)".*

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

Para o presente Processo Licitatório, a modalidade de pregão é aplicável haja vista se tratar de contratação de serviços comuns de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, computadores e notebooks em atendimento a demanda do CISAMAPI.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO.

Registre-se, de pórtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

A presente manifestação jurídica tem o escopo puro e simples de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece os incisos I e II do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

Cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto à decisão do gestor.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Assim sendo, o artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Compulsando os documentos que instruem os autos do processo de contratação, constata-se o atendimento ao disposto no dispositivo mencionado, haja vista que estão presentes, dentre outros, as Oficialização da Demanda; o Estudo Técnico Preliminar com a descrição da necessidade, requisitos da contratação, com a estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor de contratação, dentre outros, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei de Licitações.

Em sequência temos ainda o Mapa de Riscos; a Pesquisa de preços/Cotações e consolidação da pesquisa de preços, parecer de regularidade do Controle Interno; As Dotações Orçamentárias e o Termo

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

de Referência com a definição do objeto, a fundamentação da contratação e necessidade, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor e do fornecimento, estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Temos também a presença da autorização da autoridade competente para a instauração do processo de contratação, compondo a instrução do processo licitatório. Constata-se ainda dentre outros anexos, a minuta do Edital, minuta do contrato, Minuta da Proposta.

O Edital por sua vez prevê o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE, porquanto os fornecedores contratados devem ofertar valores aos itens previstos no Termo de Referência, obedecendo ao artigo 33, inciso I da Lei de Licitações, sendo vencedor, portanto, aqueles que oferecerem o menor valor em cada Lote.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina:

> *A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menos custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).*

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

Assim, como a modalidade da licitação é pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma regente e com os regulamentos próprios do CISAMAPI.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e expresso no artigo 55 da Lei.

Nos termos apresentados nas justificativas de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a referida contratação atenderá a demanda de necessidade do CISAMAPI.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as normas regentes, atendendo assim às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Consórcio.

III. DA MINUTA DO EDITAL E DOS ANEXOS.

Quanto à minuta do edital e seus anexos imperioso tecer alguns pontos.

Conforme já mencionado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública e tendo sido submetido à análise jurídica, contendo este 5(cinco) anexos, quais sejam: Condições Específicas do Edital, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Minuta do Contrato, Minuta da Proposta.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: qualificações dos contratantes, objeto, vigência e prorrogação, modelo de execução e gestão, proibição de subcontratação, pagamento (preço, forma, prazo, condições), reajustes, obrigações do contratante e do contratado, obrigações da LGPD, garantia da execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentária, alterações, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e seus incisos da Lei de Licitações estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, vislumbrando estarem presentes.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto de contratação comum, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, portanto, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda, que a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Por fim, destaco que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, inciso III, do Decreto 013/2022 do CISAMAPI e o artigo 54 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

IV. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA**, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame, dando prosseguimento ao presente processo.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2025.

Firmado por Assinatura Eletrônica.

Cesar Araujo da Silveira
OAB/MG 110.089

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E e informe o código 4705-6322-F6F3-964E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4705-6322-F6F3-964E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CESAR ARAUJO DA SILVEIRA (CPF 053.XXX.XXX-58) em 19/09/2025 16:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4705-6322-F6F3-964E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº1

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI torna público a retificação do edital.

A retificação foi realizada com o intuito de alterar as especificações dos itens, assim como os valores de locações, conforme orientação do Suricato – TCE/MG.

Diante da retificação do Edital, a data de Sessão do Pregão fica alterada, sendo adiada para o dia 25/11/2025, às 08h30min.

Assim, o edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025 passa a vigorar com a redação consolidada que segue em anexo.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.
2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo III indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo III.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo III Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo III – Termo de desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo III - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo III – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.
9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.
9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.
9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.
9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo III – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo III – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O CISAMAPI poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;
20.2. Anexo II – Mapa de Riscos;
20.3. Anexo III – Termo de Referência;
20.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2025

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.**
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **33/2025** Data autuação processo administrativo: **11/09/2025** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **25/2025**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **25/11/2025** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Se aplica

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica.
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Há Entes públicos participantes: Não se aplica.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por LOTE
CEE 13	Subcontratação	Não será aplicada
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$ 0,01
CEE 16	Modo de disputa	ABERTO
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

		Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de **R$55.440,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo III – Termo de Referência: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma:

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

		Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.
CEE 27	Índice de reajustamento	Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945 e informe o código 99B7-C0E9-4334-2945

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99B7-C0E9-4334-2945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 05/11/2025 07:56:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/99B7-C0E9-4334-2945

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas.	
	Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Para a presente pretensão contratual, é fundamental a realização de pesquisa de preços com as devidas descrições tecnicas pre estabelecidas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Em caso de processo deserto, readequações serão necessarias no ETP e Termo de referencia	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 02		
Risco:	Licitação mal sucedida e locação não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Locatorio	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, contrato atual de locação vencerá e ficaremos com pendencia de iquipamentos de informatica nas Unidades do CISAMAPI.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse , caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, ficaremos com pendencia de de equipaments de informática nas Unidades do CISAMAPI..	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 72 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato/Ata de Registro de Prteço ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, vencerá o atual contrato de locação de computadores e notebooks.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração e Assistencial

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E e informe o código 6660-00AB-B20A-210E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6660-00AB-B20A-210E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 29/08/2025 09:07:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6660-00AB-B20A-210E

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (Retificado)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01								
ITEM	**CATSER**	**SERVIÇO**	**ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (MENSAL)**	**VALOR TOTAL (ANUAL)**
01	27111*	Locação de computadores tipo desktop	**Processador (CPU):** Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. **Memória RAM**: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). **Armazenamento:** SSD 512 GB ou superior. **Placa de Vídeo:** Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. **Sistema Operacional:** Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) **Conectividade:** Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. **Portas:** Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45.	06	12 meses	R$297,50	R$1.785,00	R$21.420,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

			Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. **Monitor**: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. **Periféricos:** Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. **Estabilizador de Energia:** Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.					
02	27111*	Locação de computadores tipo notebook	**Tela:** 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. **Processador (CPU):** Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. **Memória RAM:** 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). **Armazenamento:** SSD 240 GB ou superior. **Placa de Vídeo:** Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. **Sistema Operacional:** Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) **Conectividade**: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. **Portas:** Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e	09	12 meses	R$315,00	R$2.835,00	R$34.020,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

			entrada/saída de áudio combo. **Bateria:** Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. **Webcam e Microfone:** Webcam HD com microfone embutido. **Teclado**: Padrão ABNT.					
VALOR TOTAL ESTIMADO								**R$55.440,00**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$55.440,00(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

1.6. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf

4.2. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e manutenção (preventiva e corretiva), incluindo peças, instalações de software, troca de peças originais.

4.3. Todo custo relativo as manutenções, incluindo peças é de responsabilidade da contratada.

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização.

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, de modo a garantir imediata e plena utilização para o desempenho das atividades previstas.

4.6. À contratada caberá o planejamento e execução do processo de implantação da solução proposta, devendo o planejamento ser apresentado para aprovação e liberação de execução.

4.7. A implementação da solução constará de:

- Instalação dos equipamentos e customização das configurações;
- Identificação dos equipamentos;

1. Computadores de mesa (desktops):

Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz.

Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB)

Armazenamento: SSD 512 GB ou superior.

Placa de vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia.

Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.)

Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior

Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45.

Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior

Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA.

Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Estabilizador de energia: Entrada e saída 115v, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.

2. Notebooks:

Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo.

Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz.

Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB).

Armazenamento: SSD 240 GB ou superior

Placa de vídeo: I Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia.

Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.)

Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45

Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo.

Bateria: Íons de lítio, autonomia mínima de 5 horas

Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido.

Teclado: Padrão ABNT

4.8. Serviços inclusos;

4.8.1. Manutenção preventiva e corretiva in loco;

4.8.2. Substituição de equipamentos defeituosos em até 48h;

4.8.3. Suporte técnico remoto;

4.8.4. Garantia de atualização de hardware durante a vigência do contrato, se necessário.

4.9. Para a resolução de quaisquer problemas apresentados pelos equipamentos e devidamente solicitados, a contratada obedecerá a seguinte tabela:

Tabela de hora útil

Visita técnica	24 horas
Resolução dos problemas após visita técnica	24 horas
Fornecimento de peças	72 horas

4.10. O prazo é contado a partir do registro da ocorrência e se encerra na reativação do equipamento comprovada por um profissional do CISAMAPI.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

4.11. No caso de tempo de recuperação do equipamento ser maior que aqueles previstos na tabela acima, a Contratada providenciará a substituição temporária do equipamento.

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única

5.3. A contratada deverá entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licença de uso.

5.4. Fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia.

5.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituirás suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CISAMAPI, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

5.7. Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;

5.8. Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados do CISAMAPI;

5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.10. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

5.11. Os bens deverão ser entregues nas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca, de acordo com a ordem de fornecimento, no horário de 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h.

Situ: Sede Administrativa do CISAMAPI - Av. Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova- Minas Gerais;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Polo de Rio Casca - Rua Imaculada Conceição, 22, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, Minas Gerais.

5.12. A Contratada deverá agendar a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado, Gabriel dos Santos Cruz.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

8.3. A empresa proponente deverá incluir obrigatoriamente na sua proposta comercial, a (s) marca (s) e o (s) modelo (s) dos equipamentos instalados, com intuito de conferir se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas.

8.4. Na hipótese em que o equipamento não atender as especificações, ou as especificações forem inferiores as solicitadas, a proposta será desclassificada.

8.5. As especificações dos produtos ofertados poderão ser superiores às especificações exigidas deste que atendem a necessidade do CISAMAPI.

Forma de fornecimento

8.6. O serviço será continuado.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual.

8.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.39.00 – **Ficha:** 30 – **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.03.01.10.302.0009.2045 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 50 – **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2002 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 11 – **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.23.01.10.304.0006.2059 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 143 – **Fonte:** 1.621.000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, Minas Gerais, 27 de outubro de 2025.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

\

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187 e informe o código A046-58A1-E71D-F187

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A046-58A1-E71D-F187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 27/10/2025 10:52:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A046-58A1-E71D-F187

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2025
Processo Administrativo nº 33/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ nº [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.**

1.1. Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2025:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 30 – Fonte: 1.500.000.1002;
Dotação: 01.03.01.10.302.0009.2045 3.3.90.39.00 – Ficha: 50 – Fonte: 1.500.000.1002;
Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2002 3.3.90.39.00 – Ficha: 11 – Fonte: 1.500.000.1002;

Dotação: 01.23.01.10.304.0006.2059 3.3.90.39.00 – Ficha: 143 – Fonte: 1.621.000.0000.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Consórcio nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.**

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

O CISAMAPI torna público a retificação do Pregão Eletrônico n° 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Data da sessão pública: 25/11/2025. A data dos lançamentos das propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:728EC89D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2025. Edição 4145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 409 - Página 1 de 1 Ponte Nova, quinta-feira, 6 de novembro de 2025

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de..... 1

Outros Atos..... 1

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

O CISAMAPI torna público a retificação do Pregão Eletrônico n° 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Data da sessão pública: 25/11/2025. A data dos lançamentos das propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2025.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa TOMHOS CENTRO DE IMAGEM MONSENHOR HORTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.367.180/0001-19, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 05/11/2025 até 31/12/2025

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de

Outros Atos

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 2043/2025

TORNA PÚBLICO O AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 2043/2025, INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL N 12.961, DE 18.01.2023. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente Edital, considerando esgotadas as tentativas de localização do(a)autuado(a) na via administrativa e visando ao regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 15696/2025, intima-se a Sra. Daiana Ferraz Braga de Oliveira, inscrita no CPF: * * * .094.546 - **, para que, querendo, apresente defesa, nos termos dos artigos 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.961/2023.A defesa deverá ser apresentada por escrito, devidamente assinada, e entregue pessoalmente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, situada à Rua Domingos Rodrigues, nº 243, 6º andar, Centro, Nova Lima/MG, no horário de 08h00 às 12h00 ou 13h00 às 17h00. Decorrido esse prazo, o processo seguirá para análise técnica e jurídica do auto. Caso o pedido seja deferido, será emitido o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no valor correspondente a 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) UFEMG. O não pagamento até a data de vencimento implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos da legislação municipal vigente, com posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências. O auto poderá ser consultado presencialmente pela notificada no mesmo endereço e horário acima informados. Gabriel Coutinho Secretário Municipal de Meio Ambiente.

5 cm -04 2144159 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2025

Torna público o extrato de contrato nº 052/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Lima e o microempreendendor Franklin Moreira Henriques - MEI. Objeto: Credenciamento de profissionais e grupos artísticos para apresentações culturais e oficinas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Nova Lima - CMNL no âmbito dos projetos institucionais "Câmara nos Bairros" e "Câmara nas Escolas", bem como em solenidades, eventos e ações promovidas pela Câmara Municipal de Nova Lima. Processo nº 026/2025, Credenciamento nº 001/2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações; Vigências: 30 dias. Valor total: R$ 2.000,00. Signatários: pelo Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Franklin Moreira Henriques.

Extrato de Contrato nº. 053/2025, Torna público o extrato de contrato nº 053/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Lima e o a Prestadora de serviço Glacilene Gomes dos Santos - 129041066-69. Objeto: Credenciamento de profissionais e grupos artísticos para apresentações culturais e oficinas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Nova Lima - CMNL no âmbito dos projetos institucionais "Câmara nos Bairros" e "Câmara nas Escolas", bem como em solenidades, eventos e ações promovidas pela Câmara Municipal de Nova Lima. Processo nº 026/2025, Credenciamento nº 001/2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações; Vigências: 30 dias. Valor total: R$ 2.000,00. Signatários: pelo Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Glacilene Gomes dos Santos.

6 cm -03 2143781 - 1

Nova Módica

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 068/2025

Credenciamento n. º 013/2025. Objeto: Chamamento Público para Seleção de Empresas do Ramo da Construção Civil, para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa, Minha Vida – MCMV= - Faixa 1. Partes: Prefeitura de Nova Módica X SPE Pavlix Morro Velho Ltda. CC: 04/11/2025.
Extrato de Contrato 085/2025. Processo Licitatório N° 085/2025, Adesão Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de Transporte Escolar Tipo ORE 1destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino conforme Convênio de Saída nº1261001075/2025/2025/SEE. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Valor: R$ 436.266,80; Adjudicação e Homologação: 24/10/2025 e Contrato: 29/10/2025. CC: 04/11/2025.

4 cm -04 2143874 - 1

Padre Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Padre Paraíso, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 019/2025, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, no dia 18/11/2025, às 08:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, material hidráulico, equipamentos e ferramentas, para manutenção dos prédios públicos do Município de Padre Paraíso. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Padre Paraíso/MG, 03 de novembro de 2025. Gizélia Cardoso Ferreira – Comissão de Contratação.

3 cm -04 2143826 - 1

Passa Tempo

Prefeitura Municipal

PAL 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DESPACHO ANULATÓRIO CONSIDERANDO O DISPOSTO NA SÚMULA nº 473 do STF. Objeto: registro de preços para aquisição eventual e futura de veículos de passeio e van, para atender a demanda do Município de Passa Tempo/MG, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital. CONTATO: Telefone: (37) 3335-1103 – E-mail: licitacao@passatempo.mg.gov.br – Sítio Eletrônico Oficial do Município. www.passatempo.mg.gov.br – Juscelino Rocha – Prefeito Municipal do Município.

PAL. 079/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025 - Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos em atendimento ao Departamento Municipal de Educação – Contrato n° 097/2025 - Empresa: AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.021.707/0001-39, vencedora dos itens 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais). Contrato n° 098/2025 - Empresa: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, vencedora dos itens 19, 20 e 21, no valor total de R$ 32.086,68 (trinta e dois mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Contrato n° 099/2025 - Empresa: VTL ATACADISTA LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.180.135/0001-23, vencedora do item 8, no valor total de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais). Contrato n° 100/2025 - Empresa: MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.632.337/0001-40, vencedora dos itens 6, 7, 9, 11, 16, 17 e 18, no valor total de R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). Contrato n° 101/2025 - Empresa: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18, vencedora do item 13, no valor total de R$ 9.596,00 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais). Contrato n° 102/2025 - Empresa: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 15, no valor total de R$2.499,82 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Contrato n° 103/2025 - Empresa: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, vencedora dos itens 22 e 23, no valor total de R$ 3.066,50 (três mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Totalizando um valor global de R$ 75.609,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e nove reais). CONTATO: Telefone: (37) 3335-1103 – E-mail: licitacao@passatempo.mg.gov.br – Sítio Eletrônico Oficial do Município. www.passatempo.mg.gov.br – Juscelino Rocha – Prefeito Municipal do Município.

10 cm -04 2144331 - 1

Passos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

Com inversão de fases – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com Inversão de Fases, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada em obras de saneamento para fornecimento de materiais e serviços à execução de Rede Adutora de Água Bruta, partindo de poço de visita à margem da Rodovia Passos/Glória até à ETA Antônio Porto. O escopo contempla parte do trecho da adutora AAB02 com DN350, o trecho AAB03 com DN400 e finda trecho AAB04 com DN350, além da execução de barrilete de captação, tanque de sucção na Elevatória, Tanque de Transição na ETA Otalirio da Silveira, Booster, chegada a ETA Antônio Porto e demais infraestruturas pertinentes para contribuir a universalização do abastecimento de água no município de Passos/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 12/12/2025. Abertura das propostas: 09:00 horas de 12/12/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 04 de novembro de 2025. Esmeraldo Pereira dos Santos – Diretor do SAAE.

5 cm -04 2144270 - 1

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Aquisição de ferramentas elétricas a bateria e a combustão para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 17/11/2025. Abertura das propostas: 09:00 horas de 17/11/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 04 de novembro 2025. Esmeraldo Pereira dos Santos – Diretor do SAAE.

3 cm -04 2143875 - 1

Patis

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 062/2025

Extrato de Contrato - Referência: Contrato nº 062/2025. Partes: Pref. Mun. de Patis-MG e Toro Construtora Ltda. - CNPJ 41.805.715/0001-07. Obj.: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de término de construção de Escola 06 salas - FNDE. Valor global: R$573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais). Dot. Orç.: 08.01.03.12.361.0016.3050.4.4.90.51.00 (Fontes de Recurso: 1500001001 e 1569001001). Recursos: Termo de Compromisso PAR 17490/FNDE e próprios. Data de Assinatura: 30/09/25. Vigência: 30/09/25 a 30/09/26. Elivaldo Versiani de Souza - Prefeito Municipal.

3 cm -04 2144156 - 1

Patos de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025

Torna-se público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 03/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR. Tal adesão tem por objeto a aquisição de mobiliários para equipar as escolas municipais e os centros municipais de educação infantil, sendo parte dos itens são para cumprimento do Termo de Convênio nº 12610000160/2022/SEE. O quantitativo total desta aquisição será de R$ 3.811.475,00 (três milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Patos de Minas, 04 de novembro de 2025. Luís Eduardo Falcão Ferreira - Prefeito Municipal

3 cm -04 2144135 - 1

Paulistas

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 003/2025

O Município de Paulistas/MG torna público, que se encontra aberta Licitação na modalidade Concorrência, Processo Administrativo nº 0101/2025, Edital nº 03/2025, objetivando a contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Administração Financeira, Orçamentária Estratégica, Controladoria e Auditoria Gerencial de Custos em atendimento as necessidades do Município de Paulistas/MG. Ficando a sessão pública designada para o dia 18 de novembro de 2025, às 08h00min, horário de Brasília, a ser realizada na plataforma oficial: www.licitardigital.com.br. Rita de Cassia Soares Pascoal Ribeiro - Secretário Municipal de Fazenda.

3 cm -04 2144052 - 1

Pedras de Maria da Cruz

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Pedras de Maria da Cruz, torna público, Procedimento Licitatório nº 063/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada vicinal que liga a MG-135 até o Distrito de São Pedro das Tabocas no Município de Pedras de Maria da Cruz/MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 948669/2023 Operação nº 1089994-81, conforme especificações constantes do Edital. Recebimento das propostas até 29/12/2025, às 08h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br ou https://pedrasdemariadacruz.mg.gov.br/licitacoes/. Arlene Souza Barbosa - Agente de Contratação.

3 cm -04 2144143 - 1

Pedro Leopoldo

Câmara Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo torna público e, para conhecimento de todos, a presente Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço do lote único, destinada à empresa para prestação de SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM, visando o armazenamento de dados com volume limite de 2 Terabytes (de forma escalável e conforme demanda de utilização). Recebimento das propostas até 12/novembro/2025, 8h. Aviso disponível no site www.pedroleopoldo.mg.leg.br e licitar.digital Contato pelo e-mail licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br.

2 cm -04 2144057 - 1

Pequeri

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 141/2025

Modalidade Concorrência Presencial nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Pequeri, vem fazer a retificação do Processo referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de cobertura metálica na Escola Municipal Waldomiro de Magalhães Pinto. ONDE SE LÊ: Processo nº 141/2025. Modalidade Concorrência Presencial nº 001/2025, Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, LEIA-SE: Processo nº 141/2025. Modalidade Concorrência Presencial nº 003/2025, Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. A sessão será mantida no dia 18/11/2025, às 09h.
Processo nº 143/2025. Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, no Sistema Registro de Preços, "Tipo MENOR PREÇO POR ITEM". Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente a aquisição de materiais de construção para atender a demanda do município. A sessão será realizada no dia 17/11/2025, às 09h.
Processo nº 144/2025. Modalidade Concorrência Presencial nº 004/2025, "Tipo MAIOR OFERTA". Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente a concessão de uso de bem imóvel público, situado na Rua Juvenal Ferreira Marques, s/nº, com área total de 08m² (oito metros quadrados), no município. A sessão será realizada no dia 19/11/2025, às 09h.
Os editais completos encontram-se disponíveis no site www.pequeri.mg.gov.br. Laís R. C. Nassar, Pregoeira e Presidente da CPL.

5 cm -04 2144056 - 1

Piedade de Caratinga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2025

Pregão Eletrônico N°. 058/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e utensílios para as unidades básicas de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 17/11/2025 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 04 de novembro de 2025. Adolfo Bento Neto, Prefeito Municipal

3 cm -04 2144168 - 1

Piranguçu

Prefeitura Municipal

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura para a realização de eventos promovidos pela Prefeitura, compreendendo os seguintes itens: sonorização, iluminação, palco, gerador de energia, tendas, banheiros químicos e demais estruturas correlatas para a realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos, esportivos e comunitários promovidos pela Prefeitura Municipal.

2 cm -04 2144045 - 1

Piranguinho

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025

Concorrência 004/2025 - Objeto: Calçamento de empresa especializada em construção civil para realizar calçamento em trechos das estradas rurais: Pinhal Redondo, Açudinho, Foeiro e rua Projetada Beira Rio. MM Empreendimentos Ltda - CNPJ sob o nº 47.097.291/0001-41 - Valor = R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

2 cm -04 2144039 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

AVISO DE ARQUIVAMENTO –
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

Processo Licitatório nº 090/2025. Objeto: Locação de imóvel registrado sob a matrícula nº 16.759 do cartório de imóveis Pirapora-MG, localizado à rua Álvaro Nascimento, 468, Bairro Santos Dumont, Pirapora-MG, para instalação do CEMEI DO BAIRRO SANTOS DUMONT A Prefeitura comunica o arquivamento deste processo uma vez que essa medida é mais adequada para sanar as inconsistências identificadas e evitar a continuidade de um procedimento que não atenderá ao interesse público. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 29/10/2025 – Alexandro Costa César – Prefeito

3 cm -04 2143873 - 1

ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 139/2024

Inexigibilidade nº: 060/2024. Objeto: prestação de serviço técnico especializado de assessoria, consultoria e ações de educação permanente no âmbito do SUAS. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor do fornecedor: ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES, CNPJ: 37.758.097/0001-06, no valor global de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). Pirapora/MG, 30/10/2025 – Alexandro Costa Cesar - Prefeito.

2 cm -04 2143861 - 1

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

Processo Licitatório N° 058/2025. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Santa mariana, conforme projeto padrão do FNDE (Creche e Pré-Escola Tipo I), através da empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 33.385.398/0001-80. Valor global da contratação: R$ 5.164.000,00 (cinco milhões cento e sessenta e quatro mil reais); tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 15/10/2025. Alexandro Costa César. Prefeito

3 cm -04 2143871 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 261/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

O Município de Pompéu torna público que fará realizar-se PREGÃO ELETRÔNICO cujo Objeto é: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.Tipo:"MENOR PREÇO"; Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da abertura:17/11/2025 às 08:30h. Informações:Tel: (37) 3523-8508 e 3523-8509.O edital poderá ser obtido no e-mail:editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br.

2 cm -04 2144219 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

O CISAMAPI torna público a retificação do Pregão Eletrônico n° 31/2025. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação do Cisamapi. Data da sessão pública: 19/11/2025. A data de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251104177175617.

automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 04 de novembro de 2025.

3 cm -04 2143949 - 1

Ponto Chique

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°057/2025 P. Nº 073/25

Adesão a RP nº 008/25 objeto: Adesão A Ata De Registro De Preços N°006/2025 originada do P.L: 026/2025 P.E:11/2025 Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Máquina De Pintura Airless Para Demarcação Viária Com Microesfera Para Atender As Demandas Do Município de Ponto chique. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene-CIMAMS. Valor Global: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais). Data de assinatura do Contrato: 31/10/2025 contratada: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDACNPJ:44.802.526/0001-60. Ponto Chique-Mg, 04/11/25 Geraldo Magela Flávio Rabelo – Prefeito.

3 cm -04 2143808 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 20/2025

Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em engenharia para execução de obra de construção da Unidade Escolar de Educação Infantil - Proinfância, no Bairro Floresta, Porteirinha/MG, conforme Convênio nº 1261001472/2025/SEE, incluindo mão de obra e materiais, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento da (s) proposta (s): 05/11/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 19/11/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio https://porteirinha.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 04/11/2025. Fernando Henrique Mendes Aguiar – Secretário Municipal de Administração.

3 cm -04 2144003 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

Objeto: Aquisição de tubos de concreto e de polietileno de alta densidade (PEAD), canaletas e aduelas. A sessão pública será realizada no dia 24 de novembro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 04 de novembro de 2025.

3 cm -04 2144083 - 1

ADESÃO À ATA Nº 11/2025 – CONTRATO Nº 489/2025

OBJETO: Aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos de modo que atenda aos municípios do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS. Vigência: A vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/11/2025. Contratada: BELLA LUZ LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 46.674.080/0001-61. O valor do contrato é de R$ 195.740,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: 217 – Vínculo 15000000000 – GERAL – Recursos não Vinculados de Impostos – Subelemento 3339030260000000000 – Material elétrico e eletrônico – Ação 2012 – REALIZACAO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS;

4 cm -04 2144276 - 1

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

processo administrativo n° 182/2025 – licitação de origem: processo administrativo n° 070/2024 – pregão eletrônico nº 034/2024 – atas de registro de preços nº 067/2024 e nº 068/2024 – ciminas – consórcio interfederativo minas gerais – objeto: adesão a ata de registro de preços para aquisição, locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina. No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente das recomendações exaradas no Parecer Jurídico AAE nº 348/2025 e na Ata de Adesão – Análise de Documentos de Habilitação emitida pela equipe de licitação, conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe e por deliberação dessa Autoridade Competente, com a responsabilidade integral de prosseguimento atestando a vantajosidade econômica para a Administração. Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023. AUTORIZO o processo de contratação em epígrafe, por Adesão a Ata de Registro de Preços, com fundamentação legal no art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor à empresa BELLA LUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Xavier de Gouvêia, nº 33, Apto 102, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-166, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.674.080/0001-61 e à empresaCONSTRUTORA REMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Francisco Sales, nº 1838, 1º andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-221, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0001-96. Jaqueline Lima da Costa – Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.Pouso Alegre/MG, 04 de novembro de 2025.

7 cm -04 2144177 - 1

Pratinha

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Órgão Gerenciador: CIMINAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Objeto: Adesão à Ata nº 029/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve.Contratado: Prodoeste Veículos e Serviços LTDA CNPJ nº 20.495.149/0001-04. Valor Global: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). Wellington José Carneiro – Prefeito Municipal

2 cm -04 2144214 - 1

Presidente Olegário

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2025

Torna público o extrato do Contrato do PL 090/2025, PE nº.: 057/2025, obj: Aquisição de ônibus rodoviário novo para atendimento da demanda da secretaria municipal de esportes e lazer de Presidente Olegário, em atendimento ao objeto do convênio nº 1491000317/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Presidente Olegário. Contratada: AUTOPATOS CAMINHOES E ONIBUS LTDA. Valor.: R$916.000,00. Contratante: Município de Presidente Olegário. Vigência: 180 dias a partir da data de 04 de outubro de 2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438111231.

3 cm -04 2144042 - 1

Prudente de Morais

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

Pregão nº 28/2025. A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 108/2025 - Pregão nº 28/2025, cujo objeto futura e eventual A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares especiais, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Início de recebimento de documentação/propostas: 05/11/2025 - 09:00h. Limite para recebimento de documentação/propostas: 24/11/2025 - 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública: 24/11/2025 - 09:00h

3 cm -04 2144234 - 1

EXT. CONTRATO ADMIN. 152/2025

Contratante: Mun. de Prudente de Morais, por meio de seu rep. legal, Prefeito Sr. Jocimar C. Brandão. Contratada: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, 30.019.425/0001-03, neste ato rep. pelo Sr. Alexandre D. Vieira. Contratação de empresa especializada p/ aquisição de cestas de natal a serem distribuídas p/ funcionários municipais, conf. quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência. Vig: 12(doze) meses. Valor total da adesão: R$ 347.550,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). Publicação: Conf. princípios da publicidade e transparência previstos na Lei 14133/21. Em, 04/11/25. Ass. digitalmente: Jocimar C. Brandão - Prefeito / Alexandre D. Vieira – Rep. legal da empresa

3 cm -04 2144344 - 1

Quartel Geral

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2025 – CONCORRÊNICA: 06/2025

Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para continuação da reforma do Parque de Exposições Agropecuárias conforme transferência Especial Investimento Resolução SEGOV/MG nº 16/2025 que entre si celebram o Muncípio de Quartel Geral para fins nele especificado conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 03/12/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 03/11/2025.

3 cm -04 2143805 - 1

Recreio

Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 251/2025 MODALIDADE PREGÃO N.º: 065/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025, PREGÃO Nº 065/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE 07 (SETE) LUGARES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, nos termos da Resolução SES nº 10.415. A sessão pública será dia 17/11/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br

Recreio/MG, 04 de novembro de 2025
Ronei de Paula Costa
Pregoeiro Oficial

4 cm -04 2144034 - 1

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 0181/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 6. Data: 17/11/2025 as 08h:30min. –Gilson Pinto de Resende– Pregoeiro.

2 cm -04 2144179 - 1

Rio do Prado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2025

Origem: Concorrência Eletrônica n°003/2025, tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização do Clube Social do Município de Rio do Prado/MG, conforme especificações constantes nos Projetos Executivos, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram este edital. Contrato n°068/2025, empresa: SOUSA GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o n° 35.547.112/0001-41, valor: de R$ 573.019,30 (quinhentos e setenta e três mil, dezenove reais e trinta centavos). Data das assinaturas: 29/10/2025, vigência: 29/03/2026. Adimilson Antunes de Almeida – Prefeito Municipal.

3 cm -04 2144216 - 1

Rio Novo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

Contrato nº 099/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: M. A. Construcoes Guarani Ltda - CNPJ Nº 30.962.170/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de obra de reforma da praça do bairro Santa Clara, no Município de Rio Novo. Valor total: R$ 99.890,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/11/2025.

2 cm -04 2144190 - 1

Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de máquinas para atender às necessidades da administração municipal na manutenção e execução de serviços na zona urbana e rural do município de Rio Paranaíba, em conformidade com o Credenciamento nº 001/2025. Contratado: DMG PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.920.651/0001-01. Valor: R$ 161.128,00. Data da ratificação: 04/11/2025.– RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025 FMS – Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, CNPJ: 02.319.394/0001-70, para a prestação de serviço de coordenação de cirurgia geral. Valor: R$ 72.000,00. Data da ratificação: 04/11/2025.– ERRATAS referentes à publicação veiculada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 01/11/2025 – pág 7. Referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, onde se lê: "Abertura: 26/11/2025 às 13 horas"; leia-se: "Abertura: 26/11/2025 às 14 horas".Referente ao CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. Onde se lê: "Abertura: 18/11/2025 às 13 horas"; leia-se "Abertura: 26/11/2025 às 13 horas".Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br. Rio Paranaíba/MG, 04 de novembro de 2025. Alvimar Adriano Alves – Prefeito Municipal.

5 cm -04 2144278 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. °009/2025

Pregão Eletrônico – Será realizado no dia 19/11/2025, às 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Cestas Natalinas: Cesta Especial de Alimentos, Cesta de Biscoitos e Ave Especial (Peru) para atender a Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Recursos Humanos, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 839 de 03 de maio de 1999, Lei Municipal n° 2.057/2014 de 30 de dezembro 2014, Lei Municipal nº 2.486 de 20 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 2.874 de 02 de outubro de 2023, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital e anexos no site www.sabara.mg.gov.br. Sabará, 04 de novembro de 2025. (a) Reinaldo Martins Gomes – Secretário Municipal de Administração.

3 cm -04 2144063 - 1

Salinas

Fundação Municipal de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

A Fundação de Cultura de Salinas, torna pública a ratificação/homologação da Inexigibilidade nº 017/2025, fulcrada no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, autuada no Processo n° 023/2025, Objeto: Contratação da atração "Ed Rossi o Rei do Arrasta Pé" para apresentação de show musical no evento "6ª Cavalgada Fest" a ser realizada no dia 09 de novembro de 2025, no Distrito de Nova Matrona em Salinas/MG. Contratada: Edicarlos Pereira Gonçalves, CNPJ: 04.445.670/0001-72. Valor: R$ 12.000,00. Salinas/MG, 04/11/2025. Gilcimar Martins Santos - Presidente da Fundação.

3 cm -04 2144082 - 1

Santa Juliana

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO N.º 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. AVISO

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, conforme PORTARIA GM/MS Nº 7.940, DE 11 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde, cuja sessão será no dia 17/11/2025 às 08:30 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 04 de novembro de 2025. Alex Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro.

4 cm -04 2143811 - 1

Santa Maria do Salto

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 096/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, tipo: "Menor Preço" tendo Objeto Contratação de empresa Especializada para Execução de Obras de Engenharia visando Pavimentação em Bloquete Sextavado em Vias Do Município de Santa Maria do Salto(MG) de acordo com o projeto básico e demais anexos do edital. Fim do cadastramento das propostas 20/11/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 20/11/2025 às 8hs30min. Início da sessão de disputa de lances dia 20/11/2025 às 08h30min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/11/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG),05 de novembro de 2025.Carlos Roberto Meira Britto Gondim – Agente de Contratação.

4 cm -04 2143843 - 1

Santa Rosa da Serra

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo Nº 229/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Buffet e Decoração e Ornamentação. Abertura dia 19/11/2025 às 13:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.htmle Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html; Luiz Cláudio Ferreira – Pregoeiro.

2 cm -04 2144050 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Processo Nº 228/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços para Realização de Exames de Ultrassonografia. Abertura dia 19/11/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html; Luiz Cláudio Ferreira – Pregoeiro.

2 cm -04 2144053 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251104177175618.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2025

PREGÃO - CISAMAPI Nº. 25/2025

A(O) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, CNPJ: 01.095.667/0001-88**, representado pelo(a) Presidente, Sr(a). **Eder Eloi Alves Pena**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão - cisamapi**, Nº 25/2025, Processo Administrativo nº 33/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 77642

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Data de Publicação: 23/09/2025 07:31:44

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 25/11/2025 08:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 55.440,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/77642

_____

Eder Eloi Alves Pena - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, 13 de Novembro de 2025.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3613 de 07 de Novembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

O CISAMAPI torna público a retificação do Pregão Eletrônico n° 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Data da sessão pública: 25/11/2025. A data dos lançamentos das propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Edital nº 25/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/11/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/11/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000055/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 55.440,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	12	R$ 1.785,00	R$ 21.420,00
2	Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão	12	R$ 2.835,00	R$ 34.020,00

utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **25/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **33/2025**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Ponte Nova, 25 de Novembro de 2025.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D7F6-E9FC-92DE-7D9B e informe o código D7F6-E9FC-92DE-7D9B

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **25/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **33/2025**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 25 de Novembro de 2025.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D7F6-E9FC-92DE-7D9B e informe o código D7F6-E9FC-92DE-7D9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7F6-E9FC-92DE-7D9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 25/11/2025 16:55:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D7F6-E9FC-92DE-7D9B

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **25/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **33/2025**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Fornecedor: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 11.922.202/0001-07
Email: ivo@loksolutions.com.br	**Telefone:** (31) 98661-4101
Data/hora de envio 25/11/2025 07:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	12,00	Mensal	1.784,00

Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo:** PRODESK

Descrição Comprador

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28CE-CDF9-0163-AE05 e informe o código 28CE-CDF9-0163-AE05

2 - Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.	12,00	Mensal	2.835,00

Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo:** PROBOOK

Fornecedor: AMPLA SERVICES EIRELI	**CNPJ/CPF:** 10.266.491/0001-70
Email: administrativo@amplaservices.com.br	**Telefone:** (31) 3617-4112
Data/hora de envio 25/11/2025 07:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28CE-CDF9-0163-AE05 e informe o código 28CE-CDF9-0163-AE05

Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	12,00	Mensal	1.785,00
Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo	**Modelo:** ThinkCentre M70s Intel Core i5-14500 vPro 8GB 512GB SSD Windows 11 Pro + MONITOR 19"	
Descrição Comprador			
2 - Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.	12,00	Mensal	2.835,00
Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo	**Modelo:** V15 Intel Core i5-1335U 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 25 de Novembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28CE-CDF9-0163-AE05 e informe o código 28CE-CDF9-0163-AE05

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28CE-CDF9-0163-AE05 e informe o código 28CE-CDF9-0163-AE05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 28CE-CDF9-0163-AE05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 25/11/2025 16:56:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/28CE-CDF9-0163-AE05

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA PREGÃO - CISAMAPI

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **25/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **33/2025**

Às **08:30** do dia **25/11/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão - CISAMAPI, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/11/2025**
Limite de impugnação: **19/11/2025 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **25/11/2025 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: LEONARDO LARA SANTOS	**Nome:** GABRIEL GUSTAVO FERRAZ

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

Esclarecimento: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Assunto: Esclarecimentos sobre contrato vigente e inconsistências técnicas – Itens 1 (Desktops) e 2 (Notebooks) Senhor Pregoeiro, Após análise do Termo de Referência e do objeto licitatório, identificamos pontos que necessitam de maior clareza para garantir a ampla competitividade e a exequibilidade da contratação. 1. Situação do Objeto Licitado Inicialmente, solicitamos esclarecimento quanto à atual situação do objeto do certame: já existe empresa contratada ou prestando os serviços e fornecimentos descritos no Termo de Referência? 2. Item 1 – Computadores de Mesa (Desktops) A descrição atual exige processador Intel® Core™ de 11ª geração em conjunto com placa-mãe H61 (soquete 1155, DDR3) e memória DDR3. Essa especificação apresenta incompatibilidade técnica, pois processadores de 11ª geração necessitam de placas-mãe soquete LGA 1200 e memórias DDR4, sendo incompatíveis com a placa-mãe H61, que é restrita a processadores Intel de 2ª e 3ª geração. Além disso, a indicação de gabinete de marca/modelo específico reduz a competitividade, quando o mais adequado seria exigir apenas características técnicas e desempenho compatíveis. Esclarecimento solicitado: Será admitido o fornecimento de computadores com processador Intel® Core™ de 11ª geração, acompanhados de placa-mãe, memória e demais componentes compatíveis (LGA 1200/DDR4), bem como gabinetes de outras marcas ou modelos equivalentes ou superiores? 3. Item 2 – Notebooks O Termo de Referência apresenta contradições e desatualizações: Bateria: consta “até 2 células 38”, especificação inexistente. A prática correta é “2 células, 38 Wh”. Tela: o documento menciona simultaneamente “Full HD até 15,6”” e “mínimo 14””, criando contradição. Ressalte-se que notebooks de 14” dificilmente possuem telas Full HD 300 nits 45% NTSC como padrão. Armazenamento: restringe-se a HD de 1TB, porém os modelos atuais utilizam majoritariamente SSD entre 240GB e 512GB, mais ... Veja mais detalhes na plataforma.	**Resposta:** O processo licitatório fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes necessários serão realizados e logo haverá a republicação do edital. Esclarecimento.pdf
Nome: icaro jackson dos santos	**Nome:** RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Esclarecimento: 1. Serão aceitos desktops seminovos? 2. O mini PC requerido no Edital é i5 de 12º e já estamos na 14º geração, teríamos que cotar os de 14º caso não seja possível o fornecimento de seminovos, prejudicando os preços da disputa. Agradecemos	**Resposta:** Bom dia! Conforme consta nos Requisitos da Contratação, presente no Termo de Referência, “4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização. ”

Lote 1
Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Fornecedor: AMPLA SERVICES EIRELI	**CNPJ/CPF:** 10.266.491/0001-70
Data/hora de envio 25/11/2025 07:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

1 - Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	12,00	Mensal	1.785,00

Marca: Lenovo **Fabricante:** Lenovo **Modelo:** ThinkCentre M70s Intel Core i5-14500 vPro 8GB 512GB SSD Windows 11 Pro + MONITOR 19"

Descrição Comprador

2 - Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.	12,00	Mensal	2.835,00

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo	**Modelo:** V15 Intel Core i5-1335U 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	55.400,00	25/11/2025 08:40:27
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	55.300,00	25/11/2025 08:40:57
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	55.000,00	25/11/2025 08:42:00
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	54.900,00	25/11/2025 08:42:37
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	54.800,00	25/11/2025 08:43:09
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	54.700,00	25/11/2025 08:43:18
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	54.500,00	25/11/2025 08:43:58
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	54.400,00	25/11/2025 08:44:10
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	54.200,00	25/11/2025 08:44:31
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	54.100,00	25/11/2025 08:44:39
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	54.000,00	25/11/2025 08:44:50
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	53.900,00	25/11/2025 08:44:59
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	53.500,00	25/11/2025 08:45:09
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	53.400,00	25/11/2025 08:45:19
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	53.000,00	25/11/2025 08:45:46
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	52.900,00	25/11/2025 08:45:54
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	52.500,00	25/11/2025 08:46:07

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	52.400,00	25/11/2025 08:46:16
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	52.000,00	25/11/2025 08:46:43
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	51.900,00	25/11/2025 08:46:52
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	51.500,00	25/11/2025 08:47:05
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	51.400,00	25/11/2025 08:47:16
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	51.000,00	25/11/2025 08:47:24
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	50.900,00	25/11/2025 08:47:32
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	50.500,00	25/11/2025 08:47:43
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	50.000,00	25/11/2025 08:47:53
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	49.500,00	25/11/2025 08:48:15
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	49.000,00	25/11/2025 08:48:23
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	48.000,00	25/11/2025 08:48:40
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	47.500,00	25/11/2025 08:48:54
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	47.000,00	25/11/2025 08:49:04
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	46.500,00	25/11/2025 08:49:13
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	46.000,00	25/11/2025 08:49:21
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	45.500,00	25/11/2025 08:49:36
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	45.000,00	25/11/2025 08:49:47
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	44.800,00	25/11/2025 08:50:10
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	44.000,00	25/11/2025 08:50:21

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	43.800,00	25/11/2025 08:50:31
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	43.000,00	25/11/2025 08:50:41
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	42.800,00	25/11/2025 08:50:51
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	42.500,00	25/11/2025 08:51:00
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	42.000,00	25/11/2025 08:51:14
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	41.500,00	25/11/2025 08:51:26
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	41.000,00	25/11/2025 08:51:39
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	40.900,00	25/11/2025 08:52:00
Lote 1	Aberta	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 11.922.202/0001-07	40.500,00	25/11/2025 08:52:11
Lote 1	Aberta	AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70	40.400,00	25/11/2025 08:52:23
Lote 1	***Negociação***	***AMPLA SERVICES EIRELI 10.266.491/0001-70***	***40.397,40***	***25/11/2025 09:03:11***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	25/11/2025 08:30:45
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	25/11/2025 08:30:51
Pregoeiro	Bom dia! Sou a pregoeira Rakelly e daremos seguimento ao Processo Licitatório. Ressalta-se que conforme Art. 155, IV, a falta de observância as regras do instrumento convocatório, por porte dos licitantes, causam prejuízos para a Administração, de cunho financeiro e operacional. Portanto, o licitante poderá sofrer sanções, mesmo na fase de apresentação das propostas, visto que, teve conhecimento das exigências contidas no instrumento convocatório.	25/11/2025 08:32:22
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	25/11/2025 08:32:26
Pregoeiro	Fornecedor 04, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado do lote 01 visando o interesse público?	25/11/2025 08:56:50
Fornecedor 4	Bom dia, Sra Pregoeira! Só um momento, por gentileza, que estamos refazendo nossos cálculos.	25/11/2025 08:58:36
Pregoeiro	Fico aguardando. Obrigada.	25/11/2025 08:58:51
Fornecedor 4	Sra Pregoeira, nosso menor valor é R$ 40.397,40, conforme acabamos de inserir na plataforma.	25/11/2025 09:04:03
Pregoeiro	Obrigada.	25/11/2025 09:04:36

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/11/2025 09:04:42
Pregoeiro	Fornecedor: AMPLA SERVICES EIRELI, bom dia! Favor inserir os folders dos itens para analisarmos, por gentileza. Fico aguardando.	25/11/2025 09:35:04
Fornecedor 4	Qual o prazo para anexar a documentação?	25/11/2025 09:43:25
Pregoeiro	Precisamos dos folders ainda hoje, por gentileza.	25/11/2025 09:56:33
Fornecedor 4	Prezada Pregoeira, boa tarde! Catálogos anexados na plataforma, conforme solicitado. Segue abaixo os links do site do fabricante, onde contém as informações em português.	25/11/2025 13:21:48
Fornecedor 4	Tipo I - https://www.lenovo.com/br/pt/p/desktops/thinkcentre/m-series-sff/thinkcentre-m70s-gen-5-intel-sff-/12u2s2nf00	25/11/2025 13:22:11
Fornecedor 4	Monitor - https://www.lenovo.com/br/pt/p/accessories-and-software/monitors/office/63a0kar1br	25/11/2025 13:22:29
Fornecedor 4	Tipo II - https://www.lenovo.com/br/pt/p/laptops/lenovo-laptops/v-series/lenovo-v15-g4-iru(brazil)/83gl0000br	25/11/2025 13:22:48
Pregoeiro	Boa tarde! Agradeço. Faremos diligência do catálogo.	25/11/2025 14:42:18
Sistema	O fornecedor **AMPLA SERVICES EIRELI** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	25/11/2025 16:10:09
Sistema	O fornecedor **AMPLA SERVICES EIRELI** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	25/11/2025 16:10:20
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 16:11:00, Prazo final: 25/11/2025 16:21:00)*.	25/11/2025 16:10:28
Pregoeiro	O chat está aberto para todos os fornecedores.	25/11/2025 16:19:08

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AMPLA SERVICES EIRELI	10.266.491/0001-70	40.397,40
2	M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.922.202/0001-07	40.500,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
06/10/2025 09:11:33	A Central de Compras do CISAMAPI informa a suspensão do pregão eletrônico Nº 25/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme as condições especificadas no Termo de Referência. Após pedidos de esclarecimentos, o certame que tinha sua abertura agendada para o dia 08/10/2025, fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes, caso necessários, serão realizados e logo haverá a republicação do edital.

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

04/11/2025 16:04:20	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **01** no lote **01** **Descrição do item** : (~~Locação de computadores tipo desktop. Processador Intel® Core™ de 11ª geração, placa mãe 1155 ih61- ma5-v2 ddr3 memória ddr3 1600 8gb ssd satai 240gb gabinete atx k mex gm-09w1 200w preto, monitor led 19 valiant vga/hdmi, mouse usb classic essentia e teclado usb. 06 Unidades. Valor por Unidade R$ 248,50 mensal.~~ > Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.) **Valor Unitário** : (~~1.491,00~~ > 1.785,00) Atualização no item **02** no lote **01** **Descrição do item** : (~~Locação de computadores tipo notebook. Processador Intel® Core™ de 11ª geração, FHD TN de até 15,6″ (1.920 x 1.080), 300 nits, antirreflexo, 45% NTSC, DDR4 de até 16GB, Bateria Até2 células 38 e Armazenamento em HD de até 1 TB 09 Unidades. Valor por Unidade R$ 269,17 mensal.~~ > Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.) **Valor Unitário** : (~~2.422,53~~ > 2.835,00)
05/11/2025 08:02:35	Alterações realizadas conforme solicitação.
05/11/2025 08:03:56	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~08/10/2025 08:30:00~~ > 25/11/2025 08:30:00) **Data Inicial:** : (~~22/09/2025 08:00:00~~ > 05/11/2025 08:00:00)
19/11/2025 14:28:29	**Atualizações do processo após publicação:** O(a) Pregoeiro **GABRIEL GUSTAVO FERRAZ** foi substituido por **RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

Documento gerado em 25 de Novembro de 2025.

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Bruno Gomides - Equipe de Apoio

Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

Hyllary Kassiara Matias Vieira - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009 e informe o código 6B57-6236-75B4-7009

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B57-6236-75B4-7009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 25/11/2025 16:57:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 25/11/2025 17:17:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA (CPF 123.XXX.XXX-13) em 25/11/2025 17:29:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 26/11/2025 11:24:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6B57-6236-75B4-7009

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **25/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **33/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **25/11/2025 às 08:30**

Fornecedor: AMPLA SERVICES EIRELI	**CPF/CNPJ:** 10.266.491/0001-70
E-mail: administrativo@amplaservices.com.br	**Telefone:** (31) 3617-4112

Lote 1

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Descrição Comprador

1 - Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	12,00	Mensal	1.300,67	15.608,04

Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo	**Modelo:** ThinkCentre M70s Intel Core i5-14500 vPro 8GB 512GB SSD Windows 11 Pro + MONITOR 19"

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/148E-2E58-F4F1-FB36 e informe o código 148E-2E58-F4F1-FB36

2 - Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.	12,00	Mensal	2.065,78	24.789,36
Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo		**Modelo:** V15 Intel Core i5-1335U 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD	
Total de AMPLA SERVICES EIRELI				**R$ 40.397,40**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 25 de Novembro de 2025.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/148E-2E58-F4F1-FB36 e informe o código 148E-2E58-F4F1-FB36

Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

_____

Hyllary Kassiara Matias Vieira - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ANDERSON LUIZ GONZAGA, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/148E-2E58-F4F1-FB36 e informe o código 148E-2E58-F4F1-FB36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 148E-2E58-F4F1-FB36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 25/11/2025 16:54:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 25/11/2025 17:18:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA (CPF 123.XXX.XXX-13) em 25/11/2025 17:27:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 26/11/2025 11:24:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/148E-2E58-F4F1-FB36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - CISAMAPI** nº **25/2025**, Processo Administrativo nº **33/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AMPLA SERVICES EIRELI - 10.266.491/0001-70 administrativo@amplaservices.com.br - (31) 3617-4112	55.440,00	40.397,40	15.042,60 Proveito (27,13%)
Totais	**55.440,00**	**40.397,40**	**15.042,60** **Proveito (27,13%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AMPLA SERVICES EIRELI - **CPF/CNPJ:** 10.266.491/0001-70

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 27/11/2025 13:43:10**

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	12,00	Mensal	1.300,67	15.608,04

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7F7F-5280-3127-47AB e informe o código 7F7F-5280-3127-47AB

Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo			**Modelo:** ThinkCentre M70s Intel Core i5-14500 vPro 8GB 512GB SSD Windows 11 Pro + MONITOR 19"	
Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.		12,00	Mensal	2.065,78	24.789,36
Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo			**Modelo:** V15 Intel Core i5-1335U 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD	

Ponte Nova, 27 de Novembro de 2025.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7F7F-5280-3127-47AB e informe o código 7F7F-5280-3127-47AB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - CISAMAPI** nº **25/2025**, Processo Administrativo nº **33/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AMPLA SERVICES EIRELI - 10.266.491/0001-70 administrativo@amplaservices.com.br - (31) 3617-4112	55.440,00	40.397,40	15.042,60 Proveito (27,13%)
Totais	**55.440,00**	**40.397,40**	**15.042,60** **Proveito (27,13%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AMPLA SERVICES EIRELI - **CPF/CNPJ:** 10.266.491/0001-70

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 27/11/2025 13:43:16**

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	12,00	Mensal	1.300,67	15.608,04

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7F7F-5280-3127-47AB e informe o código 7F7F-5280-3127-47AB

Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo			**Modelo:** ThinkCentre M70s Intel Core i5-14500 vPro 8GB 512GB SSD Windows 11 Pro + MONITOR 19"	
Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.		12,00	Mensal	2.065,78	24.789,36
Marca: Lenovo	**Fabricante:** Lenovo			**Modelo:** V15 Intel Core i5-1335U 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD	

Ponte Nova, 27 de Novembro de 2025.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7F7F-5280-3127-47AB e informe o código 7F7F-5280-3127-47AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F7F-5280-3127-47AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 27/11/2025 15:45:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7F7F-5280-3127-47AB

Contrato nº 2025/00000000000086/2025

Última atualização 02/12/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade executora: 01 - CISAMAPI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000033/2025

Categoria do processo: Locação Imóveis

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 **Data de assinatura:** 01/12/2025 **Vigência:** de 01/12/2025 a 01/12/2026

Id contrato PNCP: 01095667000188-2-000088/2025 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000064/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.

VALOR CONTRATADO

R$ 40.397,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.266.491/0001-70 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AMPLA SERVICES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
contrato	02/12/2025 - 13:54:39	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 86/2025
Processo Administrativo n° 33/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e **AMPLA SERVICES EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 10.266.491/0001-70, com endereço AVENIDA SAO LUIZ, 417, PARQUE CARAVELAS em Santana do Paraíso/MG, representado por LEANDRO JOSÉ CÂNDIDO, tendo em vista o que consta no Processo nº 33/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° 33/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.**

1.1. Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	1 - Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	Unidade	12
	2 - Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.	Unidade	12

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto**.**

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo II:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 40.397,40 (Quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 - Locação de computadores tipo desktop. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou amd Ryzen 5 5600, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 512 GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas institucionais utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior. Portas: Mínimo de 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, HDMI, VGA, Áudio e RJ-45. Gabinete: Mini torre, mini PC ou slim, com fonte de 250W ou superior. Monitor: LED 19" Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou VGA. Periféricos: Teclado padrão ABNT e mouse USB óptico. Estabilizador de Energia: Entrada e saída 115V, potência mínima 300VA, com no mínimo 4 tomadas.	Unidade	12	R$ 1.300,67	R$ 15.608,04
	2 - Locação de computadores tipo notebook. Tela: 15.6" LED Full HD (1920x1080), antirreflexo. Processador (CPU): Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração, com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência base ≥ 2.9GHz. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 32 GB). Armazenamento: SSD 240	Unidade	12	R$ 2.065,78	R$ 24.789,36

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

	GB ou superior. Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com desempenho equivalente ou superior às Intel UHD Graphics ou Iris Xe, adequada para uso geral e multimídia. Sistema Operacional: Sistema operacional profissional compatível com os sistemas utilizados pelo órgão, devidamente licenciado e ativado. (Ex.: Windows 10/11 Pro ou equivalente.) Conectividade: Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 4.2+, Ethernet RJ-45. Portas: Mínimo de 2x USB 3.0, 1x USB-C, HDMI e entrada/saída de áudio combo. Bateria: Íons de lítio, com autonomia mínima de 5 horas. Webcam e Microfone: Webcam HD com microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT.				

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;
5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.
5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior
8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.
8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2025:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 30 – Fonte: 1.500.000.1002;
Dotação: 01.03.01.10.302.0009.2045 3.3.90.39.00 – Ficha: 50 – Fonte: 1.500.000.1002;
Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2002 3.3.90.39.00 – Ficha: 11 – Fonte: 1.500.000.1002;
Dotação: 01.23.01.10.304.0006.2059 3.3.90.39.00 – Ficha: 143 – Fonte: 1.621.000.0000.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Consórcio nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2025.

_____
EDER ELOI ALVES PENA

_____
AMPLA SERVICES EIRELI

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, EDER ELOI ALVES PENA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e LEANDRO JOSE CANDIDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50 e informe o código DF2B-B557-5A22-1D50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF2B-B557-5A22-1D50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 01/12/2025 09:34:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 01/12/2025 13:59:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 01/12/2025 16:33:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO JOSE CANDIDO (CPF 052.XXX.XXX-07) em 02/12/2025 11:25:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF2B-B557-5A22-1D50